ANNO 86
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 40
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina

Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—DOMINGO, 20 DE FEVEREIRO DE 1910
REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Obras do porto

Rio, 19

A commissão das obras do porto desta capital concluiu o trabalho das taxas, de acôrdo com a reclamação do commercio.

Quadrilha de narcotizadores

Ultimamente os moradores de Santa Thereza estavam sendo victimados por uma quadrilha de narcotizadores, que praticavam roubos frequentes sem que pudessem ser descobertos.

A policia acaba de prender toda a quadrilha, inclusive o chefe.

Commissão de promoções

O general Bernardino Bormann, ministro da guerra, vae ouvir o procurador da Republica sobre as duvidas levantadas pela commissão de promoções no preenchimento de vagas de subalternos por estudos.

Determinação de etapa

O ministro da guerra determinou que a etapa da guarnição ahi seja actualmente de 1$600; para extraordinarios, 941; para forragem 1969 réis.

Marechal Hermes

O marechal Hermes da Fonseca foi hoje estrondosamente acclamado na cidade de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, onde visitou os quarteis, recebendo felicitações da população local.

Diplomas de eleitores

As juntas eleitoraes do Estado do Rio de Janeiro expediram diplomas a 27 partidarios do dr. Nilo e a 14 backeristas.

Dr. Nilo Peçanha

O dr. Nilo Peçanha, presidente da Republica, sobe amanhan para Petropolis.

Permissão

O dr. Esmeraldino Bandeira, ministro do interior, permittiu que os alumnos dos collegios equiparados embora tenham sido reprovados em tres materias prestem exame na segunda época.

Visita presidencial

O dr. Nilo Peçanha visitou hoje os melhoramentos da quinta da Bôa Vista, retirando-se agradavelmente impressionado.

Animos exaltados

Na cidade de Macahé continuam os animos bastante exaltados devido a agitação dos bacheristas que pretendem atacar a autonomia municipal.

Regresso

E' esperado hoje aqui o dr. Ruy Barbosa de regresso de sua excursão politica a Minas, estando-lhe preparada grande recepção.

Substituição de ministro

O barão de Anthouard, ministro plenipotenciario da França no Brasil, será transferido para a legação de Luxemburgo.

O ministro francez em Montevidéo irá occupar a legação do Rio.

Dr. Ruy Barbosa

O dr. Ruy Barbosa realizou uma conferencia na cidade de Barbacena, Minas, sendo muito victoriado pelos civilistas.

Pro-Hermes

Os federalistas de Sant'Anna do Livramento, Rio Grande do Sul, adheriram á candidatura Hermes.

2.400 contos

A *Federação* de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, diz que o governo paulista já gastou 2.400 contos de réis na propaganda da candidatura Ruy Barbosa.

Exequias Nabuco

S. Paulo, 10

Com muito imponencia celebraram-se nesta capital as exequias Nabuco.

Prisões de desordeiros

Bello Horisonte, 19

A policia desta cidade prendeu a diversos desordeiros vindos do Rio.

Este procedimento foi motivado pelo desejo de evitar alterações da ordem na excursão do dr. Ruy Barbosa.

EXTERIOR

Missão belga

Lisboa, 19

Chegou a esta cidade a missão belga que vem agradecer a d. Manuel o luto pela morte do pranteado monarcha Leopoldo, da Belgica.

Será recebida em audiencia extraordinaria por d. Manuel e toda a côrte.

Temporal

Medonho temporal houve hontem no Tejo, garrando diversas embarcações, que ficaram deterioradas.

Outras, de pequeno porte, naufragaram, salvando-se, porém, a respectiva tripulação.

Reducção de direitos

O governo reduzirá os direitos cobrados sobre os assucares estrangeiros.

Acordo politico

Estabeleceu-se um acordo politico entre regeneradores e franquistas, para disputarem as proximas eleições.

A inundação

Paris, 19

O rio Sena permanece estacionario.

O Sena vae baixando

O Sena baixa levemente. Os serviços publicos em breve funccionarão.

Correio especial

O ministro Regnault, representante da França em Marrocos, enviou á cidade de Fez um correio especial, portador do ultimatum das potencias, contendo as medidas tomadas em relação ao sultão Mulay Haffid, caso este sultão se negue a firmar o contrato para o emprestimo externo.

Greve de operarios

Rebentou em Toulon uma parede dos operarios que trabalham nos concertos do navio de guerra brasileiro *Benjamin Constant*.

Jornalista fallecido

Falleceu nesta cidade o conhecido jornalista Janicot Gustave.

Sobre o Brasil

Londres, 19

O *Financial News* publicou hoje um longo editorial sobre o continuo progredir do Brasil.

Diz no mesmo que o Brasil já produz bastantes materias primas de grande valor, precisando agora de fazer desenvolver tambem as suas industrias.

Para isto carece de capitaes estrangeiros, que encontrará facilmente, devido ao vasto credito que possue.

Terremotos em Malta

Em Malta verificaram-se fortes tremores de terra.

A czarina melhora

Informam de S. Petersburgo que a czarina está melhorando de seus incommodos.

Situação critica

Os jornas qualificam de grave a situação do governo deante da attitude dos operarios.

Falla do throno

Reune-se amanhan o conselho privado afim de discutir a falla do throno.

Desordens

Berlim, 19

Na cidade de Frankfort foram praticadas graves desordens por parte dos socialistas.

Terremotos

Roma, 19

Nesta cidade bem como em Syracusa occorreu violento tremor de terra que alarmou os habitantes.

Gustavo V

Stockolmo, 19

O rei Gustavo V vae apresentando sensiveis melhoras, parecendo fóra de perigo.

Desabamentos

Athenas, 19

Devido a um violento abalo tellurico, desabaram o zimborio da mesquita e outros edificios, sendo consideraveis os prejuizos.

Couraçado «Minas»

Nova-York, 19

O couraçado brasileiro *Minas* tem sido muito visitado pelo povo e autoridades de Norfolk, que se extasiam deante da poderosa nave de guerra.

O *Minas* parte no dia 22 do corrente, acompanhando o *North Carolina*, que transportará ao Rio o cadaver do embaixador Nabuco.

Operarios japonezes

Buenos-Aires, 19

La Nacion affirma que os operarios japonezes abandonam o Brasil para se estabelecerem na Argentina.

Renuncia

Foi aceita a renuncia do dr. Marcos de Avellaneda da carteira do interior, que foi offerecida ao general Victoria e ao dr. Galvez.

Acredita-se que occupará a sub-secretaria o sr. Alcacer.

Naufragio do «Lima»

Santiago, 19

No naufragio do *Lima*, conforme acaba de ser verificado, morreram sómente onze pessôas.

O explorador Cook

O explorador Cook nega-se a satisfazer qualquer reportagem por parte dos jornalistas, que o procuram insistentemente.

Conflicto peruano-equatoriano

Lima, 19

Está imminente uma crise ministerial em consequencia de ser gravissimo o estado das relações peruano-equatorianas.

Politica de conciliação

Assumpção, 19

Os diarios desta capital discutem a probabilidade de uma conciliação politica dos partidos contendores que devem depor as armas deante dos tempos tormentosos que actualmente o Paraguay atravessa.

Cartas de Portugal

SUMMARIO—*Variações sobre a politica—Como se julgava o portuguez, politicamente, e como elle é, na realidade—Por baixo de cada camisa bate um coração de politico—Agitação, ardor, enthusiasmo—O scepticismo antigo, a fé moderna—Excesso de partidos e mais um partido—O que era o partido regenerador e as suas qualidades de proliferação—Os republicanos—Uma reunião.*

Nos ultimos cinco annos, Portugal apenas tem vivido para a politica, o acontecimento dominante da hora que vamos atravessando e de certo o que mais influencia exerce nos espiritos e maior enthusiasmo provoca. Cuidados de momento, interesses de ordem mental ou de ordem sentimental, tudo se esquece para somente se falar de politica, se discutir a politica, se commentar a politica e com uma paixão, uma convicção, um calor que até agora se desconhecia nos meus compatriotas e que, portanto, me surprehende como um facto inesperado. Ao constatar, porém, essa verdade vi que formava dos portuguezes uma opinião errada. Imaginei que a grande maioria do paiz, a que realmente vale como uma força productiva, laboriosa e fecunda, era pelo menos indifferente aos negocios politicos da nação e que havia sido invadida por um pessimismo que a desalentava e a fazia encolher os hombros com indifferença e coçar a face com o immenso tédio do Jacintinho da *Cidade e as Serras*. Para mim, uma das coisas que o lusiada ainda venerava nestes incertos tempos que fogem tão agitadamente, era a sua indolencia egoista e commoda. Observar a collectividade nos seus actos mais caracteristicos, era soffrer uma dolorosa tristeza, porque a população parecia confinada num espaço bem restricto de que não desejava sair—de certo por preguiça, por desfallecimento da vontade, por uma fallencia absoluta de energia, o que me deixava suppôr que ella abominava todos os idéaes mesmo os de facil realização, só para não esboçar um gesto mais vivo ou atirar um passo mais apressado de que outro. O seu aspecto exterior era alquebrado, abatido, velho e immensamente sceptico e uma só coisa era grata ao portuguez: espreguiçar-se ao sol, enrolar o seu cigarro e murmurar palavras inexpressivas, com um riso cançado na bôca.

Tão alheiado andava o povo de Portugal das aspirações dos outros povos, que muita vez eu tive a impressão de que o universo, para os meus patricios, terminava para lá das fronteiras, julgando talvez que para além existia o cahos ou essa lagôa morta do Stygio, onde se projectavam fluctuantes sombras humanas, de rabona e chapéo de côco. Correndo as aldeias, os povoados humildes das verdes e risonhas provincias, nunca vislumbrei nos seus habitantes outra ambição que não fosse a de uma bôa colheita e de viverem, para sempre, na terra em que nasceram—terra que adoram com intensidade, com pureza, com gratidão, de certo por ella lhes dar o pão e as flôres: e reentrando nas cidades, via as esquinas povoadas de creaturas de palpebras quasi cerradas, numa meia somnolencia que as enchia de lassidão e que amollecia todos os seus desejos e todas as suas anciedades, sem repararem sequer no ruido que á sua volta se fazia e nos scenarios novos que constantemente se desenrolavam. E, comtudo, na fadiga e na monotonia desta perpetua despreoccupação tudo me parecia contente, socegado, satisfeito.

***

Bocejava-se, assobiava-se, fumava-se, palestrava-se, mas sem tumulto, sem alarido, com lentidão e negligencia. Não eram collectivos, de certo, esta paz e este dormitar. Algumas personalidades de temperamento mais impaciente e insoffrido, de quando em quando pretendiam accordar a brados tremendos, a raposeira patria e gritavam, gesticulavam, bramiam. A nação, porém, abria os olhos por instantes, fazia um movimento de tedio e novamente cruzava as mãos sobre o peito e beatificamente remergulhava no seu somno interrompido. Os que não adormeciam, por um dever de delicadeza muito gentil, falavam ao ouvido, buliam levemente com os labios num debil sussurro de vozes, para não perturbarem essa bemdita somneca, que é uma das compensações dadas ao justo.

Ora, desde a famosa questão dos tabacos, e sobretudo depois da dictadura franquista, a nacionalidade esfregou os olhos com desespero, saccudiu os membros lassos para lhes communicar elasticidade e eis que o semblante de meu amavel compatriota se transfigurou, se modificou inteiramente. Rosa-lhe as faces uma gotta de sangue mais quente e vivo, ha mais mobilidade nas suas linhas physionomicas, e a modorra do somno desappareceu. A que se deve este feliz successo? A' politica sem duvida! Foi ella que fez o milagre do renascimento, foi ella que chegando perto do leito do dorminhoco, exclamou imitando um exemplo illustre:—*Surge et ambula!*

Levanta-te e caminha! E eu a imaginar que a politica para nada servia neste deploravel e melancolico valle de lagrimas! Bastas vezes se tem dito que todo o portuguez, no fundo, é um convicto politico e que a indifferença que exhibe é meramente superficial! E parece que sim! Agora, vejo eu que, se o excitarem, elle se revela como, na verdade, é. Duvidei, porém, desta asserção, e houve tempo em que procurei mesmo um politico de lanterna accesa, em pleno dia, como Diogenes outrora procurava um homem, sem que eu fosse mais feliz do que o philosopho grego!

***

O que nessas lentas jornadas eu encontrava eram rezes tão afastadas da politica que a ignoravam por completo, ou scepticos baixando a mão em cutello sobre o vasto peccado humano e rugindo:—Todos eguaes! Tal é Pedro como Sancho. Passemos a outro assumpto mais limpo!

Deparei até maldizentes que, como a Paula dos moveis do *Primo Bazilio*, rosnavam com rancor:

—Esterquilinio! Falemos de coisas terias!

Já a duvida invadia o meu espirito quando inesperadamente a franquismo deixou o poder e quando se annunciavam eleições livres. Immediatamente Portugal foi acommettido pela febre politica, que o está fazendo delirar—e nunca mais, dahi por deante, se tornou a falar de outro assumpto. São estes factos que de subito surgem na vida das nações que insuflam fé nos descrentes e os convertem!

Começo agora a acreditar que, com effeito, Portugal é habitado por alguns milhões de politicos e que, por debaixo das sobrecasacas dos *fracks*, das quinzenas, das *blouses*, bate, pulsa um coração de que a politica se apoderou. E começo a acreditál-o, precisamente, porque ha longos mezes que se não fala em outra coisa. A politica como a Phœnix da fabula, resurgiu das proprias cinzas, é o caso que se desarticula que se analysa, que apaixona as multidões. Tanto enthusiasmo arde na pugna incessante que tudo o mais passa despercebido. Allude-se a ella com arrebatamento, com ternura, com exaltação civica e com vehemencia furiosa: e isto produz um rumor de tal ordem que, de certo, o paiz não tornará a adormecer, por não encontrar um ambiente repousado e calmo onde possa entregar-se ao somno. Ah! Portugal renova-se. O calor que actualmente mostra por essa politica é já um symptoma deste renovamento!

Os meus amigos do Brasil não fazem uma idéa, mesmo vaga, de que seja o rumor politico lusitano, neste momento. A confusão e o barulho enchem todo o espaço, e para qualquer lado que nos voltemos, só encontramos no horisonte—artigos de fundo, sarcasmos ao ministerio, ironias á corda, pancadaria em Deus e até frechadas no diabo—porque nada escapa a esta sanha combativa. O *gachis* partidario é completo. Portugal é a patria dos partidos, que aqui florescem sempre, ao contrario do que disse a latino arguto:—*nec semper lilia florent*. Pois bem! Estes partidos não se entendem uns aos outros, e de certo para se fazerem pirraça ou para se aggredirem—fragmentam-se. Ahi está o regenerador. Só elle, é mais fecundo do que todas as mulheres de Jupiter, o pae dos deuses. Do seu flanco já brotaram o nacionalismo, o franquismo, o henriquismo, o teixeirismo.

E querem saber? Esse inesgotavel partido acaba de produzir mais um rebento:—a vilhenismo! Ora, tudo isto se mexe, arranha, intriga, perora e concorre para que a barulheira mais se exacerbe.

Portugal suffoca de partidos. Já lhe chegam á bôca! Já os tem pelas costas! Alguns já se lhe penduram mesmo dos cabellos. No emtanto, deu-se recentemente pela falta de mais um: e logo estadistas se desaggregaram dos seus agrupamentos respectivos para formarem—outro partido que, segundo os jornaes, será presidido ou pelo sr. Julio de Vilhena, que renunciou para voltar a crêr, ou pelo sr. Antonio de Azevedo Castello Branco, um bom talento de poeta e de escriptor que a politica perdeu. Em vão se grita a esta gente:

— Misericordia! O paiz é pequeno de mais para tanto partido!

Inutil! Deus vae fazendo as suas primaveras e os politicos nacionaes vão organizando—partidos por uma pá velha!

***

E' claro que, neste verdadeiro pandemonio, o partido republicano—que tanto lucra com a facêta comedia publica nacional—tambem decidiu não ficar inerte. O juizo de instrucção criminal tem feito varias prisões, por causa de um assassinato, de roubo de cartuxos na Alfandega e das sociedades secretas, em que estavam envolvidos homens que professavam idéas revolucionarias. Como a imprensa reaccionaria accusasse a democracia de cumplicidade nestes casos abominaveis e os dirigentes protestaram nos jornaes e, ao mesmo tempo, o partido inteiro resolveu encetar uma campanha contra o juizo de instrucção e contra todas as leis de excepção. Para isso, convocou uma reunião de todos os seus delegados da provincia, apresentando-lhes um programma elaborado pelo Directorio, em que se formula o minimo das reivindicações a reclamar da monarchia desde já. Ao mesmo tempo, parece que se ferirá uma campanha decisiva para agitar a nação inteira. Coitada della—da Nação! Ha muitas vezes que tem sido agitada antes de usar-se—em todos os sentidos, e reconhece-se por fim que ainda é necessario mais agitação!

Como vêem, Portugal agora não dorme. Todo elle, de norte a sul, é balburdia, pandega, politica, patuscada. Apenas o governo, presidido pelo sr. Francisco Beirão—que tem um programma, o da attracção por modos brandos—dormita. Não faz nada. De palpebra descida, espera. Corre vagamente cá por fóra que o ministerio tem entre mãos qualquer coisa—uma reforma eleitoral, projectos de lei, pensamentos e maximas moraes. Mas, se na verdade elle se entrega a locubrações superiores, Portugal ignora-o. O trabalho administrativo, a realizar-se, faz-se com doçura, com tranquilidade e no meio de um mysterio que nada deixa transpirar. Notem, porém, que esta tranquilidade governativa não será duradoura. Estamos, effectivamente, em vesperas de parlamento:—e quando elle abrir, toda esta cordura se transmudará em ruido, em palavras que enchem as côrtes, o *Diario das camaras*, a imprensa:—e então, como chegaremos a ter saudades da desordem actual!—porque outra desordem mais alto se levanta!...

Consola-me, no emtanto, verificar—e digo-o sinceramente e sem ironia—o paiz vae progredindo, adquirindo uma consciencia que será dentro em breve a sua força e a sua victoria. Disto é que não é possivel duvidar.

João Grave.

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes, em atrazo no pagamento de suas assignaturas, o obsequio de virem satisfazer os seus debitos, afim de lhes não ser suspensa a remessa do DIARIO.

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Theatro Santa Isabel, 1 hora da tarde, *matinée*, 8 1/2 da noite, espectaculo da Companhia de Fantoches;

Theatro do Arraial, 8 1/2 horas da noite, espectaculo variado, beneficio do monumento a Nabuco;

Jardim á praça da Republica, 7 horas da noite, retreta pela banda do 3.° corpo de policia;

Largo da Carmo em Olinda, 5 horas da tarde, retreta pela banda do 1.° corpo de policia;

Clube esportivo de Beberibe, 5 horas da tarde, varias diversões.

Reuniões—Estão marcadas:

Clube dos innocentes, hora e logar do costume, eleição de nova directoria;

Clube Vasculhadores, 11 1/2 horas do dia, assembléa geral, casa do socio João Torres;

Clube canna Verde, 1/2 dia, rua do Fogo n. 12, assembléa geral;

Remadores olindenses, 7 horas da noite, rua 13 de maio n. 9, reorganização social;

Suineiros da Mattinha, 4 horas da tarde, rua do Mangue n. 34, eleição de nova directoria;

Chaleirinhas olindenses, 6 1/2 horas da tarde, rua 15 de novembro n. 9, assembléa geral;

Atheneu literario Demosthenes de Olinda, 11 horas do dia, Lyceu de artes e officios, sessão ordinaria;

Escola literaria Ribeiro da Silva, 1 hora da tarde, Lyceu de artes e officios, sessão ordinaria;

Irmandade de N. S. do Rosario, 6 horas da tarde, respectivo consistorio na Bôa Vista, approvação do balancete, leitura do relatorio da mesa regedora;

Clube carnavalesco Abanadores, 2 horas da tarde, rua do Mangue n. 34, eleição de nova directoria;

Real hospital portuguez de beneficencia, 1 hora da tarde, assembléa geral extraordinaria;

Brasil foot-ball clube, 2 1/2 horas da tarde, rua da Aurora n. 21, 1.° andar;

Congresso literario Casemiro de Abreu, 1/2 dia, Lyceu de artes e officios, sessão ordinaria.

Sermões quaresmaes—Realizam-se:

Cathedral de Olinda, 9 horas da manhan, pelo bispo d. Luiz;

Matriz de S. Pedro, em Olinda, 7 horas da noite, por frei Mathias Teves;

Matriz da Bôa Vista, 7 horas da noite, pelo sr. bispo diocesano;

Matriz de S. José, 5 horas da tarde, pelo respectivo vigario; exercicios da via sacra;

Convento de S. Francisco, 5 horas da tarde, via sacra, pregando um religioso da ordem.

Malas—Expedem-se:

paquete *Ortega*, portos do norte;
paquete *Itanema*, portos do sul.

Procissão—Realiza-se:

Egreja do Livramento, 4 horas da tarde, procissão do Senhor Bom Jesus Atado, percorrendo o seguinte itinerario: ruas do Livramento, Rangel, Santa Rita Velha, travessa e rua de S. José de Riba Mar, ruas da Assumpção, Calçadas, Largo do Forte, ruas de S. João, Concordia, Flores, Paulino Camara, Pateo do Carmo, coronel Suassuna, Vidal de Negreiros, Marcilio Dias e Livramento.

Ao recolher, haverá sermão pelo monsenhor José de Oliveira Lopes.

Em todos os actos tocará a banda de musica do 1.° corpo de policia.

Publicações a pedido—Inserimos:

Municipio de Ouricury—Lei orçamentaria desse municipio para o exercicio corrente;

Edital—Nomenclatura dos cidadãos alistados eleitores deste municipio, na revisão do alistamento eleitoral ultimamente realizada;

Lei n. 93—Orçamento do municipio de S. José do Egypto, para o exercicio financeiro de 1910;

Edital n. 26—O sr. dr. inspector da alfandega faz publico que achando-se em condições de ser vendidas em leilão diversas mercadorias ali abandonadas, serão as mesmas levadas em hasta publica, terça-feira ao meio dia, na porta da respectiva repartição;

Real hospital portuguez de beneficencia—Convite aos socios para a assembléa geral extraordinaria que se reunirá hoje;

Inventario de Antonio Joaquim Cascão—Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos;

Companhia de seguros Phenix pernambucana—Aviso de que se encontram á disposição dos accionistas, os documentos relativos ao anno social findo;

Faculdade de direito do Recife—Aviso de que se acham abertas as inscripções para os exames de segunda época, de acôrdo com o art. 1.° do decreto n. 4988, de 5 de outubro de 1903;

Veneravel confraria de N. Senhora do Livramento do Recife—Convite aos irmãos para comparecerem paramentados hoje ás 2 horas da tarde, afim de incorporados acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus Atado;

Rebatendo a calumnia—Isaac Cerquinho;

Previdente pernambucana—Recibo de 5:000$000, firmado por José Vieira de Mello, peculio que coube a d. Elvira Tenorio de Magalhães pelo fallecimento de seu marido Abilio Ferreira Pinto de Magalhães;

Ao commercio e ao publico—Joaquim Barros & C.:

Carnaval em Bom Conselho—Um apreciador do deus momo.

AMANHAN

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;

Cinema Royal, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas.

Exames—Realizam-se:

Escola livre de engenharia, 11 horas do dia;

Gymnasio pernambucano, 10 horas da manhan;

Collegio Ayres Gama, 9 1/2 horas do dia, exames de mathematicas;

Instituto 19 de abril, 9 horas do dia, exames de 2.ª época;

Collegio Salesiano, 2 horas da tarde, exames de admissão;

Collegio 9 de janeiro, 10 horas da manhan, exames de admissão;

Collegio diocesano, 9 horas do dia, exames de 2.ª época.

Missas—Rezam-se:

Carolina Leal de Mattos, 7.° dia, 8 1/2 horas, Ordem 3.ª de S. Francisco;

Joaquim de Lacerda, 8 horas, convento de S. Francisco;

2.° tenente da armada Raul Lamenha do Rego Barros, 30.° dia, 8 1/2, matriz da Bôa Vista;

Ignacio Gomes Alves, 1.° anniversario, 8 horas convento do Carmo;

Albino Gomes Alves, 30.° dia, 8 horas, convento do Carmo.

×

O tempo

Bellissimo dia de sol o de hontem, com a temperatura maxima de 30 gráos.

A alvorada teve a deslumbrante magia de que a natureza se reveste sempre aos primeiros albores do dia e ao entardecer a tela sentimental do poente offereceu as sensações placidas da nostalgia e da saudade.

A' noite imperou a argentea fulguração de um luar crescente.

Notas

A' ultima vez que eu havia estado na velha cathedral de Olinda, eram 7 horas da manhan e rezava missa um padre muito idoso que difficilmente podia corresponder ás exigencias da cerimonia, que aliás ninguem, nenhum fiel assistia.

No templo, completamente vasio, minhas passadas repercutiam sonoras, despertando a curiosidade do pequeno que ajudava o sacerdote.

Eu subira ali a um serviço de minha profissão e encontrando aberta aquella egreja que em menino, tantos annos decorridos! visitára, não resisti ao desejo de percorrel-a de novo.

Causou-me, confesso, bem desagradavel impressão.

Tudo ali accusava um abandono quasi completo.

No meio de todas as velharias, em frente de todos os estragos que o tempo havia realizado nos altares, nas paredes, nos forros do tecto, nas alfaias e até nas imagens, destacava-se, entretanto, um nicho de Nossa Senhora, brilhando entre bellos ramos de flôres e coberta de adornos escolhidos e vivos.

Dir-se-ia que, como uma lampada cuja luz bruxoleiasse nas trevas, a pequenina Santa, de mãos postas, accumulava os restos de uma fé que se amortecia e se apagava.

Tive sincera tristeza.

Todo o meu sentimento de catholico vibrou e estranhei, na intimidade de minh'alma, que a egreja que é a séde do senado episcopal, na frase do sr. bispo d. Luiz, a egreja que é a chefe de todas as outras, a cathedral, emfim, notavel mais ainda pelas suas gloriosas tradições, pela grandeza da historia de nossos antepassados, não tivesse a imponencia que merece e as honras do culto em todo o fulgor de sua magestade.

E comparei bem perto o convento de S. Francisco, aberto sempre á celebração dos actos religiosos, a matriz de S. Pedro, restaurada carinhosamente e tão delicada e garridamente engalanada, com a Sé dos Bispos!

Foi, pois, rejubilado que no domingo ultimo ali voltei para ouvir a palavra de d. Luiz, empenhado na empreza da reconstrucção daquelle templo e na reorganização do seu Cabido.

Ao appello do venerando prelado nenhum catholico póde ficar indifferente e daqui desta secção eu delle me faço éco.

— Uma esmola para a restauração da Sé.

Catholicos e patriotas, concorramos para essa obra, cada um na altura dos proprios recursos.

A. A.

Monumento a Nabuco

Continuam os ensaios para o proximo concerto em beneficio do monumento a Nabuco.

Tomarão parte, entre outras tambem convidadas, as exmas. sras. dd. Graziella Gonçalves, Judith e Helena Lemos Duarte, Othilia Bezerra, Maria Silva, Fausta Lobo, Rosita Domingues e esposa do dr. Henrique Antunes.

O proximo ensaio realizar-se-á na terça-feira, pelas 6 1/2 horas da tarde, no Lyceu de artes e officios.

— Lista da commissão de Santo Antonio:

Azevedo & C.	500$000
Moreira & C	500$000
Moreira Lima & C.	500$000
Andrade, Lopes & C.	500$000
Krause & C.	200$000
Gaudino Ernesto de Medeiros	200$000
Ramiro M. Costa & Filhos	200$000
Rodrigo Carvalho & C.	200$000
Julia A. & Doederlein	200$000
Machado Pereira & C.	200$000
Companhia de Beberibe	200$000
Manuel Colaço	200$000
Narciso Maia & C	200$000
Alvares de Carvalho & C	200$000
Loureiro Maia & C.	200$000
Andrade, Maia & C	200$000
J. Ferreira de B. e Silva	100$000
Leuzinger Dietiker & C.	100$000
Nunes Fonseca & C	100$000
Adelino Rodrigues	100$000
Amstein & C.	100$000
J. Pessôa de Queiroz	100$000
Pereira Ferreira & C.	100$000
Alves de Freitas Irmãos	100$000
E. Brack & C.	100$000
Carneiro de Souza & C.	100$000
Bernet & C. Succs	100$000
Permann & C.	100$000
Miguel Izabella & C.	100$000
Silveira & C	100$000
Antonio Pinto da Silva & C.	100$000
Albino Amorim & C.	100$000
Andrade Costa & C.	100$000
Ventura Matheus & C.	100$000
Braga Sá & C	100$000
Mendonça, Santos & C.	50$000
Antonio V. Lima	50$000
Manuel & C.	50$000
Couceiro Irmãos	50$000
Henrique Garcia	50$000
Ferreira Filhos	50$000
R. Dias	50$000
Viuva Sabino & Filho	50$000
J. Agostinho Bezerra	50$000
J. W. de Medeiros & C.	50$000
José Cesar Cantinho	50$000
Cesar Lopes de Medicis	50$000
Castro Silva & Gurgel	50$000
Vito Diniz	50$000
J Ferreira	50$000
Octavio Bandeira	50$000
Adriano Azevedo	50$000
Luiz Bastos & C.	50$000
Lopes & Araujo	50$000
J. Machado	50$000
H. Hentmann	50$000
Affonso Irmão	50$000
Zeferino Agra & C	50$000
João Ansberto Lopes	50$000
Odorico de Oliveira & C.	50$000
C. Prates	50$000
Eugenio Gœtchel & C	50$000
Justiniano Mendes	50$000
	7:700$000

(Continúa).

Dr. Aurelio Tavares

Digno, assás merecedor, o illustre dr. Aurelio Tavares, da brilhantissima ovação de que acaba de ser alvo, por parte da unidade postal desta região, que constitue o bello e heroico Estado de Pernambuco e da qual é elle o meritoso chefe local.

Annos atrás, já succedidos por mais de um decennio, s. s. foi, em feliz momento, nomeado administrador da posta pernambucana, e, desde então, moço, activo, emprehendedor, bondoso e energico, segundo as circumstancias dominantes, tornou-se seu idéal talvez unico, elevar a repartição a seu cargo ao nivel das suas congeneres mais adeantadas do paiz.

O humilde signatario destas rapidas linhas, exercitando, desde aquella época afastada, a sua actividade muito proximo ao chefe esforçado e destemido, que jámais soube recuar ante as mais complicadas e tormentosas situações, conhece bem a somma de ingentes sacrificios que custou ao preclaro dr. Aurelio Tavares a obra que vem de ser glorificada pelos seus numerosos jurisdiccionados e, em larga parte, não é desconhecida do publico, que lhe aufere as vantagens.

Assumindo a direcção dos negocios postaes, ou porque o destino tivesse querido collocar o digno dr. Aurelio Tavares á frente da natural evolução, no regimen republicano, do ramo do publico serviço, que elle tão amplamente tem melhorado, ou por causas outras, encontrou ainda vasado em moldes antigos o correio deste Estado.

Relatar toda a sua acção benefica na montagem de um machinismo novo e consentaneo com o progresso da hora actual, seria escrever um extenso capitulo, incompativel com a synthese que alvejo.

Não vae longe a época, em que, para se tratar de certos assumptos postaes, forçoso tornava-se atravessar toda a cidade até o extremo bairro de S. Frei Pedro Gonçalves, onde é situado o correio geral, incommodo esse que ninguem mais hoje experimenta, com a existencia dos postos avançados, que são as agencias de Maciel Pinheiro e Santo Antonio, esta ultima localizada no coração da nossa *urbs* e apparelhada para um serviço completo e rapido, que permittiu, no anno proximo decorrido, uma receita de 56:314$790, arrecadada por fracções de 10 réis a 200 réis.

Muitas outras vantagens tem o espirito activo e intelligente do dr. Aurelio Tavares introduzido na posta pernambucana, o que lhe ha conquistado solidos creditos, mesmo da parte de adversarios politicos, que nelle reconhecem um bello caracter e o sabem sempre prompto a agir energicamente contra o desvio de deveres de qualquer subordinado seu.

***

Chamado á capital da Republica, o honrado dr. Aurelio Tavares teve de se afastar do seu posto, ao despontar do mez de janeiro.

A viagem de s. s. não foi improficua para o correio, que elle, poderosamente amparado pelo alto prestigio do eminente sr. dr. Rosa e Silva, acabava de favorecer grandemente, tendo conseguido dezenas de accessos a funccionarios antigos e dedicados á causa publica e a admissão ao noviciado postal de uma pleiade de jovens de proveitosa cultura intellectual e que serão, em futuro não remoto, os proseguidores da acção intelligente e activa dos velhos serventuarios, seus actuaes preparadores, entre os quaes me vela a maior obscuridade.

O sympathico dr. Pedro Pernambuco, digno representante deste Estado, no Congresso federal, e que, no mais alto posto da hierarchia postal pernambucana, figurou em longinqua e saudosa época, deixando de si indeleveis traços, prestou valioso concurso á causa justissima a que venho de me referir e contribuindo tambem assim para a alegria vibrante que predominou, pelo Natal ultimo, nos lares daquelles que vivem a mourejar num trabalho extenuante e tão interminо, como o figado de Prometheu.

Agora, volvendo ao seio dos seus jurisdiccionados, que o receberam com uma delirante apotheose, de que não ha memoria nos annaes do correio de Pernambuco, o infatigavel dr. Aurelio Tavares resurge, trazendo-nos a esperança de nossos progredimentos para o correio, de que é o anjo tutelar neste Estado, e todos nós estamos assás convictos de que a directoria geral se activará em attender aos seus justos reclamos, feitos pessoalmente, tanto mais quanto, devido aos esforços do nosso caro chefe, já se inicia a nova phase.

Abraça effusivamente ao illustre dr. Aurelio Tavares o seu velho e devotado subalterno e amigo

Spencer Netto.

Batedores de carteira

A policia teve denuncia de que se achava nesta capital, de passagem para o sul, vindo de Manáos a bordo do *S. Paulo*, o temivel vigarista *Cayró*.

O dr. Casado Lima mandou effectuar sua prisão, que se realizou ás 7 1/2 horas da noite, no bairro do Recife.

Cayró bem como José Gama, outro espertalhão que se achava desde quarta-feira detido, foram levados escoltados para bordo daquelle paquete, afim de continuarem viagem para o sul.

Em Pernambuco os *gajos* não conseguiram pôr em pratica nenhuma de suas proezas.

×

Entraram hontem na casa de detenção 20 individuos á ordem de varias autoridades.

Obtiveram liberdade 3 outros.

Existiam no estabelecimento 568.

Hontem o numero total era de 584.

×

Tiro pernambucano

Haverá hoje exercicio de infantaria no quartel do antigo 14.°, ás 9 horas da manhan, sob a direcção do sargento Fernandes, que interinamente está substituindo o tenente Rodrigues Galhardo, até o seu proximo regresso do Rio de Janeiro em março.

VARIAS

Vimos hontem, no palacio do governo, na hora do expediente, os srs. deputados federaes Julio de Mello e Affonso Costa, dr. Ulysses Costa, chefe de policia, Silva Fragoso e Pereira da Costa, coronel Suetonio Camucé, desembargador Vieira de Mello, drs. Gonçalves de Mello, Pedro Celso, Costa Maia, Aguiar Garcez, Vicente de Mello, Braulio Gonçalves, Elpidio Figueiredo, Lydio Gomes e Luiz Avelino, coroneis Francisco Boulitreau, Sá Carneiro, Joaquim Gonçalves e João Pina.

×

Realizar-se-á no dia 26 do corrente, ao meio dia, a primeira reunião preparatoria do senado estadual, para reconhecimento dos poderes dos novos eleitos.

A camara dos deputados, de acôrdo com o seu regimento interno, fará sua primeira sessão a 1 de março.

No dia 6 desse mez, effectuar-se-á a installação solenne da sessão do congresso.

Sabemos que já está quasi concluida a mensagem que aos representantes do Estado terá de apresentar o sr. governador.

×

Concluidos os trabalhos de alistamento eleitoral do municipio de Ipojuca, ficou verificado terem-se alistado 105 cidadãos, todos elles pertencentes ao Partido republicano.

×

O thesouro do Estado começará, amanhan, a pagar os juros das apolices da divida publica, aos possuidores cujos nomes começarem pela letra D.

×

Com destino a Bahia, Rio e Santos partiu hontem do nosso porto o paquete nacional *S. Paulo*.

×

O representante da *Previdencia*, caixa de pensões paulista, publica em outra secção de nossa folha os nomes dos socios ultimamente inscriptos na referida sociedade.

Chamamos a attenção dos interessados.

×

Conforme participação que nos fez hontem o respectivo funccionario, já se acha installada nesta cidade a inspectoria agricola do 4.° districto, entregue á competente direcção do dr. Samuel Hardmann.

×

O transatlantico inglez *Ortega* saiu hontem, ao meio dia, da Bahia e hoje de 3 para as 4 horas da tarde deverá fundear no lamarão.

Traz 33 malas para o correio deste Estado e zarpará para a Europa após pequena demora, visto não trazer carga para este porto.

×

Estão nomeados subdelegado, 1.° e 2.° supplentes do 1.° districto do municipio de Flores os cidadãos Izidoro Bezerra de Lima, capitão José Virginio Pereira Nunes e Joaquim José de Souza, e subdelegado do districto de Colonia, do mesmo municipio, o sr. José Alves Siqueira de Mello, sendo exonerados os actuaes.

×

Requereu tres mezes de licença o juiz municipal de Victoria, dr. Augusto Cavalcante de Albuquerque.

×

A bordo do vapor brasileiro *S. Paulo*, seguiu hontem, á tarde, para o Rio o tenente Rodrigues Galhardo, que aqui servia como ajudante de ordens do inspector interino da região militar e como instructor do *Tiro pernambucano*.

Vae elle continuar os seus estudos na Escola militar.

×

O thesoureiro da *Previdente pernambucana* pagou hontem ao procurador de d. Elvira Tenorio Magalhães a quantia de cinco contos de réis, a que tinha direito pelo fallecimento de seu marido sr. Abilio Ferreira Pinto de Magalhães, que apenas havia despendido a quantia de 353$500.

Com o pagamento do peculio acima eleva-se a 285:185$000 o que tem pago a *Previdente*.

×

Sabemos que foi recebido festivamente em sua comarca, para onde seguira ultimamente, o dr. Francisco de Albuquerque Mello, novo juiz de direito de S. José de Mipibú, no Rio Grande do Norte e que aqui serviu como juiz municipal de Páo d'Alho.

Ao chegar o trem, numerosos amigos aguardavam o illustre magistrado, queimando-se varias girandolas de foguetes e tocando na estação uma banda de musica.

O dr. Albuquerque tem percorrido a carro todos os termos da comarca.

×

Está interinamente exercendo as funcções de juiz municipal da comarca de Afogados de Ingazeira o 2.° supplente respectivo, sr. Antonio Raphael da Cruz.

×

Por motivo de doença deixou o exercicio do cargo de juiz municipal de Gloria de Goytá o dr. José Carlos de Sá Filho.

×

Attendendo a uma nossa reclamação, a *Sociedade protectora da instrucção popular* acaba de fundar mais uma escola nocturna, que funccionará á rua Nova Descoberta n. 4.

Para ella foi designado o professor Antonio Ferreira de Lima.

No dia 1.° de março serão iniciados os respectivos trabalhos.

Foi effectivamente um serviço prestado aos moradores daquelle arrabalde.

×

Entra hoje de semana no Hospital portuguez o mordomo sr. José Ferreira Dourado.

×

Será director de serviço durante a proxima semana, na Caixa economica, o commendador José Ferreira Baltar.

×

Terminará impreterivelmente no dia 22 do corrente mez o prazo sem multa dos impostos de decima urbana e 50% das freguezias de S. José e Afogados; 2$500 por tonelada de alvarengas ou ca-

SEMANAES

CAMPANHA ELEITORAL. HERMISTAS E RUYISTAS. IMPERIALISMO EXOTICO. A RAZÃO DA ESCOLHA. HYPERBOLE DE ENTHUSIASMOS. DESCOBERTAS MYTHOLOGICAS. GAIOLA DE AGUIAS. INSULTOS E LOUVORES. CAMPO DE OBSERVAÇÕES. A REPUBLICA CIVIL. A OBRA DA CONSOLIDAÇÃO. PERNAMBUCO NA CONVENÇÃO. OS NOSSOS MEETINGS. RHETORICA VADIA E BARATA. ELOGIOS CURIOSOS. O BARÃO DE LUCENA E O DR. JOSÉ MARIANO. EVOCAÇÕES E SAUDADES.

Os que nasceram depois de 1889, agora em plena mocidade victoriosa e alegre, assistem pela primeira vez ao desdobramento de uma campanha eleitoral.

De todas as eleições da Republica nenhuma certamente teve a importancia que vae ter a de 1.° de março proximo que dividiu, na escolha dos candidatos, em dois grupos, o pensamento politico nacional, agitando a opinião, estabelecendo os mais amplos meios de propaganda e de combate, na tribuna dos comicios, na imprensa, nos clubes, em toda a parte.

Poderá a intolerancia de uns verberar a dedicação de outros pela causa abraçada e defendida, com amor e bravura, mas hermistas e ruyistas estabelecem no paiz, neste momento historico da vida da Republica, a verdadeira feição do regimen democratico.

A corrente mais volumosa das forças politicas do paiz pendeu para o marechal Hermes da Fonseca—herdeiro dos nomes dos heróes do Paraguay, representante das virtudes civicas do fundador da Republica, não porque elle fosse um militar, porque possuisse uma espada de commando, a desafiar as iniciativas dos bustos de Napoleão, partidas dos excessos de um imperialismo exotico, incompativel com o espirito do seculo e as tendencias pacifistas da nação.

A escolha do marechal Hermes resolveu uma crise, apagou o fogo de muitas ambições, inutilizou o machiavelismo de muitas manobras.

Não foi o soldado, o escolhido.

Foi o cidadão, foi o brasileiro trabalhador, honesto e devotado á grandeza da patria.

Não é um tribuno, um publicista—um nome feito nas conquistas da intelligencia.

Não pode ser opposto á Ruy Barbosa, o divino, a maior gloria da raça, o enthusiasmo, como diz, nos gritos espançados, a hyperbole dos enthusiasmos morbidos.

Ora, nós não pretendemos a republica de Platão—o pontificado administrativo de philosophos, de historiadores e de poetas—nem desejamos que o Cattete seja transformado no Olympo ou no Pantheon, onde adormeçam, na volupia da immortalidade e da gloria, os deuses da raça, descobertos agora pela mythologia do patriotismo indigena.

O Cattete não é uma gaiola de aguias e as aguias dão-se mal pelas regiões do poder.

A nação precisa que no Cattete exista um homem que seja leal ao seu passado, que seja energico dentro da justiça, respeitador da liberdade e sobretudo integralmente honesto, dessa honestidade que não transige nem com os louvores, nem com os improperios.

Porque ha muito quem louve para ser pago e quem insulte para vender o silencio.

E' deixar louvar, é deixar insultar.

***

A nova geração, a que penetra no theatro da vida publica neste momento de agitações eleitoraes, tem agora um bello campo de observações fecundas.

Ruy Barbosa—com toda a sua grandeza de intellectual e todas as suas falhas de administrador, falhas postas em fóco para quem quer que analyse a sua acção no governo provisorio, Ruy Barbosa dá uma prova de bravura civica na campanha que empreende, de cidade em cidade, falando na salvação da Republica Civil, que, aliás, nunca esteve em perigo, mas contribuindo para o levantamento do espirito publico nacional, acabando com as eleições presidenciaes de um só candidato, como se esse paiz fosse o mar morto da democracia americana.

Não queiramos a intensidade da vida politica das republicas da America Central, no rithmo das deposições de um general por outro, mas desejemos governos estaveis, fortes pela confiança e pelo voto da nação.

Vejo na campanha eleitoral em prol dos candidatos de maio e de agosto, das duas convenções politicas, alguma coisa das campanhas eleitoraes da America do Norte, onde é intensa a propaganda, onde os candidatos percorrem o paiz, mostrando-se ao eleitorado, expondo seu programma de governo e suas idéas.

A Republica está consolidada.

Mais que o sangue derramado na vergonheira barbara das lutas civis, fala pela consolidação do regimen o apaixonamento dos espiritos pelo pleito eleitoral de 1.° de março.

Eu não comprehendo que se invective Ruy Barbosa, porque é candidato e porque aspira a suprema magistratura do paiz.

Combatamol-o, mas reconhecendo que elle presta um serviço á verdade do regimen.

Falando assim, na campanha eleitoral, que é um bello inicio de vida publica á geração que nasceu de 1889 para cá, ao som vibrante dos hymnos da abolição e da Republica, está visto que eu não quero referir-me á campanha eleitoral em Pernambuco.

O partido que é a quasi unanimidade do eleitorado—partido forte, disciplinado e que é uma força no equilibrio politico do paiz—pelo seu chefe e pelos seus representantes, influiu decisivamente na escolha do marechal Hermes da Fonseca para candidato á presidencia da Republica e na convenção de 22 de maio hypothecou-lhe a segurança de seu apoio e a certeza de seus votos.

Os partidarios do dr. José Mariano e do barão de Lucena, desunidos como sempre e reduzidos a simples patrulhas eleitoraes, votarão tambem nos candidatos de maio.

Os *meetings* realizados, com fins de reclame e para a allegação de serviços que não existem, têm, para o resultado do pleito, o valor que teria a mania do sujeito que se puzesse a deitar baldes d'agua no oceano, com o fim de augmentar o volume das ondas.

Esses *meetings* têm o comparecimento dos transeuntes menos apressados que gostam da rethorica vadia e barata.

E depois qual é o politico de responsabilidade, de valor na opinião, que tenha subido á tribuna das ruas para fazer *meetings*?

Qual o nome respeitavel á frente desse movimento que se preste a exalçar curiosamente as virtudes civicas e privadas do marechal Hermes da Fonseca, assegurando que o illustre candidato é actualmente amigo do dr. Rosa e Silva porque precisa de seu apoio, mas que depois que fôr governo fará do dr. José Mariano o chefe de Pernambuco?

Que homem de senso vulgar, conhecedor do caracter e das virtudes de outro, desceria a taes affirmativas?

São uns *ursos*, amigos ursos quero eu dizer, os cidadãos que constituem essa casta de partidarios do marechal Hermes, aqui no Recife.

Eu quizera vêr na tribuna dos *meetings* o dr. Virginio Marques—pró-Ruy, o dr. Netto Campello e o dr. Lourenço de Sá pró-Hermes.

Aos *meetings* dos dois ultimos presidiram o pensamento politico do barão de Lucena—compulsado para o dr. Turiano Campello e em actividade para os outros—e o do dr. José Mariano—sem saber se venha ou se fique, fantasiando ou evocando as festas antigas para sua recepção e estranhando o silencio dos amigos que nem lhe dizem que venha, nem lhe dizem que fique.

Meu Deus, como tudo isto é divertido! Deixemos para rir no fim...

E' a melhor occasião de rir, dizem os francezes.

***

Fiquem os moços, os que entram na vida, com as impressões deste momento politico.

Ainda esta semana eu tive occasião de evocar saudosamente as impressões que recebi nos primeiros dias de minha mocidade, ouvindo os oradores da sessão em homenagem á memoria de Nabuco.

Um dos oradores—de incontestavel talento e de grande valor intellectual—referiu-se ao tempo em que os druidas celebravam o culto do patriotismo, classificando de pandilha que se diverte, agitando guizos—os que governam, não sei se no Estado ou em todo o paiz...

O outro, o orador official, fez menos rethorica, foi mais simples e o seu discurso, rememorando o vulto olympico de Nabuco, foi a singela prece de saudade da alma pernambucana, sem aproveitar o momento, que não era opportuno, para a erupção de odios, oriundos de interesses prejudicados.

Não é debalde que eu tenho medo dos pregoeiros de nossa decadencia e da nullidade de nossos homens publicos!

Eu dizia que o orador official foi mais simples e melhor traduziu o sentir collectivo.

Quando Arthur Muniz leu aquelle trecho de Nabuco sobre o *Clube do Cupim*, sobre as barcaças de velas pandas e brancas, que faziam o contrabando dos livres, eu vi que uns homens de côr, envelhecidos já, esboçavam, a meu lado, o sorriso evocador das saudades daquelle tempo de lutas.

E eu revivi as minhas impressões antigas.

Nessa *brenha parahybana*, de que tão ironicamente falou outro dia o dr. Manuel Caetano, eu vi desenrolar-se a gloriosa campanha abolicionista, de modo que antes da lei 13 de maio, era livre de escravos o meu municipio natal.

E nas chronicas *daquella brenha*, ninho de artistas, patria de Pedro Americo e seus irmãos, berço dos homens mais illustres da Parahyba, o feito abolicionista é motivo do mais justo orgulho, tão grande e tão alto, como os picos da Borborema, sempre verdes, que, se elevam na vastidão dos horizontes, uns após outros — formando as paizagens mais caprichosas e mais risonhas.

E foi evocando as impressões da primeira mocidade—dos tempos heroicos da abolição e da propaganda republicana—que eu revivi na imaginação e na retina—a terra natal—*brenha* abençoada que Deus collocou nas alturas da cordilheira, entre serras altas, na verdura das primaveras eternas...

Ramos de Oliva.

nhas e taxas fixas ns. 11—profissão de medico, 12—idem de agrimensor, 13—idem de engenheiro civil ou mecanico, 14—fabrica de luvas, 15—profissão de caixeiro e ajudante de despachante, 16—idem de agentes de companhias de navegação, 17—fabricas de calçados, 18 por agentes de leilões, 19—idem de corretor, 20—idem de agentes auxiliares do commercio conhecidos por zangões e de fretamento de navios e bem assim as classes ns. 1—armazens e lojas de fazendas em grosso e a retalho, 2—idem de ferragens, miudezas, louças, vidros e machinas para costuras, 3—idem ou escriptorio de commissões e consignações, inclusive de xarque, compra e venda de algodão e recebedores ou exportadores dos mesmos generos, 4—idem de recebedores de assucar, 5—idem de bacalhão, 6—idem de compradores ou exportadores de assucar, 7—idem de madeiras de serraria, inclusive armazens de materiaes, 29—tavernas das freguezias de S. José e Afogados.

A cobrança é referente ao 2.º semestre do vigente exercicio e, terminado o mesmo prazo, será ella executada com as multas regulamentares em vigor.

Nenhum conhecimento será extraido sem a apresentação da quitação do semestre anterior, conforme exige o regulamento de 6 de abril de 1907.

VIDA COMMERCIAL

Algodão—Baixa de 21 pontos hontem em Liverpool. As cotações, por conseguinte, foram: 8,44, procedencia Pernambuco; 7.89, procedencia *americana*. Posição do mercado: *calma*.

No Recife não nos constou negocio algum.

Assucar—Ainda hontem effectuaram-se no centro de transacções do assucar regulares vendas, principalmente dos typos baixos.

De fóra têm chegado alguns pedidos, os quaes vão sendo despachados regularmente.

A cotação official foi a mesma do dia anterior que é a seguinte pelos 15 kilos:

Usinas de 1.ª de..........	3$400 a 3$600
Usinas baixas de..........	3$000 a 3$200
Crystalizados	3$100 a 3$300
Demeraras	2$700 a 2$800
Brancos de..................	3$000 a 3$300
Somenos de..................	2$300 a 2$500
Mascavados de.............	2$000 a 2$100
Brutos seccos de..........	2$000 a 2$100
Brutos mellados de.......	1$750 a 1$850
Retames de..................	1$630 a 1$700

×× Hontem realizaram-se vendas de milho amarello ao preço de 100 réis pelo kilo.

Este genero negociado era de bôa qualidade, segundo vimos amostra.

Tambem foram fechadas vendas de artigo inferior á razão de 70 réis.

×× A cêra de carnaúba obteve hontem alta, pois a sua cotação que era de 19$ a 24$ conforme a qualidade, passou a ser de 30$ a 32$.

×× No mercado de vendas do feijão não houve hontem movimento digno de nota.

Os compradores só adquiriram o sufficiente para as vendas de occasião.

Mesmo assim sua cotação foi de 13$500 pela sacca de 60 kilos.

×× O sr. dr. W. Bello, presidente da *Sociedade nacional de agricultura*, acaba de fazer pedido de mangas e abacaxis, correndo as despesas por conta da dita sociedade e destinadas umas e outras á propaganda no estrangeiro.

Seguirão no vapor *Pará* a 24 do corrente.

×× Em nosso porto entraram hontem as seguintes barcaças:

De Rio Formoso: «Flor de Goyanna», assucar; de Suape: «Flor dos navegantes», assucar, «União», assucar; de Serinhaem: «Flor de São José», assucar, «Nova Lindoya», assucar; de Barreiros: «Antonietta», assucar; de Goyanna: «Olivia», varios generos, «Maria Guilhermina», assucar; de Tamandaré; «Maroca Lima», côcos; de Itapissuma «Sultana», lenha.

×× No corrente anno serão realizadas, em Buenos-Aires, as seguintes exposições internacionaes, para commemorar o centenario da independencia nacional daquella Republica.

São ellas:

De agricultura, industrias, bellas artes, hygiene, vias-ferreas e de transportes terrestres e ainda de productos alimenticios.

×× Com a *Companhia de navegação austriaca americana*, acaba o governo da Austria de contratar a inauguração de uma linha de vapores entre Trieste, na Austria Hungria, e portos do Brasil e da Republica Argentina.

×× A safra do assucar da canna, em Cuba, foi em 1909 avaliada em 10.595.072 saccos ou seja 1.513.582 toneladas, contra 9.783.000 saccos ou 1.397.571 toneladas em 1908.

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Pilar, Itabayanna, Alagôa Grande, Espirito Santo, Guarabira, Santa Rita, Nova Cruz, Cimbres, Poções, Parahyba, Natal, estações servidas pela *Great Western* e linhas suburbanas.

— Amanhan:

Rio Formoso, Tamandaré, Propriedade de Una, Barreiros, S. José da Corôa Grande, Santo Antonio do Tará, Tacaratú, Floresta, Belém de Cabrobó, Cabrobó, Calçado, Jupy, S. Bento, estações servidas pela *Great Western* e linhas suburbanas.

×× Movimento de entradas de mercadorias no dia de hontem em dois ramaes da *Great Western*:

S. Francisco—Por ter terminado tarde a descarga deste ramal não nos foi possivel publicar hoje seu movimento de entradas.

Algodão—Central 192 fardos, Limoeiro 237. Total 429 fardos.

Assucar — Central 607 saccos, Limoeiro 2.591. Total 3.198 saccos.

Alcool—Não houve entrada.

Aguardente—Na Central constou entrada de 12 barris.

Café do Estado—Constou entrada de 758 saccos no ramal da Central, Limoeiro 74. Total 832 saccos.

Milho—Não houve entrada.

Farinha de mandioca—De 13 saccas foi a entrada do ramal da Central.

Feijão—Não houve entrada.

Caroços de algodão—De 1.011 saccos foi a entrada do ramal da Central.

— Entradas de mercadorias effectuadas ante-hontem no ramal de S. Francisco que não publicámos hontem por ter terminado tarde a descarga: assucar, 8.910 saccos, algodão, 718 fardos, milho 703 saccos, feijão 219 saccos, farinha de mandioca 465 saccas, alcool, 108 barris, aguardente 2 barris e caroços de algodão, 600 saccos.

Luta, assassinato e ferimento

A casa n. 48, situada á rua Direita em Afogados, foi hontem ás 11 horas da noite o funesto scenario de um assassinato, consequente de uma terrivel luta entre jogadores.

Quando ali chegámos, avisados do crime, á porta da sinistra casa apinhava-se grande multidão de curiosos em volta do cadaver da victima sobre a calçada lavada em sangue.

Uma das portas estava completamente aberta e as paredes ennegrecidas dos dois unicos compartimentos inferiores esbatidas pela frouxa claridade de um candieiro sem tubo offereciam a mais tenebrosa perspectiva.

No compartimento do fundo da casa, onde se notava uma porta pintada de verde um pouco aberta, alguns moveis ordinarios, bem como uma mesa e dois bancos, uma jarra e tamboretes achavam-se em completa desordem.

Facil, portanto, era imaginar a luta que ali se desenrolara, causando a morte a Manuel Nascimento, um preto de dezenove annos de edade, solteiro, que, recebendo uma punhalada que lhe atravessou o coração, veiu tropego, já a entregar-se á agonia da morte, cair na calçada, onde exhalou o ultimo folego de vida.

A victima, que era solteira, vestia calça preta e palitot listrado de panno ordinario e calçava sapatos pretos.

Não tinha arma alguma no momento da luta.

O assassino, diziam todos, foi Manuel Francisco de Oliveira, residente na casa sinistra em companhia de sua familia.

Ali, Manuel Francisco, illudindo a vigilancia da policia, reunia todas as noites muitos individuos e estabeleciam-se os jogos de *Vispora* e *Trinta e um* até alta madrugada.

Ha já alguns dias o subdelegado do local, capitão Raul Silva, tendo conhecimento da jogatina, procurava prender Manuel Francisco e os demais companheiros quando todos estivessem entretidos no terrivel vicio.

Hontem, porém, ás 11 horas da noite Manuel Francisco, impellido por qualquer questão suscitada no jogo, arma-se de um punhal e, investindo contra Manuel do Nascimento, vibrou-lhe certeiro golpe mortal.

Achavam-se presentes os habituaes jogadores convidados do assassino, Virgilio de Miranda e Silva, João Antonio Ferreira, Victor Alves, vulgo *Carão*, Firmo Gororoba, Pedro Ivo, Antonio Carvalho, Antonio de *José Gordo*, Francisco Cabral de Barros, João Liborio e Victor Carneiro.

Os tres primeiros, quando á meia noite estivemos no quartel de Afogados, ali estavam detidos á ordem do subdelegado e diversas praças e inspectores procuravam os outros individuos, afim de deporem sobre o crime.

Na occasião da luta travada entre o criminoso e a victima, Martinho Ribeiro, cunhado daquelle, quando procurava sair foi ferido na perna esquerda pelo hediondo Manuel Francisco, que de punhal em punho se evadira.

Conta o cunhado do criminoso que ha dias o avisara de que, afim de livrar-se da prisão, se ia retirar da sua companhia e que o assassino lhe respondera: *Não se mude porque eu tenho quem me garanta para continuar com o jogo.*

Martinho, não obstante, insistia em avisar a seu perigoso cunhado de que se retirava, causando esta insistencia aborrecimento ao perverso criminoso.

Dahi se conclue que Manuel Francisco teve tambem em mira assassinar o cunhado, aproveitando-se do momento da luta.

A autoridade local, juntamente com o major Americo Campos ao ter conhecimento do assassinato providenciou no sentido de effectuar a prisão de Manuel Francisco, e remover o cadaver para o necroterio publico, onde hoje deverá ser vistoriado.

Sciente do crime immediatamente seguiu para Afogados o dr. Casado Lima, delegado do 1º districto, e em companhia do capitão Muniz de Almeida e as autoridades daquelle logar empenhou-se até alta madrugada afim de capturar o assassino.

De Afogados seguiu o dr. Casado Lima, acompanhado do capitão Muniz de Almeida até á Capunga, onde residiu até ante-hontem um irmão do assassino de nome Eugenio de Oliveira.

A referida autoridade deu cerco na casa, situada no logar denominado *Porto de Jacobina*, sendo infructifera, porém, essa busca.

Hoje continuarão as diligencias.

×

Sermões quaresmaes

Basilica da Penha

Occupou hontem a tribuna sagrada nesse templo o missionario frei Angelico de Camposa.

Reproduzimos alguns trechos do seu importante sermão.

No tempo favoravel da santa quaresma, a santa egreja nos convida a purificar nossas consciencias e fortifical-as mediante a sagrada communhão.

A consciencia intima do mal e do bem moral é o thermometro infallivel da verdadeira grandeza humana, e, quando mais se desenvolve e engrandece, tanto mais a humanidade progride e se eleva ao seu prestigio. Pelo contrario, o dilagar progressivo do reino do peccado, sobre a face da terra, produz o inevitavel debilitamento do senso moral, que embrutece a intelligencia, perdendo o justo conceito da culpa com sua desordem funesta. Assim pois, nenhuma differença ha entre a vida intima do bruto e a do homem, que vive habitualmente engolfado no peccado, sendo totalmente apagado o raio benefico do senso moral, a voz divina do remorso. No intuito de precaver-vos do influxo deleterio de uma corrente de idéas perversas e subversivas, que ameaçam cancellar do livro da consciencia christan todo o conselho do peccado, demonstrar-vos-ei a gravidade do peccado, pelo juizo rigoroso e severo, com que o tem castigado a divina justiça.

Hoje assistiremos ao julgamento espantoso, com que Deus sentenciou e castigou o unico peccado dos anjos no Empyreo. *Quomodo cecidisti de coelo Lucifer?*

O abuso da liberdade unida á propria excellencia ensoberbeceu os anjos, que de estrellas fulgurantes, foram transformados em outros tantos tições do inferno!

O Senhor foi inexoravel com os anjos, embora dignos de deferencia, e preferiu outorgar aos homens os thesouros de uma redempção infinita.

A abundancia e magnificencia dos assignalados beneficios do nosso Pae Celeste devem inspirar-nos a maxima gratidão, consistente numa vida christan operosa: e se até agora, temos vivido adormecidos no peccado, *Stora est jam de somno surgere*, corramos á mistica piscina do Sacramento da penitencia, purifiquemos nossas almas, reconciliemo-nos com Deus, que não cessará de guiar-nos pelos seus anjos fieis: e, abominando o espirito da soberba propria dos espiritos revoltosos, alcançaremos o premio dos humildes.

Ao terminar o sermão, deu-se a bençam do Sacramento.

×

Hontem, á hora e meia da madrugada o dr Casado Lima, activo delegado do 1.º districto da capital, dirigiu-se ao Recife, afim de rondar os pontos que policiavam as ruas de maior commercio daquelle bairro.

S. s., propositadamente, não se fez acompanhar por ordenanças, difficultando assim o seu reconhecimento.

O dr. Casado Lima encontrou sentados a dormir, dois policiaes, aos quaes conseguiu desarmar sem que fosse presentido.

Immediatamente levados presos para o quartel, á sua ordem, o dr. Casado Lima, hontem mesmo, officiou a respeito ao dr. Ulysses Costa, chefe de policia, que vae agir severamente sobre o caso.

×

ENSINO PUBLICO

Escola de engenharia

Exercicios praticos de *Hydraulica*.—São convidados os srs. alumnos a comparecerem amanhan, ás 11 horas do dia, á séde dessa escola.

Escola normal official

Estão matriculados este anno nesse estabelecimento de ensino profissional 301 estudantes, havendo, portanto, um augmento de 46 sobre a matricula do anno passado, que apenas montou a 255 alumnos.

E' a seguinte a distribuição pelos annos do curso:

Curso preparatorio—100 moças, 10 rapazes, havendo mais 13 ouvintes.

1.º anno—70 moças e 9 rapazes.

2.º anno—52 moças e 8 rapazes.

3.º anno—32 moças e 4 rapazes.

Gymnasio pernambucano

Amanhan terão começo os exames de 2.ª época para os candidatos estranhos ao estabelecimento e serão chamados para admissão ao 1.º anno, os seguintes candidatos:—1.º Antonio Barretto da Silva, 2.º Paulo de Almeida Castro, 3.º Francisco Hermenegildo da Silva, 4.º João Carlos Mendonça de Vasconcellos Netto, 5.º Manfredo Ferreira da Cunha, 6.º Sebastião Baptista de Araujo, 7.º Alberico Ferreira Lopes, 8.º Augusto Cabral de Mello, 9.º Theodomiro de Andrade Lima e 10 Antonio Brasilino dos Santos.

2.º ANNO—*Francez e inglez*—Para todos os inscriptos.

Arithmetica—Para todos os inscriptos no 3.º anno.

Arithmetica—4.º ANNO—Para todos os que requereram este anno.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Está em distribuição o n. 30, anno III, da *Liga maritima brasileira*, orgam da associação desse mesmo titulo.

Agradecemos o exemplar que nos foi enviado.

— Mandaram-nos hontem da capital parahybana um exemplar d'*Os nossos candidatos*, artigos de propaganda eleitoral publicados pel'*A União*, do visinho Estado, e agora editados em folhetos.

Obrigados pela remessa de um delles.

×

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

a pequena Maria de Lourdes Cesar de Andrado;

a senhorita Judith, filha do sr. dr. Thomaz Lemos Duarte;

o dr. Nilo de Miranda, juiz de direito no Recife;

o sr. Cicero Barbosa de Aquino:

o professor Arthur Octaviano da Silva Ramos;

o capitão José Felix de Britto Macedo.

— Passa hoje a data anniversaria do illustre sr. coronel Annibal Pires, zeloso guarda-mór de nossa aduana.

Tambem faz annos sua exma. esposa d. Eulina Nunes Pires.

Enviamos-lhes cordiaes saudações.

— Festeja hoje o seu anniversario natalicio o sr. dr. Arnobio Marques, conceituado medico e operador nesta capital.

Felicitações.

— Farão amanhan:

a senhorita Maria das Dores, filha do dr. José Roque Dias da Silva;

a senhorita Florina, filha do sr. dr. Clovis Bevilaqua;

d. Maria Rita de Carvalho;

o professor Ernesto da Silva Miranda.

Baptisamento

Pelas 11 1/2 horas da manhan de hoje será levada á pia baptismal a pequena Maria, filha do sr. Severino Nunes da Silva.

Servirão de padrinhos o sr. Victoriano Borges Pereira e sua exma. esposa d. Philomena Riedel Borges Pereira.

ARTES E DIVERSÕES

Para assistir pela segunda vez á representação da *Geisha* pelos Fantoches e Marionettes lyricos o Santa Isabel encheu-se hontem de espectadores.

A platéa em peso applaudiu os interessantes fantoches, mormente o *chinez* que esteve impagavel.

A musica excellente de Sidney Jones teve interpretação magnifica pela orchestra que está a cargo do maestro Bosio.

— A empresa realiza hoje dois espectaculos. Um á tarde dedicado ás crianças com a representação da interessante revista hespanhola *A Gran-via*, com a qual obteve successo a companhia de Fantoches na sua estréa.

A' noite repete a mesma revista e constituirá a 2.ª parte do programma uma pequena peça curiosa e engraçada com o titulo de *A sandalia perdida na neve*.

Certo o Santa Isabel está cheio nos dois espectaculos.

— No *Theatro arraialense*, montado na Casa Amarella, realiza-se hoje, á noitinha, um variado espectaculo em beneficio do monumento a Joaquim Nabuco.

A festa correrá sob os auspicios dos drs. José Gonçalves Ferreira Costa e Eduardo Tavares de Mello.

Agradecemos os convites que nos remetteram.

— A banda de musica do 3.º batalhão do regimento policial fará retreta hoje no largo do Carmo em Olinda, com o seguinte programma:

1.ª PARTE.—*Fim de seculo*, marcha. *Joanna d'Arc*, symphonia. *Adelaide Lins*, valsa. *Geniosa*, polka e *Manuel Monteiro*, dobrado.

2.ª PARTE. — *La gatita Branca*, pot-pourri da *Viuva Alegre*. *Flores portuguezas*, Pas de quatre. *Manuelita*, polka e *Horacio Moreira*, dobrado.

— A banda de musica do 2.º batalhão de infantaria do regimento policial do Estado fará retreta hoje no jardim da praça da Republica com o programma seguinte:

1.ª PARTE.—*Homenagem*, marcha. *Esther de Oliveira*, valsa. *Rimembranza do passado*, fantasia. *Em Santos*, pas de quatre. *Dolores*, mazurca.

2.ª PARTE.—*Viuva alegre*, valsa. *Força do destino*, symphonia *Teimosa*, polka. *Bebé*, tango e *Armando*, dobrado.

×

LOTERIA FEDERAL

N. 181.— 9.ª —EXTRAIDA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1910

22912	100:000$000	38532	4:000$000
10901	20:000$000	35664	1:000$000
4096	10:000$000	55372	1:000$000

Estão premiados com 400$000 os seguintes numeros:

625	15781	34806	39242	54662
2140	33072	35147	47378	59467

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1126	15999	26386	33906	55449
1326	17638	26845	34284	56389
3132	19802	27132	35534	57245
4252	21707	27691	36542	57314
9196	22337	28168	37851	58397
9696	23821	30041	38745	58468
13144	24389	30757	49642	59996

APPROXIMAÇÕES

22911	600$000	4095	200$000
22913	600$000	4097	200$000
10900	400$000	38531	200$000
10902	400$000	38533	200$000

DEZENA

Estão premiados com 80$000 os seguintes numeros:

22911 a 22920

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

10901 a 10910

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

4091 a 4100

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

38531 a 38540

CENTENAS

Os numeros de 22901 a 23000 estão premiados com 40$000.

Os numeros de 10901 a 11000 estão premiados com 32$000.

Os numeros de 4001 a 4100 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 38501 a 38600 estão premiados com 20$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 12 estão premiados com 16$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 8$000 excepto os terminados em 12.

Partido republicano

Illm. sr.—Já conheceis a escolha feita pela convenção de 22 de maio do anno passado dos candidatos á presidencia e vice-presidencia da Republica para o quatriennio de 1910 a 1914 e a collaboração efficaz que o Partido republicano de Pernambuco, por seus representantes, teve nessa escolha.

Agora cumpro o dever de vir, em nome do mesmo partido, solicitar de todos os correligionarios e concidadãos o apoio a essas candidaturas.

Os escolhidos recommendam-se aos nossos suffragios e do paiz pelo seu patriotismo e serviços á Republica.

O sr. marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, pelo seu passado, pela sua orientação, pela intransigencia na defesa da legalidade, pelo caracter probo e rectidão de animo, tem se imposto á confiança e estima publicas e, na direcção da pasta da guerra, accentuou de modo brilhante as suas qualidades de administrador.

O sr. dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes é um dos mais dignos representantes da politica esclarecida e honesta do glorioso Estado de Minas Geraes.

Deputado federal em diversas legislaturas, honrou sempre o mandato e agora mesmo está prestando novos e relevantes serviços ao paiz e á sua terra natal no cargo de presidente daquelle Estado.

Confio em que todos os correligionarios e amigos se esforçarão pela victoria dessas candidaturas e mais uma vez o Partido republicano de Pernambuco demonstrará nas urnas a sua cohesão e pujança.

Por mim e em nome do Partido, antecipo-vos cordiaes agradecimentos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1910.

Dr. F. A. Rosa e Silva.

GOVERNO DO ESTADO

THESOURO DO ESTADO

Despachos do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 18 de fevereiro de 1910:—Fielden Brothers, Hygino Leitão da Costa Machado e Manuel Pacheco de Medeiros Mosel.—Informe o thesouro.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 18 de fevereiro de 1910:—D. Laura Adelaide da Silva Lemos e outra, proprietarias da casa á rua Duque de Caxias n. 121, pedindo para ser rectificada a collecta de contribuição de esgotos referentes ao alludido predio.—Indeferidos, em vista das informações.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, em 19 de fevereiro de 1910.

2.ª secção. N. 38. Exm. sr. dr. José Osorio de Cerqueira, mui digno secretario geral do Estado.

Participo a v. exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 18.—A' minha ordem, Manuel Cosme do Nascimento, vindo do municipio de Timbaúba, como pronunciado no artigo 267 do codigo penal e as loucas Elvira Machado e Joaquina Maria da Conceição, que fica em observação até que possam ter o conveniente destino. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Antonio, Aprigio José dos Anjos, Manuel José da Paixão, Alipio Adelino de Oliveira e Fabiano José da Silva, como gatunos; Rosalina Maria da Conceição, Euphrosina Maria da Conceição, Maria Gomes de Lima, Antonia Maria da Conceição, Maria José da Araujo e Anna Moraes de Oliveira, como desordeiros. A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manuel Gomes da Silva, como gatuno. A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Sotero Ramos de Sant'Anna e Severino Francisco da Luz, como desordeiros. A' ordem do subdelegado do districto de Santo Amaro das Salinas, José da Silva, como desordeiro e a louca Antonia Maria da Conceição, que fica em observação para os fins convenientes. A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Severino Bellarmino da Silva, como desordeiro. A' ordem do subdelegado do districto do Poço da Panella, Maria da Rosa Moreira, como gatuna.

— Communicou-me, por officio de 6 do corrente, o delegado do municipio de Bonito, que no dia 4 do citado mez, no logar Timbó, districto de Capoeiras, daquelle municipio, os individuos Cesario de tal, João Claudino, Firmino Cordeiro e Manuel Antonio da Silva, armados de faca e pistola, travaram luta entre si, resultando da mesma sair o ultimo ferido. Os criminosos evadiram-se e contra os mesmos procede aquella autoridade nos termos da lei.

— O dr. delegado do 1.º districto da capital remetteu, no dia 16 do corrente, ao dr. juiz municipal da 2.ª vara criminal, as diligencias policiaes procedidas contra os individuos João Carneiro do Nascimento e José Antonio da Silva, por se terem em luta ferido reciprocamente, no dia 10 do andante, facto occorrido no 1.º districto de S. José.

— O delegado do municipio de Goyanna relatou-me, por officio de 2 deste mez, que no dia 31 do mez de janeiro ultimo, visitou em companhia do dr. promotor publico respectivo a cadeia dali, encontrando onze detentos, que nenhuma reclamação fizeram.

Saúde e fraternidade. O chefe de policia *Ulysses Gerson Alves da Costa.*

Publicações a Pedido

Inventario de Antonio Joaquim Cascão

Tal é a epigraphe, sob a qual appareceu na secção das *Publicações Solicitadas do Jornal do Recife* de 17 do corrente mez um *cavaco* dado ao publico pelo dr. Adolpho Cirne a proposito do protesto, feito por minha constituinte d. Joanna Rosa Nogueira Cascão, perante o dr. Juiz Municipal da 1.ª vara civel contra o London & Brazilian Bank, Limited, desta cidade, e publicado no *Diario de Pernambuco* de 16 do referido mez de Fevereiro.

O signatario do *cavaco*, depois de griphar algumas palavras e proposições da petição de protesto por mim assignada e de qualifical-as de *nimiamente honrosas e delicadas*, declara que as deixaria onde ellas estão, si por ventura se tratasse unicamente de sua pessôa; *porque entende que a circumstancia de se litigar em juizo interesses oppostos não exclue absolutamente a cortezia e respeito, que as partes mutuamente se devem e tambem porque entende que as bôas relações entre collegas valem muito mais do que todos os espolios de quantos Cascões ricos tenham morrido ou possam morrer.*

« Trata-se, porém, accrescenta o signatario do *cavaco*, de um protesto feito contra estabelecimento bancario, e sou por isso forçado a vir á imprensa expôr com toda a verdade o que ha occorrido e mostrar assim que o tal protesto não é mais do que *fogo de artificio para inglez ver*.»

Bem patente fica pelas proprias palavras do meu collega que o protesto não infringiu as bôas praticas da cortezia e respeito que as partes mutuamente se devem, nem esqueceu as bôas relações entre collegas, que valem muito mais do que todos os espolios de *quantos Cascões* tenham morrido ou possam morrer.

O dr Cirne confessa que não é pelas palavras e proposições, que se referem á sua pessôa, que elle vem á imprensa e que só a isto o força o facto de tratar-se de um protesto feito contra estabelecimento bancario, a bem do qual julga necessario expôr com toda a verdade o que ha occorrido.

Ainda assim mesmo e a juizo do proprio dr. Cirne, em relação ao estabelecimento bancario, o protesto da minha constituinte não é um *monstruoso attentado contra o Codigo do bom tom*, da necessidade de cuja restricta observancia tão compenetrado se acha o mesmo dr. Cirne; desde que é este mesmo quem diz que semelhante protesto não é mais do que *fogo de artificio para inglez vêr*.

O dr. Cirne não póde *doer-se* mais do que possa offender a um estabelecimento bancario, do qual é advogado, do que das offensas a si proprio feitas e é elle mesmo quem diz que vêm á imprensa não pela sua pessôa, mas pela necessidade de defender o London & Brazilian Bank, Limited.

Toda a *queixa*, pois, do dr. Cirne contra mim reduz-se a muito pouco e procede de haver eu dito, no protesto dado á publicidade, que a minha constituinte é *a unica herdeira* e tambem *inventariante* dos bens, que ficaram por fallecimento de seu *tio* e *marido* Antonio Joaquim Cascão; que a mesma minha constituinte não *se deixou dominar pela tentação de passar a mão quanto antes no dinheiro do mesmo finado existente em Bancos desta cidade*; que a entrega dos haveres de Cascão, feita ao mesmo dr. Cirne pelo London & Brazilian Bank, Limited, depois de avisado pelo dr. juiz municipal da 1.ª vara civel, para que não fizesse entrega, nem pagamento de quantia alguma, porventura em seu poder depositada como pertencente ao mesmo Cascão ou a que este por qualquer titulo tivesse direito, senão mediante autorização ou mandado daquelle juiz, foi *acto de camaradagem do gerente do mencionado Banco para com o seu advogado*; que o dr. Cirne é um *pretenso ou pseudo testamenteiro* de Cascão e finalmente que o gerente do Banco em questão occultou durante quasi um mez a execução da *manobra*, a que se prestou, sem enxergar que a sua posição de chefe de um estabelecimento bancario não lhe permittia semelhante norma de conducta, incompativel com a seriedade de um tal estabelecimento.

Então, que pretendia o sr. dr. Cirne de mim, desde que em nome da minha constituinte tive necessidade de profligar o incorrecto procedimento do London & Brazilian Bank, Limited, e de responsabilizal-o por perdas e damnos, que pudessem desse procedimento advir para a mesma minha constituinte?

Pretenderia, porventura o dr. Cirne, que, por amor á *cortezia e ao respeito que as partes litigantes mutuamente se devem* e que *em homenagem ás bôas relações entre collegas*, que elle prega, mas não pratica, eu viesse dizer que a minha constituinte não era a unica herdeira, nem inventariante, dos bens de Cascão e que este não era *tio*, nem *marido* da mesma minha constituinte?

Pretenderia mais que eu viesse dizer que a mesma minha constituinte se deixou dominar pela tentação de passar a mão quanto antes no dinheiro do finado Cascão, existente em bancos desta cidade, e que tanto era isto verdade que passou a mão no que existia no London & Brazilian Bank, Limited?

Pretenderia ainda que eu dissesse que a entrega do dinheiro que lhe foi feita por esse Banco depois do officio do juizo municipal da 1.ª vara civel no sentido de que não fizesse entrega, nem pagamento, de dinheiro pertencente, ao finado Cascão senão por autorização ou mandado do mesmo juizo, por onde corria o inventario daquelle finado, não foi um acto de *camaradagem* do gerente do mesmo Banco para com o seu advogado, que era ao mesmo tempo o pretenso testamenteiro de dito finado e sim um acto de *rigorosa correcção legal e moral*, entre um gerente de banco e o advogado desse banco, que por ser um pseudo testamenteiro com mais véras poderia nessa ultima qualidade ter interesses contrarios aos do mesmo Banco?

Quereria mais que eu o baptisasse e chrismasse de *verdadeiro, legitimo e incontestavel* testamenteiro de Cascão e não de *pretenso e pseudo* testamenteiro do mesmo Cascão, quando outra coisa não é o dr. Cirne senão um *pretenso* e *pseudo* testamenteiro?

E finalmente chegaria o dr. Cirne ao ponto de querer privar-me da liberdade e do direito de qualificar o seu acto de uma *manobra*, pois que disto elle não passa, e de censurar o gerente do Banco, que á execução della se prestou, e mais ainda de attribuir-me *tamanha ingenuidade* que me fizesse vir protestar por perdas e damnos contra um Banco por prestar-se á execução de um acto, que fosse muito regular, correcto e legal e não uma *manbora*, como de facto foi e a que o mesmo Banco indevidamente se associou, como ficou demonstrado na petição de protesto?

O respeito e a cortezia entre as partes litigantes e o cultivo das bôas relações entre collegas são capciosamente invocadas pelo dr. Cirne: pois que em nome dessas normas não poderia elle exigir de mim o sacrificio da verdade e da defeza de direitos, confiada ao meu humilde patrocinio, e muito menos a exhibição publica de uma ingenuidade palerma a bem da exagerada susceptibilidade do meu illustre collega e das conveniencias pessoaes de um gerente de Banco, a quem, sabe Deus que sentimentos animaram no seu condemnavel procedimento!

Veja bem o publico que é o proprio dr. Cirne quem diz que, sendo intimado para declarar se acceitava ou não a testamentaria de Cascão, *quiz recusar* essa testamentaria e assim *chegou a manifestar-se*, quando foi intimado.

A historia desse *papel sujo*, chamado testamento de Cascão, que andou pela mesa de um hotel, de mão em mão, sendo ahi lido e considerado como coisa sem valor antes de ser levado ao juizo da Provedoria pelo canal da intrugice de um Consul, cujo procedimento será em tempo apreciado, é de tal ordem que inspirou ao meu collega dr. Cirne a sua *primeira e expontanea resolução* de não acceitar a testamentaria que lhe advinha de um semelhante testamento e essa sua resolução, que elle confessa ter manifestado, quando foi intimado e que me consta haver manifestado, mesmo antes de ser intimado, dizendo que não se metteria em tal coisa, bem mostra qual a primeira impressão do meu collega a respeito do supposto testamento em questão.

O tal papel era o mesmo que é hoje, tanto com os legados deixados ao dr. Cirne, como com os deixados a viuvas, orphams, estabelecimentos pios e religiosos e muitas outras pessôas nelle contemplados!

Entretanto e não obstante isto, o dr. Cirne sentiu *repugnar-lhe* a testamentaria que lhe provinha de um tal testamento, e quiz recusal-a, chegando a manifestar esse seu proposito.

Que levou então o dr. Cirne, depois disto, a acceitar a testamentaria do chamado testamento de Cascão?

Responde o mesmo dr. Cirne com as seguintes palavras de seu communicado:

« A instancias de amigos, porém, que
« declararam não tratar-se de interes-
« se exclusivamente meu e sim princi-
« palmente de viuvas, orphams, esta-
« belecimentos pios e religiosos e mui-
« tas outras pessôas contempladas no
« testamento, *resolvi-me a acceitar* a tes-
« tamentaria.»

O dr. Cirne, o abalizado professor de direito civil de nossa Faculdade, o provecto advogado do nosso fôro, o conselheiro de quantos recorrem ás suas luzes nas mais intrincadas questões, não viu que no tal papel sujo, chamado testamento de Cascão, não se tratava de interesse *exclusivamente* seu e sim principalmente de viuvas, orphams, estabelecimentos pios e religiosos e *tutti quanti*?!

Foi preciso que viessem os amigos (*ursos* naturalmente) e assumindo o papel de advogados e conselheiros convertessem o dr. Cirne, como fazem as fadas, no mais simples dos seus clientes e lhe abrissem ou antes lhe *fechassem* os olhos sobre tudo isto, resolvendo-o então a acceitar a testamentaria de Cascão, verdadeira tunica de Nessus para o meu collega?!

Pois, então, o dr. Cirne, que escreveu em seu artigo, ora por mim respondido, que, *prevendo o jogo de interesses e ambições que despertaria o espolio de Cascão, já em vida do testador tão cubiçado*, (por quem?!!!) e *procurando evitar aborrecimentos e contrariedades*, quiz recusar a testamentaria, e que outros motivos ainda mais serios tinha para assim proceder, pensa ter dado ao publico uma razão convincente da *vira-volta* de seu modo de pensar com a declaração de que resolvera acceitar a testamentaria de Cascão a instancias de amigos, que lhe fizeram vêr que não se tratava de interesse exclusivamente seu e sim principalmente do de viuvas, orphams, estabelecimentos pios e religiosos e de muitas outras pessôas?!

As viuvas, os orphams, os estabelecimentos pios e religiosos e as muitas outras pessôas, contempladas no testamento de Cascão, e o proprio dr. Cirne muito devem agradecer ao mesmo dr. Cirne o *immenso sacrificio*, que por amor delles fez e está fazendo com a acceitação da testamentaria e da inventariança dos bens de Cascão.

O publico, porém, exceptuados os amigos conselheiros, pensa que o desinteresse do dr. Cirne, desse dr. Cirne que não *corveja defunctos*, era perfeitamente compativel com o interesse das viuvas e orphams e demais entidades referidas no *novo methodo* do pretenso testamento de Cascão, desde que, não aceitando o mesmo dr. Cirne essa testamentaria e até renunciando seu *liquidissimo direito* aos legados e demais vantagens que lhe pudessem advir daquelle pretenso testamento, não faltariam neste fôro competentissimos advogados, a quem pudesse o juiz conferir a testamentaria de Cascão na falta dos demais testamenteiros e estes, se presentes estivessem, não encontrariam difficuldades em achar advogado, que, a bem das viuvas, orphams, estabelecimentos pios e religiosos e outras pessôas, pudesse prestar tão bons serviços como os de que é capaz o proprio dr. Cirne.

E' isto o que todos vêm e sentem, em que pese aos amigos *instantes* do dr. Cirne.

Se a minha constituinte chamou o dr. Cirne de *pretenso e pseudo* testamenteiro, foi porque seu advogado sabe tanto quanto o mesmo dr. Cirne que um testamento cerrado, encontrado aberto em casa do testador e que foi por este aberto, além da presumpção de direito de que o houvesse sido, cabendo a prova do contrario a quem tiver interesse em fazel-a, não é testamento em direito, por isso que se considera revogado e por isso mesmo inefficaz e inexistente.

E, se não ha testamento, não póde haver testamenteiro e quem como tal se apresenta ou se inculca, póde, sem a menor offensa, ser tratado por *pretenso* ou *pseudo testamenteiro*.

O dr. Cirne mais do que ninguem tem a certeza de que o é.

Nas condições expostas o que ensina o direito é que, por um testamento, não só presumido revogado, mas de facto revogado ou inutilizado por seu autor, não se póde fazer obra em juizo, ficando salvo aos interessados em fazer a prova do contrario, o direito de intentar para tal fim a competente acção.

No caso vertente o que se pretende é o absurdo de se fazer inventario pelo Juizo da Provedoria sem testamento, isto é, de dar-se cumprimento a um papel sujo, que não póde ter os fóros de testamento e que não é testamento pelo proprio vicio visivel desse papel e do estado em que elle foi apresentado em juizo.

Digo *sem testamento*, porque o testamento cerrado, mas encontrado aberto em poder do testador e por elle proprio aberto, como, além de presumir-se em direito, é o facto de que tem consciencia o proprio dr. Cirne, considera-se inexistente e por isso mesmo não é testamento.

O testamento, que se deve executar e firma a competencia do Juizo da Provedoria, dados os demais requisitos da lei para essa competencia, é o testamento, que pelas condições em que se apresenta, ao menos apparentemente ordenado com todas as solennidades legaes essenciaes, existe como testamento, pelo menos emquanto se não provam as nullidades de que é elle arguido e que não são patentes e evidentes do proprio instrumento.

Logo, no caso contrario, isto é, se o testamento não se achar em taes circumstancias, deixará de ser testamento e por isso mesmo cessará a competencia do Juiz da Provedoria; porque só póde esta ser exercida dada a existencia de testamento e não quando este não existe.

Não ha no mundo juridico quem desconheça a procedencia do que fica dito.

O direito é o que é e não o que as paixões, os caprichos, os odios, os interesses inconfessaveis e quejandas velleidades de bom ou de máo estofo querem que elle seja.

Vamos ao facto.

Depois das tentativas feitas para se proceder á arrecadação do espolio de Cascão pelo juizo de orphãos e ausentes, tentativas que falharam mas que tiveram principio de execução, foi que se recorreu ao expediente de apresentar em juizo, o *já hoje celebre testamento*, até então considerado papel sujo pelos proprios que collaboraram no seu apparecimento.

Antes disto, porém, e antes mesmo de ser distribuido o tal testamento, a minha constituinte, sobrinha legitima de Cascão e nessa qualidade sua unica herdeira legitima, requereu ante o dr. juiz municipal da 1.ª vara civel o inventario dos bens de seu finado tio, que tambem era seu marido, embora della divorciado.

Abaixo e sob o n. 1 publico a petição, em que a 12 do proximo findo mez de janeiro se requereu esse inventario e cujo andamento até o distribuidor do juizo, que era na occasião o distribuidor interino da provedoria, procurou embaraçar, porque tudo se ha de vêr no fôro desta já tão celebre Veneza Americana!

Prestado o juramento de inventariante a 13 do proximo findo mez de janeiro, ficou a minha constituinte investida da administração do espolio e na mesma data requereu que se officiasse aos Bancos desta cidade e entre elles ao London & Brazilian Bank, Limited, para que não fizessem entrega, nem pagamento de quantia alguma das que porventura existissem depositadas em cada um dos mencionados Bancos como pertencentes ao inventariado Cascão ou a que elle por qualquer titulo tivesse direito, senão mediante autorização ou mandado do juizo municipal da 1.ª vara civel, por onde corria o inventario dos bens do mesmo inventariado. Abaixo vae publicado sob n. 2 o teor dessa petição.

Foram expedidos os officios na mesma data de 13 do proximo findo mez de janeiro e a 14 recebeu o London & Brazilian Bank, Limited, o que lhe era dirigido.

Tambem a 14 levantou o dr. juiz municipal da provedoria conflicto de jurisdicção com o dr. juiz municipal da 1.ª vara civel, como consta do officio da mesma data que lhe dirigiu.

Pois bem, a 15 do referido mez de janeiro foi que o dr. Cirne requereu o sequestro, em virtude do qual o London & Brazilian Bank, Limited, lhe entregou a 17 do mesmo mez o dinheiro e outros valores pertencentes a Cascão e ali depositados.

Que importa que o dr. Cirne, que só depois da minha constituinte e a 14 de janeiro ultimo tambem requereu inventario dos bens de Cascão, tivesse a 15 requerido sequestro em todos os bens do mesmo Cascão?

Postas de parte a sofreguidão e a descabida desse sequestro, que o reg. de 23 de janeiro de 1893 em seu art. 210 reserva para o inventariante, cuja legitimidade não é contestada e que se vê esbulhado da posse dos bens do acervo inventariado ou nella perturbado, em nada justifica o mesmo sequestro o procedimento do Banco, que tendo antecedentemente recebido officio de outro juizo, avisando-o de que se estava procedendo a inventario dos bens de Cascão pelo juizo officiante e de que não devia fazer entrega ou pagamento de quantia alguma das que porventura existissem depositadas em seu poder ou a que elle por qualquer titulo tivesse direito senão mediante autorização ou mandado do mesmo juizo, não devia fazer entrega ao pretenso testamenteiro de Cascão dos haveres deste em seu poder, nem mesmo por ordem ou intimação de outro juizo, maxime guardando sobre o facto da intimação e da entrega completo sigillo para com o juizo que primeiro lhe officiara e para com a propria interessada, em cujo nome se lhe officiara.

Não ha gerente de Banco, não ha commerciante, e muito menos advogado, que ignore o que em tal caso cumpria fazer e era declarar aos encarregados da diligencia do sequestro, ou levantamento do dinheiro, que deixava de fazer a entrega ordenada em virtude da precedente ordem de outro juizo, e ao mesmo tempo levar ao conhecimento desse ultimo juizo o facto da intimação ou da ordem, intimação ou communicação primeiramente recebidas.

Um simples aviso em taes casos, mesmo particularmente recebido por um Banco ou commerciante, em tratando-se de interesses de tanta monta e de materia de tanta responsabilidade para quem se compenetra de sua responsabilidade, seria bastante para dictar a esse Banco ou a esse commerciante procedimento diverso do que teve o gerente do London & Brazilian Bank, Limited.

Outros muitos caminhos largos teria o gerente desse Banco a seguir e teria effectivamente seguido, se a *camaradagem* o não tivesse empurrado para aquelle, pelo qual em tão má hora enveredou.

Então um gerente de Banco, quem quer que elle seja, estrangeiro ou nacional, pois que um não tem maiores regalias que outro, terá porventura o direito de se arrogar competencia para julgar da legalidade da acção de dois orgãos do poder publico e de decidir-se a seu *belprazer* pela legitimidade da autoridade de um delles, postergando ou escarnecendo a autoridade do outro?!

Neste caminho não tardará muito que o London & Brazilian Bank, Limited, chame a si a competencia para decidir do conflicto de jurisdicção entre os juizes municipaes da 1.ª e da 2.ª vara desta capital, ao que de alguma sorte já deu principio.

Pergunta o dr. Cirne em tom escarninho, que não lhe fica muito bem, porque *a unica e verdadeira inventariante e herdeira* não requereu EM TEMPO sequestro dos bens da herança de Cascão?

Ainda bem que o proprio dr. Cirne se adiantou em responder pela minha constituinte: foi porque, se ella o fizesse, fal-o-ia incompetentemente e não afagava a ingenua pretenção de que fosse respeitado um sequestro, incompetentemente requerido, e de que por um semelhante sequestro ficasse o Banco obrigado perante o juizo do civel, quando o dr. Cirne sustenta que o officio deste juizo a nada obrigava o seu privilegiado Banco!

Saiba mais o dr. Cirne que a minha constituinte não requereu o sequestro dos bens de Cascão no *em tempo* do mesmo dr. Cirne: porque não cairia na esparrela de requerel-o *fóra de tempo*.

Na especie em questão, em que se disputa sobre a existencia ou inexistencia, validade ou invalidade, de um testamento e em que ha um conflicto de jurisdicção a decidir, não pelo London & Brazilian Bank, mas pelo venerando Superior tribunal de justiça do Estado, será *tempo de requerer o sequestro* da herança e de seus rendimentos, quando e conforme ficar decidido a quem compete intentar a competente acção.

Demais, o sequestro requerido pelo dr. Cirne é uma *facecia juridica*, pois que, verificada a necessidade ou a opportunidade da propositura da acção alludida, o sequestro, só tendo por fim evitar o extravio ou a dissipação da herança e de seus rendimentos por parte dos herdeiros instituidos, nunca poderia ser feito para se depositarem os bens da mesma herança em poder de um dos interessados, daquelle que não representa exclusivamente o seu interesse e que representa principalmente *a arca de Noé* dos contemplados no testamento questionado.

Se as attribuições do Superior tribunal de justiça tivessem de passar para o London & Brasilian Bank, para o que é bem possivel que o dr. Cirne esteja trabalhando, com certeza o seu sequestro ficaria valendo por toda a eternidade.

Assim, porém, Deus louvado, não ha de acontecer!

Diz o dr. Cirne que não tem culpa de que a minha constituinte, deixando de *requerer sequestro* nos bens de herança preferisse a esse alvitre, por elle mesmo acoimado de *incompetente*, usar de officios meramente graciosos, sem forma, nem figura de juizo o que a nada obrigam.

Em seguida a isto pergunta o *pseudo testamenteiro* de Cascão, qual a lei, que deu ao juiz municipal da 1.ª vara civel o poder ou direito de intervir nos negocios dos Bancos, mandando por officio que o gerente entregue ou deixe de entregar a quem quer que seja valores depositados nos mesmos Bancos.

Eu poderia responder antes de tudo que essa lei é a mesma, que deu aquelle juiz a attribuição de mandar intimar o London & Brazilian Bank para não apresentar ao juizo da Provedoria o pacote, que foi por Cascão depositado no mesmo Banco e que este ultimo juizo mandara que lhe fosse apresentado em audiencia para ser aberto na pendencia do conflicto levantado entre os dois juizos, e que levou o gerente do dito Banco a obedecer á intimação que lhe foi feita em tal sentido, deixando de apresentar o fallado pacote.

Responderei ainda que essa lei é a mesma que antes de outras, que a precederam, confere aos juizes, além da jurisdicção contenciosa, a jurisdicção graciosa ou administrativa, esta decorrente do seu *nobre officio*, como aquella o é de seu *officio mercenario*.

Ahi está o proprio Reg. de 23 de janeiro de 1893, citado pelo dr. Cirne, que em seu art. 35, n. 9, confere competencia ao juiz municipal para proceder a todos os actos de jurisdicção administrativa que lhe forem requeridos.

A lei em questão é ainda a que decorre do mais elementar senso juridico e da pratica judiciaria e dos principios de processo, e segundo a qual os juizes não praticam somente actos com forma e figura de juizo e muitas vezes procedem sem forma, nem figura de juizo, sem que a sua autoridade possa ser desobedecida e menoscabada.

Essa lei é a que tem a consagração de uma pratica forense, sempre empregada em casos taes pelos juizes na esphera de suas attribuições e de que todos os advogados, inclusive o dr. Cirne, lançam mão, maximé em processos administrativos ou não contenciosos.

Ora, sr. dr. Cirne, essa lei é emfim a do escrupulo commercial e da seriedade dos homens de negocio; é a que até das mais reservadas informações lhes manda usar para salvaguarda de interesses e direitos alheios, quanto mais dos actos officiaes de um juiz!

Fica, pois evidenciado do que deixo dito que o gerente do London & Brazilian Bank procedeu incorrectissimamente e sujeitou o estabelecimento que dirige a responder por perdas e damnos, que do seu acto possam resultar para a minha constituinte.

Dahi a juridicidade do protesto feito por minha constituinte contra o mesmo Banco.

Alardêa o dr. Cirne que a minha constituinte foi a primeira a infringir o mandado de sequestro do juiz da Provedoria.

Pois saiba o publico que desse sequestro minha constituinte só teve noticia pela publicação do dr. Cirne, porquanto delle não se fez intimação a pessôa alguma.

E' o que se evidencia da certidão do escrivão do juizo da Provedoria, que publico sob n. 3.

Como poderia minha constituinte ter infringido um sequestro, de que não foi intimada e nem ao menos teve noticia?

Foi um sequestro *art nouveau*, este a que se procedeu pelo juizo da provedoria a requerimento do pretenso testamenteiro de Cascão!

A prova é que o dr. juiz municipal da 1.ª vara civel, a requerimento da minha constituinte, no dia 17 de janeiro ultimo fez appor séllos na casa de residencia do inventariado Cascão e no dia 26 procedeu a arrombamento da mesma casa, da qual tomou posse a mesma minha constituinte com a presença do referido juiz e de testemunhas, nella nada encontrando de valor, como tudo consta dos respectivos autos de arrombamento e de arrecadação.

O dr. Cirne sabe melhor do que ninguem quem foi que depois do fallecimento de Cascão ou mesmo antes, quando elle estava expirante no Hospital Portuguez, penetrou na referida casa de Cascão e de lá retirou o que tinha prestimo e foi parar ás mãos do ultimo procurador do mesmo Cascão, com as chaves da alludida casa, e depois ás do consul interino de Portugal, que, sendo por despacho do dr. juiz municipal da 1.ª vara civel intimado por carta para fazer entrega da chave da mesma casa, tratou de resto a autoridade do alludido juiz, como se estivesse em algum resto de colonia portugueza em terras d'Africa.

Quanto tudo isto é edificante!

Foi como affirmação do exercicio de seu cargo de inventariante que, depois de esperar muitos dias pela entrega da chave, que o Consul Portuguez prometteu fazer no dia seguinte, 15 de janeiro ultimo, ao escrivão dr. Waldevino, que a minha constituinte requereu se procedesse no dia 26 de mesmo mez ao arrombamento da referida casa, fazendo, ao menos, por este modo um protesto contra a prepotencia do mesmo consul, que devia ser mais zeloso da compostura do cargo, que o soberano de sua nação lhe confiou.

O cofre, existente no pavimento terreo da casa e que um ex-cobrador de Cascão, que com este morava e achava-se presente ao acto da diligencia, affirmou achar-se vasio, lá continúa fechado, como estava, sem que se houvesse tido noticia da chave do mesmo.

Felizmente o que informaram ao dr. Cirne sobre os arrombamentos feitos na casa de residencia de Cascão a requerimento de minha constituinte e na presença do dr. juiz municipal, do civel lhe pareceu tão monstruoso, para não dizer tão *mentiroso*, que elle proprio não lhe quiz dar credito, nem procurar verifical-o.

O dr. Cirne tem um nome, que vale muito mais do que as apolices e valores que sequestrou e cujo deposito assignou, e por isso julgou-se offendido pelo protesto que fiz, aliás, não contra elle, mas contra o London & Brazilian Bank, que mal procedeu lhe entregando taes apolices e valores.

Entretanto, eu tambem tenho um nome que vale tanto como o do dr. Cirne, e este meu collega achou que não me offendia requerendo sequestro de todos os bens da herança de Cascão para garantia do respectivo espolio.

Pela minha parte declaro que não me julgo offendido com isto, tanto mais quanto antes de saber da existencia de semelhante sequestro, aliás sem validade juridica como agora verifiquei, fui o primeiro a fazer publico até por edital que a minha constituinte não receberia os alugueis das casas, emquanto não fosse decidido o conflicto de jurisdicção—Edital publicado no *Jornal do Recife* de 22 de janeiro ultimo.

Não sei o que o meu DELICADO collega dr. Cirne entende por *corvejar defuntos*; mas em seu proprio proveito eu lhe aconselharia que ouvisse sobre esse *caso de consciencia*, algum professor de theologia moral, que com todos os *distingo* do estylo muito poderia edifical-o sobre a solução de tão interessante caso de moral—*Amor amore*...

Nunca dei motivo ao dr. Cirne para me attribuir o *tartufismo* de proclamar que faço praça de *desinteresse* e de *sacrificio* na defesa dos direitos da minha constituinte.

Entretanto poderia fazel-o, porque não estou queimando *polvora ingleza* na defesa dos direitos della.

Dê-me Deus resignação para soffrer com paciencia as fraquezas do proximo para que este soffra as minhas tambem com paciencia.

Recife, 19 de fevereiro de 1910.

Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos*.

DOCUMENTO N. 1

Valdevino Demetrio da Rocha Wanderley, bacharel em sciencias juridico-sociaes, serventuario vitalicio do segundo cartorio do civel da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc. etc. etc.

Certifico, por me haver sido verbalmente pedido que, revendo os autos de inventario dos bens que ficaram por fallecimento de Antonio Joaquim Cascão, delles consta a petição inicial do teor seguinte: Illustre cidadão doutor juiz municipal da primeira vara no exercicio da jurisdicção civel. Diz d. Joanna Rosa Nogueira Cascão, moradora nesta cidade, que tendo fallecido hontem nesta mesma cidade onde era domiciliado seu marido Antonio Joaquim Cascão, do qual é a supplicante sobrinha legitima e nessa qualidade sua unica herdeira, visto não haver o mesmo finado deixado testamento, vem requerer vos digneis nomeal-a inventariante afim de que, prestado o juramento do estylo, possa ella desde logo tomar conta do espolio e garantil-o convenientemente, procedendo em seguida aos termos do competente inventario. A supplicante se apressa em requerer os termos do inventario alludido antes de decorridos os sete dias depois do fallecimento de seu dito marido por lhe constar que ha quem pretenda indevidamente apossar-se dos bens do espolio do finado com um supposto testamento encontrado aberto entre os papeis do mesmo finado por meio de uma arrecadação illegal, do que tem conhecimento pessôas idoneas. Tanto é isto verdade que depois de achado o fallado testamento sem valor algum em direito, tentou-se perante este juizo, digo este proprio juizo proceder a arrecadação dos bens do finado como de ausentes. Nestes termos pede-vos a supplicante deferimento e bem assim que a autorizeis por alvará na qualidade de inventariante a tomar posse dos bens do espolio. D. e A. esta (com uma procuração). Recife, doze de janeiro de mil novecentos e dez. Os advogados. Doutor J. V. Meira de Vasconcellos. Eugenio Meira de Vasconcellos. Despacho. D. A. Preste a supplicante juramento de inventariante designando o senhor escrivão dia e hora para ter logar a descripção de herdeiros e bens; feitas as intimações necessarias. Recife, doze de janeiro de mil novecentos e dez. Domingos Vieira. Certifico que dos mesmos autos consta a informação do teor seguinte: illustrissimo senhor doutor juiz do civel da primeira vara. Tenho duvida em distribuir o presente inventario uma vez, que acha-se no juizo da provedoria, processando o testamento de Antonio Joaquim Cascão onde é o juizo competente para ser processado o respectivo inventario. Pelo que v. s. ordenará em vista do allegado, o que fôr de justiça. Recife, doze de janeiro de mil novecentos e dez. No impedimento do distribuidor do civel, Carlos de Albuquerque Pereira de Oliveira. Despacho. Sendo improcedente a duvida apresentada pelo digno distribuidor, mando que seja cumprido o despacho exarado na petição inicial. Recife, doze de janeiro de mil novecentos e dez. Domingos Vieira. Certifico finalmente que dos alludidos autos consta a distribuição do teor seguinte: A. Wanderley. Em doze de janeiro de mil novecentos e dez. No impedimento do distribuidor do civel, C. Oliveira. O certificado é verdade e aos proprios autos me reporto. Eu, Valdevino Demetrio da Rocha Wanderley, eu, Valdevino digo Wanderley, escrivão, o subscrevi e dou fé.

Recife, 19 de fevereiro de 1910.— O escrivão, *Valdevino Demetrio da Rocha Wanderley*.

DOCUMENTO N. 2

Valdevino Demetrio da Rocha Wanderley, bacharel em sciencias juridico-sociaes, serventuario vitalicio do segundo cartorio do civel da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc etc.

Certifico, por me haver sido verbalmente pedido, que, revendo os autos de inventario dos bens que ficaram por fallecimento de Antonio Joaquim Cascão, delles consta a petição do theor seguinte: Illustre cidadão doutor juiz municipal da primeira vara, no exercicio da jurisdicção civel. Diz dona Joanna Rosa Nogueira Cascão, inventariante dos bens deixados por seu finado tio e marido Antonio Joaquim Cascão, que, a bem da segurança do espolio inventariado e dos direitos da supplicante, vos digneis officiar aos gerentes dos bancos, existentes nesta cidade ou a quem suas vezes fizer, a saber London & Brasilian Bank Limited, London & River Plate Bank Limited, Banco do Recife, Banco de Pernambuco e Banco Credito Real, afim de que não façam entrega nem pagamento de quantia alguma das que por ventura existirem depositadas em cada um dos mencionados Bancos, como pertencentes ao inventariado ou a que elle por qualquer titulo, tiver direito senão mediante autorização ou mandado deste juizo, por onde corre o inventario dos bens do mesmo inventariado. Nestes termos com urgencia. Pede-vos a supplicante deferimento, devendo ser certificado para constar dos autos a entrega dos officios a cada um dos Bancos acima especificados. Recife, treze de janeiro de mil novecentos e dez. Os advogados, doutor J. V. Meira de Vasconcellos. Eugenio Meira de Vasconcellos. Despacho. Nos autos, officie-se na forma solicitada. Recife, treze de janeiro de mil novecentos e dez. Domingos Vieira. Certifico que dos mesmos autos consta que no dia dezesete de janeiro do corrente anno foi pelo doutor José Vicente Meira de Vasconcellos requerida a apposição de sello na casa de residencia do mesmo finado, á rua da Restauração numero cincoenta e quatro e pelo doutor juiz Domingos Vieira, na mesma data, deferido o respectivo pedido, bem como que a referida casa foi aberta no dia vinte e seis de janeiro do corrente anno. Certifico que no dia quatorze de janeiro do mesmo anno foi requerida a intimação não só do consul de Portugal para fazer entrega da chave da casa de residencia do alludido finado como tambem a intimação do senhor Albino Tavares Lapa de Azevedo, ex-procurador do referido Cascão, para fazer entrega do que tivesse em seu poder pertencente ao dito Cascão, tendo o mesmo requerimento sido deferido pelo doutor juiz municipal da primeira vara no mesmo dia quatorze. Certifico que dos alludidos autos consta a petição do theor seguinte: Illustre cidadão doutor juiz municipal da primeira vara no exercicio da jurisdicção civel. Diz dona Joanna Rosa Nogueira Cascão, inventariante dos bens deixados por seu finado tio e marido Antonio Joaquim Cascão, que, lhe tendo constado achar-se o ex-procurador do mesmo finado a receber os alugueis das casas do mesmo finado, digo do espolio, o que não pode ter logar por haver com a morte do mencionado Cascão cessado os poderes conferidos ao dito ex-procurador, vem requerer-vos mandeis citar o mesmo ex-procurador Albino Tavares Lapa de Azevedo para não receber mais aluguel algum, nem praticar qualquer outro acto de mandatario de finado ficando responsavel pelo que tenha feito até agora sob as penas da lei e por perdas e damnos no caso de infracção á presente intimação e bem assim que façais publicar pela imprensa edital dando aviso aos inquilinos dos referidos predios para não fazerem pagamento algum ao referido ex-procurador, nem a qualquer outro que não prove ter autorização ou mandato da inventariante dona Joanna Rosa Nogueira Cascão ou de quem de direito depois de terminado o conflicto suscitado entre este juizo e o da provedoria uma vez que a mesma inventariante antes disto não tratará de receber os alugueis em questão como podia fazel-o em virtude do alvará de autorização já passado em seu favor. Nestes termos pede-vos deferimento. Recife, vinte de janeiro de mil novecentos e dez. Os advogados. Doutor J. V. Meira de Vasconcellos. Eugenio Meira de Vasconcellos. Despacho. Como R, digo como requer. Recife, vinte de fevereiro de mil novecentos e dez. Domingos Vieira. O certificado é verdade e aos proprios autos me reporto. Eu, Valdevino Demetrio da Roch a Wanderley, escrivão o sub-escrevi e dou fé. Recife, 18 de fevereiro de 1910.— *Valdevino Demetrio da Rocha Wanderley*.

DOCUMENTO N. 3

Illm. sr. escrivão do 2.º cartorio da Provedoria—Diz d. Joanna Rosa Nogueira Cascão, inventariante dos bens deixados pelo seu finado tio e marido Antonio Joaquim Cascão que, a bem de seus direitos precisa lhe certifiqueis ao pé desta em vista dos autos de sequestro feito nos bens do referido finado a requerimento do supposto testamenteiro do mesmo o seguinte:

1.º—Qual a data em que foi requerido o sequestro acima mencionado e em que teve logar o mesmo;

2.º—Se foi feita intimação do alludido sequestro e a quem.—Nestes termos e com urgencia.—Pede-vos deferimento.—Recife, 18 de fevereiro de 1910.—O advogado.—*Eugenio Meira de Vasconcellos*.

Henrique de Castro Guimarães, serventuario vitalicio officio de escrivão privativo do segundo cartorio da provedoria e de ausentes nesta cidade do Recife, em virtude da lei, etc.—Certifico em vista dos autos de sequestro feito nos bens do finado Antonio Joaquim Cascão a requerimento do testamenteiro e inventariante doutor Adolpho Tacio da Costa Cirne e não do supposto testamenteiro como diz a peticionaria, o seguinte: Primeiro que o referido sequestro, foi requerido no dia quinze de janeiro do corrente anno, e procedido no dia dezesete do mesmo mez. Segundo que do alludido sequestro não se fez intimação. E' o que consta dos autos aqui mencionados aos quaes me reporto, dou fé. Recife, dezoito de fevereiro de mil novecentos e dez. Eu Raul de Paulo Gomes, escrevente autorizado o escrevi. E eu Henrique de Castro Guimarães, escrivão o subscrevi.

A

Emulsão de Scott

Livrou Esta Criança D'uma Morte Certa

CYNIRA MARTINS

"Minha filha Cynira foi atacada na idade de dois annos e meio de pulmonia dupla e successivamente de diphtheria, febre escarlatina e outras affecções proprias da idade que a obrigaram a guardar o leito por mais de seis mezes.

"Em taes circunstancias, consultei o distincto medico Angel Simões o qual mandou que se lhe désse a Emulsão de Scott.

"Apenas tomou os primeiros frascos, começou a melhorar e tendo continuado o uso da Emulsão durante algum tempo, ficou completamente restabelecida e tão robusta e saudavel que até á sua idade actual (nove annos e meio), não tornou a adoecer."—B. MARTINS DE MORAES, Campinas, São Paulo.

Exigir sempre esta marca, sem a qual nenhuma Emulsão é bôa nem legitima.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York
(Pat)

Rebatendo a calumnia

Lendo no *Jornal Pequeno* um artigo sobre os escandalos da Faculdade de direito, onde se diz que eu fôra o denunciante dos mesmos, e que em face do dito do sr. José Julio Primo ou Julio Virgiles de Souza Lima: «*Quem denunciou foi Isaac Cerquinho. Ah! birbante quer tudo para elle*»—tenho a dizer publica e solennemente: não denunciei ao dr. Henrique Martins o primeiro dos taes escandalos, o do sr. Lago, porque o não conhecia, porém em palestra com o dr. Henrique Martins e este funccionario me dizendo ter suspeitas sobre o sr. Antonio Alves, pelo facto de ao ter se dado o caso «Lago» ter esse mesmo senhor procurado-o afflictamente o que dera motivo ao dr. Martins delle tambem suspeitar, e sendo o sr. Antonio Alves, de Limoeiro, com quem me dava e ainda me dou, eu disse que de facto se suppunha em Limoeiro que os seus exames eram falsos e que eu o havia interrogado e elle me negado, mas não só me decidia a crer, em face do que me dizia o dr. Martins, como lhe dava mais os esclarecimentos seguintes: que suppunha tambem que os exames de um outro conterraneo meu o sr. Ermirio Barretto Coutinho, eram falsos porque não podia comprehender como tão rapidamente elle poderá tel-os conseguido, depois da lei estabelecendo o curso de madureza.

Emquanto á segunda parte tenho a dizer que: PROVOCO A QUEM QUER QUE SEJA QUE PROVE EU TER, QUER DIRECTA, QUER INDIRECTAMENTE, CONCORRIDO PARA QUE SEMELHANTE ATTESTADO ÁS LEIS DO MEU PAIZ FOSSE LEVADO A EFFEITO.

Emquanto á supposição que tem um *maduro de Pernambuco*, (a quem chamo em nome da lei a dizer o seu nome pela imprensa) de que eu seja socio tambem, eu respondo simplesmente assim: não sou; nunca fui a Alagôas, não conheço os meios de se conseguir nenhum documento falso, e acho prudente que o *maduro* seja mais reflectido e criterioso quando tiver de formular suspeitas sobre quem quer que seja.

Ao *maduro* provoco a que venha descoberto fazer-me as accusações que quizer, se responsabilisando pelo que escrever.

Recife, 19.

Isaac Cerquinho.

Fistulas, eczemas, ozena, cura rapida pelo Elixir de Nogueira, o primus inter pares dos depurativos do sangue. Exija-se sempre o nome do autor, pharmaceutico chimico João da Silva Silveira.

A Previdencia

CAIXA PAULISTA DE PENSÕES

Socios inscriptos em 3 annos e pouco 53.800

SEDE—SÃO PAULO

Pede a todas as pessoas que tiverem recibos provisorios, assignados por Fausto Cunha, ex-agente, e Dantas Bastos, o favor de virem buscar suas cadernetas á rua Nova, n. 67, 1.º andar, em frente ao café Chic.

Mosteiro de São Bento de Olinda

O Abbade do Mosteiro de S. Bento previne os *foreiros que os laudemios* por alienação de terrenos e de predios situados em terrenos do dominio directo do Mosteiro somente serão recebidos á vista da guia extraida pelo tabellião para pagamento do imposto de transmissão.

Olinda, 10 de fevereiro de 1910.

D. Bonifacio Jansen O. S. B.
p. t. Prior do Mosteiro

Mosteiro de São Bento de Olinda

O Abbade de S. Bento de Olinda previne a todos os *foreiros* do Mosteiro, quer desta cidade de Olinda quer de outra qualquer parte venham pagar todos os foros atrazados, sob pena de empregar-se para sua cobrança os meios judiciaes e pedindo-se o commisso para aquelles que tiverem nelle incorrido.

Outrosim, previne que a *Fazenda federal aforou e está aforando terrenos* entre o convento do Carmo de Olinda e a parte do Buraco, quando os alludidos terrenos *são de plena propriedade do Mosteiro*, que os possue por legitimo titulo desde 1697, e em juizo está fazendo valer os seus direitos.

Aquelles que pagarem á Fazenda, terão de repetir o pagamento.

Olinda 10 de fevereiro de 1910.

D. Bonifacio Jansen O. S. B.
p. t. Prior do Mosteiro.

Mosteiro de São Bento em Olinda

O Abbade do Mosteiro de S. Bento previne a quem interessar que todas *as bemfeitorias existentes no Engenho Veneza* são de propriedade do Mosteiro, conforme sentença judicial irretractavel e qualquer contrato sobre ellas sem a sua intervenção é nullo e de nenhum effeito.

Olinda, 10 de fevereiro de 1910.

D. Bonifacio Jansen O. S. B.
p. t. Prior do Mosteiro.

Municipio de Ouricury

LEI N. 2

O Concelho Municipal de Ouricury resolve:

Art. 1.º—A receita do municipio de Ouricury, para o anno de 1910, é orçada em 12:000$000 e será arrecadada pelas seguintes verbas:

I—Decima urbana	70$000
II—Gado abatido	2:700$000
III—Imposto de porta aberta	1:300$000
IV—Emolumentos	30$000
V—Aferição	100$000
VI—Imposto de feira e rua	600$000
VII—Aluguel do açougue municipal	100$000
VIII—Multas por infracções	$
IX—10 % addicionaes sobre os impostos	1:000$000
X—Impostos sobre propriedades ruraes	1:000$000
XI—Idem sobre campos de criação	3:000$000
XII—Idem sobre engenho de fabricar rapaduras e distillação	100$000
XIII—Idem sobre aviamentos de fazer farinha	1:500$000
XIV—Idem sobre aforamentos	200$000
XV—Idem sobre a devida retenção das obras municipaes	$
XVI—5% sobre os vencimentos dos empregados publicos municipaes	300$000
Rs.	12:000$000

Art. 2.º—A arrecadação destes impostos se fará de acôrdo com as tabellas seguintes:

TABELLA N. 1

Art. 3.º—A cobrança do imposto de gado abatido será feita da seguinte forma:

N. 1—De cada rez abatida no municipio para o consumo publico em açougues particulares, 9$000.

N. 2.—Idem, idem no açougue municipal, 18$000.

N. 3.—De cada suino no açougue municipal ou em outro qualquer logar, 2$000.

N. 4.—De cada lanigero ou caprino idem, idem, 300 réis.

N. 5.—De cada rez recolhida ao curral municipal, exclusive as que se destinarem ao açougue municipal, por dia 100 réis.

Nota: Estão tambem sujeitos á estas taxas os que abaterem gados com o titulo de guerrilha.

TABELLA N. 2

LICENÇAS

Art. 4.º—A cobrança do imposto de licença será feita do seguinte modo:

N. 1—Para abrir ou continuar a ter aberto qualquer estabelecimento commercial:
De 1.ª classe, 60$000.
De 2.ª classe, 40$000.
De 3.ª classe, 25$000.

N. 2—Para têr açougue na cidade e nos povoados, 50$000.

N. 3.—Para talhador ou carniceiro, 5$000.

N. 4.—Para ter casas de vender fogos de artificios de qualquer qualidade, bem como materias inflammaveis, 30$000.

N. 5.—Idem, idem, nos estabelecimentos já licenciados, 10$000.

N. 6—Para ter negocio nas fazendas, 30$000.

N. 7.—Para ter officina, seja qual fôr a arte, 5$000.

N. 8—Para vender, como ambulante, ouro, prata, outros metaes, pedras preciosas ou estampas, 30$000.

N. 9.—Para mascatear com fazendas, 60$000.

N. 10.—Idem, idem, com miudezas e quinquilharias, 30$000.

N. 11.—Para divertimentos publicos, 10$000.

N. 12.—Para armar barracas nas feiras ou praças, 5$000.

N. 13.—Para ter fornos de fazer farinha, 6$000.

N. 14.—Para plantar na serra do Araripe, de cada tarefa, 500 réis.

N. 15.—Para ter casa de compra de couros e courinhos:
De 1.ª classe, 200$000.
De 2.ª classe, 100$000.

N. 16.—Para comprar gados de açougue ou soltas até 50 rezes, 30$000.
Idem de 50 acima, 80$000.

N. 17.—Para negociar com sollas e arreios, 10$000.

N. 18.—Para vender armas não prohibidas, 5$000.

N. 19.—Para exercer a profissão de advogado, solicitador, medico, pharmaceutico e agrimensor, 20$000.

N. 20.—Para ter engenho de fabricar rapaduras ou destillação, 10$000.

TABELLA N. 3

EMOLUMENTOS

Art. 5.º—Os emolumentos municipaes serão cobrados pela seguinte forma:

N. 1.—3 % por titulo de nomeação, cujos vencimentos não excedam de 200$000 annuaes e 5 % desta quantia acima.

N. 2.—5 % de licença ou remoção.

N. 3.—Por certidão, 2$000.

N. 4.—Para registo de portaria ou titulo de nomeação, 2$000.

N. 5.—Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, 5$000.

N. 6.—5 % por termo de arrematação de obras publicas e impostos.

TABELLA N. 4

AFERIÇÃO DE PESOS E MEDIDAS

Art. 6.º—A aferição de pesos e medidas será feita em janeiro e a revisão em junho, pagando por esta, metade da taxa mencionada.

N. 1.—Por metro, 4$000.

N. 2—Por fita, corda, regua e trena de agrimensor até 5 metros, 1$000.
e tendo mais de 6 metros, por metro, 300 réis.

N. 3.—Por vasilha que servir para medidas de seccos ou liquidos, com capacidade de um litro ou fracção, 100 réis.

N. 4—Idem excedendo de um litro, 300 réis.

N. 5—De cada peso até 1 kilogramma, 100 réis.

N. 6—Idem excedendo de um kilogramma, 300 réis.

N. 7—De balança commum, 4$000.

N. 8—Idem decimal, 6$000.

N. 9—Idem centesimal, 10$000.

TABELLA N. 5

MERCADO PUBLICO E IMPOSTO DE RUA

Art. 7.º—O imposto de mercado publico e de rua será cobrado pela seguinte fórma:

N. 1—Por taboleiros ou mesas de doces, fructas, legumes, ou quaesquer productos não especificados nesta tabella, 100 réis.

N. 2—Aguardente vendida a negociantes mesmo por encommendas, carga 4$000.

N. 3—Idem, idem nos mercados e feiras em grosso ou a retalho, 8$000.

N. 4—Carne secca, linguiça, mel, gallinha e outras aves expostas na feira, carga 1$500.

N. 5—Solas, chapéos, queijos, azeite, peixes e velas, carga 1$000.

N. 6—Cocos, batatas, fructas, farinha, feijão e milho, carga 100 réis.

N. 8—Sal e rapadura, carga 400 réis.

N. 9—Para vender cigarros, charutos e phosphoros, carga 2$000.

N. 10—Balcão levantado nas feiras, 1$000.

N. 11—Balança no solo das feiras, 200 réis.

N. 12—Esteiras, abanos, cordas e vassouras, carga, 500 réis.

N. 13—Para vender ou negociar cavallos nas feiras, por um, 1$000.

NOTA: As meias cargas pagarão metade destas taxas.

TABELLA N. 6

CAMPOS DE CRIAÇÃO E PROPRIEDADES RURAES

Art. 8.º—O imposto de campos de criação e propriedades ruraes, será cobrado pela seguinte fórma:

N. 1—10% sobre a producção de gado quer seja vaccum, cavallar, muar, ovelhum e cabrum.

N. 2—10% sobre propriedades ruraes.

TABELLA N. 7

MULTAS POR INFRACÇÃO

Art. 9.º—As multas por infracção serão cobradas de acôrdo com a lei Municipal n. 2, de 19 de Janeiro de 1905.

N. 1—Por falta de cumprimento de contratos Municipaes serão de 15% sobre o valor dos mesmos contratos.

N. 2—Por falta de cumprimento de deveres nos cargos municipaes, serão cobradas a juizo do poder executivo, com recurso para o Concelho Municipal.

TABELLA N. 8

DECIMA URBANA

Art. 10.º—O imposto de decima urbana será cobrado no mez de Agosto pela fórma seguinte:

N. 1—10% sobre o valor locativo dos predios alugados.

DESPESA

Art. 11.º—A despesa do Municipio de Ouricury no exercicio de 1910 é fixada em 12:000$000.

§ unico—O Prefeito fica autorizado a despender a quantia de 12:000$000 com os serviços designados nas seguintes tabellas:

N. 1—Prefeitura Municipal—tabella A.	2:270$000
N. 2—Secretaria do Concelho Municipal—tabella B.	2:860$000
N. 3—Instrucção publica—tabella C.	3:000$000
N. 4—Obras publicas.	3:000$000
N. 5—Jury e eleição.	150$000
N. 6—Eventuaes.	120$000
N. 7—Agua e luz para a Cadeia.	100$000
N. 8—Divida passiva.	200$000
N. 9—Custas judiciarias.	300$000
Rs...	12:000$000

TABELLA A

SECRETARIA DA PREFEITURA

Vencimentos do Prefeito	1:200$000
Idem do Secretario	300$000
Idem do Fiscal do 1.º Districto	120$000
Idem, idem do 2.º	60$000
Idem, idem do 3.º	60$000
Idem, idem do 4.º	60$000
Idem, idem do 5.º	60$000
Idem do Lançador	360$000
Expediente e livros	50$000
Rs...	2:270$000

TABELLA B

SECRETARIA DO CONCELHO

Vencimentos do Secretario do Concelho	300$000
Idem do Procurador do Concelho	480$000
Idem do Advogado	360$000
Idem do Collector	750$000
Idem do Porteiro que exerce as funcções de official de Justiça	180$000
Idem do Escrivão do Jury	600$000
Idem, idem do Juiz do 1.º Districto	120$000
Expediente e livros	40$000
Assignatura do Jornal Official	30$000
Rs..	2:860$000

TABELLA C

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Uma cadeira do sexo femidino na séde	600$000
Idem, idem, mixta no Povoado de Barra de S. Pedro	600$000
Idem, idem, idem de São Gonçalo	600$000
Idem, idem, idem de Serra Branca	600$000
Idem, idem, idem de Queimadas	600$000
Rs..	3:000$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 12.º—O Prefeito é autorizado a abrir os creditos supplementares e extraordinarios que forem precisos; reformar as repartições municipaes e expedir os necessarios regulamentos, e por em arrematação a arrecadação dos impostos que julgar conveniente.

Art. 13.º—Supprimir as escolas que forem desnecessarias, e removel-as a bem da instrucção publica.

Art. 14.º—As despesas de casa e expediente para as escolas ficarão a cargo dos respectivos Professores.

Art. 15.º—As licenças para porta aberta serão pagas por semestre nos mezes de Janeiro e Julho, precedendo editaes neste sentido com o prazo de quinze dias.

Art. 16.º—Essa taxa será cobrada da seguinte fórma:
O agente encarregado da collecta, de acôrdo com os contribuintes, fará a necessaria classificação das casas commerciaes.

Art. 17.º—O imposto sobre producção de gado será cobrado do mez de Abril até Agosto.

Art. 18.º—A decima urbana será cobrada no mez de Dezembro.

Art. 19.º—Os talhadores que abaterem gado vaccum no açougue municipal pagarão por aluguel do mesmo, de cada rez, um mil réis.

Art. 20.º—Os demais impostos serão arrecadados logo depois da collecta, tendo os contribuintes para isso 15 dias de prazo sem multa, findo os quaes o Advogado do Concelho promoverá o executivo.

Art. 21.º—O imposto de 5% sobre os vencimentos dos empregados será deduzido na occasião do pagamento.

Art. 22.º—Este imposto não compreende os empregados que percebam menos de 200$000 annuaes.

Art. 23.º—Na verba—obras publicas—está incluida a importancia de 1:200$000 para pagamentos mensaes de 100$000 da casa comprada para o Concelho Municipal.

Art. 24.º—O presente orçamento começará a vigorar de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1910.

Art. 25.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Ouricury, em 8 de Dezembro de 1909.

Honorato Marinho Falcão,
Presidente.

Claudio Geraldo de Carvalho,
1.º Secretario.

Julio Ferreira Lins,
2.º Secretario.

Antonio de Barros Muniz.
Joaquim Daniel Delmondes.

Publique se.
Ouricury, 9 de Novembro de 1909.

O PREFEITO,
José de Barros Muniz.

Municipio de São José do Egypto

Orçamento para o exercicio de 1910

Lei N. 93

O CONCELHO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGYPTO DECRETA:

Artigo 1.º—A receita da municipalidade de São José do Egypto, para o exercicio financeiro de 1910, é orçada em.... 10:500$000 e se constituirá do producto das seguintes verbas:

N. 1—Aferição e revisão—Tabella A;
N. 2—Imposto predial—Tabella B;
N. 3—Imposto territorial—Tabella C;
N. 4—Construcção, reconstrucção e concertos—Tabella D;
N. 5—Imposto de gado abatido e dizimo—Tabella E;
N. 6—Impostos cobrados nas feiras e nas ruas do municipio—Tabella F;
N. 7—Licenças—Tabella G;
N. 8—Emolumentos e multas—Tabella H.
N. 9—Custas do juizo;
N. 10—Renda eventual.

TABELLA A

AFERIÇÃO E REVISÃO

§ 1.º—Por medida de metro, 1$000.

§ 2.º—Por corrente de agrimensor até 5 braças, 10$000.
De cada braça que acrescer, mais 5$000.

§ 3.º—Por balança commum até 20 kilogrammas, 1$000 e dahi para cima, ficando compreendidas nestas as decimaes e centesimaes, 5$000.

§ 4.º—Por peso até 5 kilogrammas, 200 réis e dahi para cima, 300 réis.

§ 5.º—Por medida ou vasilha que servir para medir liquidos ou seccos, até a capacidade de 2 litros, 100 réis e por fracção de litros, 200 réis.

§ 6.º—Por medidas avulsas, 100 réis.

§ 7.º—Pela revisão de pesos e medidas, pagar-se-á 50% das taxas estabelecidas nos §§ ns. 1 a 6 desta tabella.

TABELLA B

IMPOSTO PREDIAL

§ 8.º—10% sobre o valor locativo dos predios urbanos e suburbanos desta cidade, inclusive os dos povoados do municipio e nos quaes residam ou não os respectivos proprietarios.

§ 9.º—3$000 alem do paragrapho acima que estatue o imposto de 10%, de cada casa em prêto nas ruas da cidade e 2$000 nas dos povoados.

TABELLA C

IMPOSTO TERRITORIAL

§ 10.º—2% sobre o valor locativo das propriedades ruraes, calculado este no maximo até 2:000$000; exceptuados deste imposto a propriedade, ou fazenda de criação, cujo dono tenha pago os impostos constantes dos §§ 11 e 12.

§ 11.º—5$000 sobre fazendas, cercados ou campos de criação de 1.ª classe, 3$000 de 2.ª e 2$000 de 3.ª.

§ 12.º—100 réis por coqueiro fructifero.

TABELLA D

CONSTRUCÇÃO RECONSTRUCÇÃO E CONCERTOS

§ 13.º—Para edificar, reedificar, depois de demolição completa, qualquer predio no perimetro da cidade além do imposto de arruamento quando seja necessario a cordeação, 100 réis por metro quadrado da area occupada pelo primeiro pavimento, pagando metade nos povoados.

§ 14.º—Para rasgar, tapar porta ou janella no exterior de qualquer predio, 2$000, nada pagando os reparos ordenados pelo fiscal.

§ 15.º—2$000 por cordeação qualquer.

TABELLA E

GADO ABATIDO E DIZIMO

§ 16.º—5$000 por cabeça de gado vaccum, 500 réis por suino e 200 réis por cabrum ou ovelhum talhados nos açougues particulares do municipio para o consumo publico.

§ 17.º—Por dez cabeças pagando o fazendeiro uma. O que não tiver dez, pagará pelo numero existente, sendo por cada cabeça de cabra ou ovelha, 200 réis, jumentinho e bezerro 1$000, poldro 2$000 e burrinho, 3$000.

§ 18.º—300 réis por fressureiro.

§ 19.º—1$000 por cabeça de gado vaccum, cavallar e muar que vier de outro municipio para neste se refazer.

TABELLA F

IMPOSTOS COBRADOS NAS FEIRAS E NAS RUAS DO MUNICIPIO

§ 20.º—200 réis por carga de milho, fructas e louças de barro; 300 réis por carga de farinha, feijão, arroz, taboas caibros, ripas ou qualquer obra de madeira e por meio de sola; 400 réis por carga de rapaduras, cordas, vassouras, côcos, caldo de canna, esteiras de palha de catolé e de junco, sal e por courona e arreios; 1$000 por carga de café, vendido por atacado, fumo, rêdes, peixes, chocalhos, calçados, louça pó de pedra ou commum, assucar, sabão, bacalháo e carne de xarque, e tambem 60 réis por tira de sola e courinho curtido.

§ 21.º—2$000 por carga de aguardente vendida no municipio, se fôr a retalho mais 500 réis.

§ 22.º—400 réis por carga de qualquer genero não especificado na presente lei.

Os outros productos ou generos que não possam ser vendidos por carga e que não estejam comprehendidos nos §§ acima, pagarão 2% sobre o respectivo valor.

TABELLA G

LICENÇAS

§ 23.º—Para mascatear joias, objectos de ouro, prata e pedras preciosas, 25$000.

§ 24.º—Para mascatear objectos de cobre, flandre, estanho, ferro, agath ou zinco, 10$000 ou 200 por feira.

§ 25.º—Para mascatear no municipio com todo genero de mercadoria sendo mascate de outro Estado ou municipio, 60$000, vindo, porém, em qualquer tempo do ultimo semestre do anno, 45$000.

Pagarão os que vierem em qualquer tempo do anno, não com todo genero de mercadoria, mas apenas:
a) Com miudezas, sapatos, chapéos e fazendas, 45$000.
b) Sómente com fazendas, 40$000.
c) Com miudezas, perfumarias, sapatos e ferragens, 30$000.
d) Sómente com miudezas e sapatos, 25$000.

Mascates sujeitos ao imposto do paragrapho acima pagarão pela primeira vez 5$000, se não quizerem continuar nas outras feiras. Si, porem, resolverem o contrario ou vierem pela segunda vez, pagarão todo o imposto.

§ 26.º—Para mascatear no municipio com molhados, sendo mascate de outro estado ou municipio, fica sujeito ao imposto do § 25 letra C e ao que se estatuiu na ultima parte do mesmo paragrapho.

§ 27.º—Para mascatear neste municipio, sendo nelle residente o mascate:
N. 1—Com fazenda, 18$000 ou pagando por feira, 1$000.
N. 2—Com miudezas, 15$000 ou pagando 500 réis por cada feira.
N. 3—Com molhados, 15$000.
N. 4—Com miudezas compradas nos estabelecimentos do municipio ou que vendam em commissão, 10$000 ou pagando 300 réis por cada feira.
N. 5—Com molhados tambem comprados nas casas commerciaes do municipio ou vendidos em commissão 8$000 ou 200 réis por cada feira.

§ 28.º—Para abrir ou continuar a ter aberta casa de negocio de qualquer mercadoria estrangeira ou nacional de qualquer natureza de industria:
N. 1—1.ª classe, sendo fazenda, 20$000.
N. 2—2.ª idem, idem, 18$000.
N. 3—1.ª classe, sendo molhados, 15$000.
N. 4—2.ª idem, idem, 10$000.
Quitanda, 5$000.
N. 5—Por padaria: de 1.ª classe 10$000, de 2.ª 6$000 e de 3.ª 4$000.
N. 6—Por pharmacia, 20$000.
N. 7—Por casa que venda medicamentos, drogas ou productos chimicos, 10$000.
N. 8—Por casa de jogos não prohibidos, 20$000.
N. 9—Por casa que venda bilhetes de loterias ou rifas, 5$000.
N. 10—Por hotel: de 1.ª classe 5$000, de 2.ª 3$000 e de 3.ª 2$000.

Ficarão sujeitas ao imposto do n. 1 do paragrapho acima, as casas commerciaes que vendam fazenda e molhados ou miudezas, e ao imposto do n. 3 do mesmo paragrapho as que venderem molhados e ferragens.

§ 29.º—Por officina de sapateiro, selleiro, funileiro, ferreiro, cabelleireiro, ourives, pedreiro e carpina, 3$000.

§ 30.º—Por cortume de couro e forno de cal, 5$000.

§ 31.º—Por distillação para alcool ou aguardente, 25$000.

§ 32.º—Para ter aberta sua fabrica de descaroçar algodão, sendo movida a vapor, 30$000.
e por bolandeira, 10$000.

§ 33.º—Para comprar algodão em pluma e em rama, exceptuados os donos de bolandeira ou de vapor e os commerciantes do municipio, 25$000.
Podendo pagar, se preferir, por carga, 1$000.
Por costal, 500 reis ou por arroba, 100 reis.

§ 34.º—Para mascatear café, 10$000 se não preferir pagar por feira, 200 réis.

§ 35.º—Para tirar madeira de cedro para fóra do municipio, 60$000, se não preferir pagar por carga 500 reis.

§ 36.º—Por engenhoca de fabricar rapadura, sendo de ferro, 6$000 e de madeira, 3$000.

§ 37.º—Por casa de fazer farinha, 2$000.

§ 38.º—Para fabricar e vender polvora, fogo do ar e de artificio, 10$000.

§ 39.º—Para comprar pelle de bode e de outros animaes, 100$000, podendo o comprador pagar semestralmente, 50$000 e referindo-se a licença a um só comprador. Os atravessadores pagarão 50$000 de licença, embora comprem para as pessoas já licenciadas. Quem comprar pelles para curtir pagará 50 reis por cada uma, se não tiver licença.

§ 40.º—Para armar botequim ou barraca em tempo de festa, 2$000.

§ 41.º—Para venda (pago pelo comprador) ou troca (pago por ambos) de animaes (gado vacum, cavallar e muar) de cada um, 1$000. Se forem vendidos nas feiras ou comprados por pessoas com o fim de revendel-os em outro estado ou municipio, exceptuadas as que pagam o imposto do § 42, 1$000.

§ 42.º—Por cavalleriano ou boiadeiro, 25$000.

§ 43.º—Para compra de gado caprino, lanigero, com o fim de serem revendidos, 10$000 ou 200 reis de cada um.

§ 44.º—Para collocar cancellas, para tapar estradas e abril-as ou caminhos, 10$000.

§ 45.º—Para armar pavilhão, circo de cavallinhos, gymnastica, theatro, carroussel ou qualquer divertimento publico, mesmo em casas ou quintaes particulares, com entrada paga, 10$000 na cidade e 5$000 nas povoações.

§ 46.º—Para qualquer pessoa distincta ou sociedade particular ter casas nesta cidade ou povoação do municipio destinadas, exclusivamente, a servir de açougues ou mercados nas respectivas feiras, 50$000.

§ 47.º—Por qualquer licença concedida pelo prefeito ou pela municipalidade e não expressa na lei, 5$000.

TABELLA H

EMOLUMENTOS E MULTAS

§ 48.º—Por titulos de provimentos ou empregos 2 %, quando os vencimentos forem até 400$000 e dahi para cima, 3 %, sendo metade paga antes de prestar juramento e a outra em prestações mensaes, a contar da posse até completar um anno.

§ 49.º—20 % sobre os vencimentos dos empregados municipaes, relapsos no cumprimento de seus deveres.

§ 50.º—Por alvará de licença para abertura de estabelecimento commercial, no perimetro da cidade ou fóra delle, 1$000.

§ 51.º—Por certidão em geral, 1$000, cobrando-se mais 500 reis por lauda excedente da segunda, e havendo busca, mais 1$000 por anno, não podendo exceder esta de 5$000.

§ 52.º—Do registo de qualquer nomeação renunciada ou titulo, 2$000.

§ 53.º—Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, 5$000.

§ 54.º—Por termo de arrematação até 200$000, 5$000 e dahi para cima, mais 2 % do que exceder, sendo o pagamento feito ao lavrar-se o referido termo.

§ 55.º—Por apostilla ou reforma de titulo, 2$000.

§ 56.º—20 % sobre a detenção ou retenção indevida das rendas municipaes.

§ 57.º—Multas por infracção e de jurados.

§ 58.º—Quebramento de fiança.

§ 59.º—De cada portaria de licença com vencimentos ou de prorogação da mesma, 5$000.

§ 60.º—Por transferencia de casa de negocio, 2$000.

§ 61.º—Por termo de arrematação de predios, impostos ou serviços municipaes;
Até 500$000, 10$000.
De 500$000 até 1:000$000, 15$000.
De 1:000$000 até 5.000$000, 20$000.
De mais de 5:000$000 a 10:000$000, 35$000.
E mais 30$ por conto ou fracção de contos do que exceder.

§ 62.º—De cada averbação de collecta urbana de qualquer predio que passar a outro proprietario:
a) Por transacção inferior a 100$000, 1$000.
b) De 100$000 a 1:000$000, 5$000, e de cada fracção de conto que exceder, 5$000.

§ 63.º—2 % sobre transferencias de bens immoveis.

Art. 2.º—A despeza da municipalidade de São José do Egypto, para o exercicio de 1910 fica orçada em 10:500$000 assim determinada:

CONCELHO MUNICIPAL

Vencimentos do secretario que é o mesmo que serve na Prefeitura	600$000
Idem do thesoureiro	240$000
Idem do advogado do municipio	420$000
Idem do porteiro e encarregado da illuminação publica da cidade	150$000
Impressões e assignaturas de jornaes	300$000
Conservação de obras municipaes e melhoramentos a executar na cidade	700$000

PREFEITURA

Vencimentos do prefeito	720$000
Expediente	300$000
Fiscalização e arrecadação das rendas municipaes:	
Vencimentos do fiscal do 1.º districto	180$000
Idem idem do 2.º districto	120$000
12 % a dois arrecadadores	$

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Vencimentos da professora da cidade	600$000
Idem do professor de S. Pedro das Lages	600$000
Idem da professora do Riacho do Meio	360$000
Idem do professor de São Vicente Ferreira	360$000

OUTRAS DESPEZAS

Jury e eleição	400$000
Gratificação ao escrivão do jury, sem direito ás custas	240$000
Illuminação da cidade	200$000
Limpeza das ruas da cidade	200$000
Gratificação aos officiaes de justiça sem direito a custa, 2 a 120$000	240$000
Installação e asseio da bibliotheca publica municipal	200$000
Agua e luz á cadeia da cidade	130$000
Eventuaes	300$000
Pagamento do expediente e vencimentos atrazados	400$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º—O Prefeito fica autorizado:

I—A abrir creditos supplementares e extraordinarios que forem necessarios para os melhoramentos do municipio.

II—A applicar a importancia da receita extraordinaria nesses melhoramentos e conservação das obras.

III—A expedir os regulamentos necessarios para a bôa execução da presente lei e para os diversos ramos de administração sempre que os interesses do municipio o exigirem, reorganizando todos os serviços municipaes a seu cargo.

IV—A desapropriar, por utilidade publica, as casas que forem precisas no perimetro da cidade, para o alargamento das ruas ou bêcos.

V—A suspender a cobrança de qualquer taxa e extinguir ou supprimir os lugares que achar conveniente, quando a economia do municipio exigir, e restaural-os se as condições financeiras permittirem.

VI—A ordenar a multa de 50$000 por cada area de 100 metros quadrados em que se fizerem derribadas de mattas ou catingas ou destruil-as.

VII—A mandar cobrar de cada boiadeiro de outro municipio ou Estado que neste effectuar compras de boiadas, a licença de 50$000, ou exigir por cada animal, 1$000 si o mesmo o preferir.

VIII—A classificar os estabelecimentos commerciaes e industriaes e as propriedades ruraes para pagamento dos impostos a que estiverem sujeitos.

IX—A ordenar a cobrança, se julgar conveniente, além do imposto especificado no § 25, letra B do art. 1.º, tabella G, de 5 % até 4:000$000 sobre a importancia das fazendas que se possam expor á venda neste municipio por mascates ambulantes de outro.

X—A determinar a época e o meio melhor para a cobrança dos impostos de que tratam os §§ 10, 11 e 12 do art. 1.º da tabella C desta lei.

XI—A nomear e demittir os empregados que forem precisos para a bôa arrecadação das rendas municipaes, dando disto sciencia ao concelho municipal.

XII—A ordenar a arredação administrativamente, ou por arrematação, como julgar mais conveniente, dos impostos de feira, abatimento de rezes, retalhamentos de suinos, imposto de couros e courinhos e diversos outros.

XIII—A contrahir as despesas necessarias com a fundação da bibliotheca publica municipal, devendo inaugural-a logo que lhe seja possivel e nomear os empregados que para a sua direcção, conservação e asseio, forem indispensaveis.

Art. 4.º—A presente lei começará a vigorar n. dia 1.º de janeiro de 1910.

Art. 5.º—Ninguem poderá abrir ou continuar a ter aberta a sua casa de negocio de qualquer industria ou profissão, seja qual for a sua denominação, sem que exhiba o alvará de licença que só será concedida quando o contribuinte provar com o respectivo conhecimento de quitação, ter pago o imposto a que estiver sujeito seu estabelecimento.

Art. 6.º—A mudança da casa commercial para outro local, obriga o commerciante a tirar outro alvará de licença.

Art. 7.º—Os contribuintes que não pagarem os impostos no prazo legal, ficam sujeitos a multa de 10 % se effectuarem o pagamento até 30 dias depois do prazo designado; excedendo de 30 dias soffrerão a multa de 20 % e poderão ser desde logo citados para pagar executivamente.

Art. 8.º—A arrecadação dos impostos sujeitos ao lançamento e a cobrança por meio do executivo fiscal serão feitas de acôrdo com as leis estaduaes em vigor.

Art. 9.º—Os impostos não sujeitos a lançamento serão pagos na occasião de ser exercida a industria ou profissão.

Art. 10.º—A falta de lançamento não isenta os contribuintes a pagar o imposto e as multas a que estiverem sujeitos em virtude desta lei, logo que sejam exigidos.

Art. 11.º—O direito á restituição do imposto mal cobrado, prescreve, findo o exercicio financeiro, sendo que as custas judiciaes, prescrevem tambem 3 mezes depois do empregado ter feito jús a ellas.

Art. 12.º—Os contribuintes que não apresentarem aos agentes arrecadadores, quando estes exigirem, o conhecimento de quitação do exercicio anterior, serão obrigados a pagar o imposto relativo ao mesmo exercicio.

Art. 13.º—Uma vez assignado o termo de arrematação esta não poderá ser desfeita por motivo algum.

Art. 14.º—O imposto de decima urbana cobrar-se-á de uma só vez em maio e o seu lançamento será feito no mez de janeiro.

Art. 15.º—Os emolumentos que forem contados aos empregados municipaes, constituirão renda municipal, excepto os devidos aos juizes.

Art. 16.º Ao lançador compete fazer a collecta de todos os impostos sujeitos ao lançamento.

Art. 17.º—O imposto de aferição será cobrado no mez de janeiro e o de revisão em junho, sendo multados os contribuintes que a esse tempo não o pagarem, em cinco mil réis. Os pesos e medidas que não forem aferidos, serão apprehendidos pelos fiscaes, só podendo ser restituidos depois de aferidos.

Art. 18.º—Nos casos omissos da presente lei, o prefeito regular-se-á pelas leis do Estado, applicaveis á especie.

Art. 19.º—Os fiscaes aferidores e arrecadadores deverão prestar contas mensalmente ao prefeito, a vista dos livros de talões dos impostos arrecadados, sob pena de multa no dobro do alcance, suspensão e demissão do emprego, além da sancção penal em que incidirem.

Art. 20.º—Para tornar effectiva a cobrança do imposto das feiras, de couros, courinhos, algodão em caroço, vendedores ou compradores de suinos, gados vaccum, caprino, lanijero e outros, mascates e mais impostos, poderá o cobrador appreender mercadorias bastante ou animaes, para o pagamento de mais despesas que occorrerem, que serão postos em arrematação perante o prefeito, dentro de 48 horas.

Art. 21.º—Os animaes de outros municipios que vierem se refazer neste, os seus proprietarios ou vaqueiros, deverão apresental-os aos respectivos fiscaes, antes de soltal-os, afim de ser expedida a guia para pagamento do respectivo imposto, sob pena de 5$000 de multa ou appreensão dos animaes.

Art. 22.º—A defesa dos presos pobres, será feita pelo advogado do municipio, sem direito a custas e com obrigação de acompanhar os recursos que por ventura sejam intentados.

Art. 23.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal de S. José do Egypto, 16 de novembro de 1909.

José Oscar Gonçalves de Mello,
Presidente.
José de Cerqueira Leite.
João Leite Sobrinho.
José Baptista dos Santos.

Publique-se depois de registado.
Cidade de S. José do Egypto, 18 de novembro de 1909.

CLAUDIO LEITE DE ANDRADE,
Prefeito.

Carnaval em Bom Conselho

Foi a primeira vez que o carnaval este anno, esteve a merecer todos os applausos do povo desta cidade, que impellido pelas sensações impetuosas e ardentes que o deus da folia faz nascer em cada animo, enchia as ruas e praças, vendo passar os cortejos dos clubes carnavalescos, seguidos de extraordinario acompanhamento.

Os clubes que exhibiram-se foram a Flôr de Bom Conselho, A Marujada e os Vassourinhas, com suas afinadas e bem organizadas orchestras e suas bôas manobras, deram realce nos tres dias, pois para isso empregou todos os esforços a directoria, dando a nota brilhante no carnaval desta cidade: Os caçadores, Os Chaleiras e a Rosa, exhibiu-se com galhardia nos tres dias, fazendo as suas manobras com perfeição e uma bem regimentada orchestra; o vapor Estrella esteve imponente, com sua orchestra de flauta e violões, que saiu-se perfeitamente com sua marujada e officiaes de alto bordo; os grupos de rapazes todos fantaziados e outro de moços que mereciam elogio do nosso publico pelo modo de trajarem, e muitos mascaras avulsos com diversas criticas. No 1.º dia o vapor Estrella deu um baile que foi até pela madrugada em casa de José Egydio. No 2.º dia, um grupo de rapazes fantaziados, deu outro baile em casa do capitão José Ramos, digno tabellião desta cidade, sendo todos applaudidos, representando diversos personagens, destacando-se entre elles os srs. Domingos Filho, Nemesio, professor Rutilio, Irineu, Eutyquio, Genesio, Araujo, Luiz Cordeiro e José Amaral e as madames Austriberta Ramos e Luiza Vilella e mademoiselles Maria Alzira, Annita, Maria Hosminda, Regina, Maria Cruz, Isabel Cruz, Francisca e Julia Cavalcante, Adalgisa, Coralia, Elvira, Zulmira, Corina e Emilia, terminando ás 5 horas da manhan no maior enthusiasmo, correndo tudo na calma e satisfeito pelo bom acolhimento que tiveram e lhano trato por parte do mesmo capitão José Ramos. No 3.º dia Os Vassourinhas terminaram com outro baile em casa do Clarindo de Abreu que finalizou-se pela madrugada.

Aqui terminando estas toscas linhas e achando-me agradavelmente impressionado pelo Carnaval desta cidade, envio meus sinceros parabens a todos os clubes carnavalescos, desejando que para o anno, venham com a mesma animação e cheios de enthusiasmo com que sempre tiveram este anno; e tambem pela prosperidade de Bom Conselho.

Um apreciador do deus Momo.

Depurae-vos antes de constituirdes familia, com o grande depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

TOSSE E
Bronchite catharral
USEM O
XAROPE BENSO-PHENICO
FORMULA DO
Dr. Nunes Coimbra
Ficando radicalmente curados em poucos dias

Vende-se na drogaria e pharmacia Conceição de Alpheu Raposo e principaes pharmacias.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Só é verdadeiro o que tiver no rotulo a marca registada de fabrica.

IRIS

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

SÉDE: RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO
Caes Santos Dumont (Lingueta) n. 44

Estatutos approvados e autorização para funccionar pelo decreto federal n. 6223 de 12 de novembro de 1908.

Carta patente n. 27 concedida pela inspectoria de Seguros do Rio de Janeiro e ministerio da fazenda.

Capital emittido...... Rs. 600:000$000
Fundo de effectivo.... Rs. 240:000$000
Deposito no thesouro federal.......... Rs. 100:000$000

Entre as reservas technicas tem esta companhia a «Reserva Estatuaria», o «Fundo de Integração» e a especial para concessão gratuita do setimo anno dos seguros terrestres não interrompidos e não sinistrados.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL
José Maria de Andrade (Andrade Lopes & C.)
VICE-PRESIDENTE
Francisco Augusto Pacheco (Director-gerente do Banco do Recife).
1.º SECRETARIO
Alvaro Pinto Alves (Pinto Alves & C.)
2.º SECRETARIO
A. B. da Rosa Borges (Rosa Borges & C.)
CONSELHO FISCAL
Eduardo Lima Castro (Moreira, Lima & C.)
Hermenegildo da Silva Loyo (H. da Silva Loyo & C.)
Epaminondas Lins Caldas.
DIRECTORES
Antonio Mendes Fernandes Ribeiro (Mendes Lima & C.)
Antonio Francisco Loureiro (Loureiro Barbosa & C.)
Domingos de Sampaio Ferraz.

Extraordinario successo
DA TINTURA PRECIOSA

João Vietal—Em todos os casos dos soffrimentos do estomago

Falam os illustrados facultativos:
Paulo Affonso Bernardes, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, etc.

Attesto que em minha clinica, tenho empregado a TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos, obtendo sempre os mais seguros e lisongeiros resultados nas diversas affecções gastricas, se tornando assim demais recommendavel.

Pernambuco, 5 de outubro de 1908.
Dr. *Paulo Affonso Bernardes.*

Attesto que tenho empregado com resultado satisfactorio, o preparado do pharmaceutico João Victal de Mattos, denominado *Tintura Preciosa*, em varios casos de enjôo.

S. Luiz, 8 de novembro de 1908.
Dr. *Clodoaldo de Oliveira.*

Deposito geral—SILVA BRAGA & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA, 58 e 60

Bom Jardim

Illm. sr.

Cordiaes saudações.

Approximando-se a eleição presidencial, que, como sabe, terá logar em 1 de março, venho pedir o seu comparecimento á mesma eleição afim de votar no marechal Hermes Rodrigues da Fonsêca para presidente da Republica e no dr. Wenceslau Braz Ferreira Gomes para vice-presidente, em virtude de recommendação do Partido Republicano deste Estado, que tem a sabia, criteriosa e honesta direcção do eminente estadista dr. Rosa e Silva; cujas chapas lhe serão entregues na secção onde votar por um dos nossos amigos encarregados desse serviço.

Lembro ainda o obsequio de não esquecer o seu titulo e antecipando-lhe os mais sinceros agradecimentos, sou com verdadeira estima

10—2—910.

Att.º am.º e corr.º obr.º,
Joaquim Gonçalves da Costa Lima.

Attenção!

AOS QUE SOFFREM DO ESTOMAGO

Eis o que diz a maior notabilidade medica do Recife, chefe da clinica cirurgica hospitalar:

Arnobio Marques, doutor pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro correspondente da Academia Nacional de Medicina e da Sociedade Internacional de Urologia de Paris, etc.

Attesto que tenho empregado a TINTURA PRECIOSA, formula do pharmaceutico João Victal de Mattos, do Maranhão, e que tenho obtido bons resultados em varias perturbações gastro-intestinaes, e principalmente na dyspepsia flatulenta.

Por ser verdade passo o presente em fé do meu grão.

Recife, 23 de outubro de 1909.

Dr. *Arnobio Marques.*

DEPOSITO GERAL—SILVA BRAGA & C.
Rua Marquez de Olinda, 58 e 60

A Previdencia

CAIXA PAULISTA DE PENSÕES

A mais importante da america do sul

SEDE—S. PAULO

Socios inscriptos	53.800
Capital subscripto	28.000:000$000
Fundo de pensões até 31 de dezembro de 909	2.009:058$890
Deposito no thesouro federal	200:000$000

Para inscripções e pagamento com os agentes, á rua Novo n. 67, 1.º andar, em frente ao café Chic.

Aprender inglez em pouco tempo

Mr. J. Anderson Lyle, professor de inglez, ensina a falar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, por preços modicos, acceitando discipulos em escolas, collegios e casas particulares ou em seu escriptorio. Aquelles, que desejarem os seus serviços, podem entender-se com o mesmo á rua do Conselheiro Peretti n. 56 ou deixar carta na Posta Restante, Correio Geral.

J. Anderson Lyle
Professor of English
SPECIALITY
Reading—Pronunciation—Grammar
TUITION GIVEN
In Schools, Colleges etc. or Private lessons
TO
Ladies, Gentlemen and Children
BUSINESS DAYS
Mondays to Saturdays
ADDRESS
56-Rua Conselheiro Peretti-56

Ao publico

Em 18 de maio de 1900 vendemos ao sr. Balthazar Cavalcante de Albuquerque o engenho *Bôa sorte*, sito no municipio da Victoria, ficando elle a dever-nos a quantia de 21:000$000, do preço da venda, para cujo pagamento nos foi hypothecado o mesmo engenho, como tudo consta da escriptura naquella data lavrada pelo tabellião Bulhões Filho.

Não nos tendo sido paga até hoje aquella quantia e constando-nos que o mesmo sr. Balthazar pretende de novo hypothecar o mesmo engenho dando-o como livre e desembaraçado, protestamos contra dita hypotheca e declaramos que faremos valer nossos direitos contra quem quer que seja.

Fiquem pois avisados os interessados.

Recife, 14/2/910.

P. p. d. Anna Carolina do Rego Dantas e d. Constança Felicidade Dantas Barroca, como inventariante de outros, *Antonio Rodrigues Gomes da Silveira.*

OURO

Nada ha mais cubiçado do que este metal que fascina o homem.

Pois bem: o Elixir Sanativo pode ser comparado a elle e até lhe é superior, visto que dá a felicidade e estabilidade do lar, curando promptamente uma infinidade de molestias, que sem elle tornar-se-iam crueis, minando a paciencia do homem. Usae-o e vereis que é um presente do céo.

Deposito geral: Rua Barão da Victoria 53.

A Previdencia

CAIXA PAULISTA DE PENSÕES

Séde S. Paulo — Escriptorio nesta capital

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 67 1.º ANDAR

Socios inscriptos. 54.230

Inscreveram-se mais hontem como socios desta importante socidade os conhecidos commerciantes desta praça, srs. Alfredo Antonio Fernandes para seus filhos, Manuel Gonçalves de Carvalho, para si sua esposa e filhos, Alfredo Ferreira Pinto, para seus filhos, Francisco Pinheiro de Lyra, para sua esposa e filhos, a senhorita Noemia Balyem da Silva, offerecida por sua avó d. Leopoldina Almeida Moraes, d. Maria José de Moraes Paes, d. Maria Gonçalves da Silva Pereira, e revdm. padre Arthur Passos, os distinctos auxiliares do commercio, João da Rocha Wanderley, Oscar da Cunha Brandão, Astrogildo Vieira, Manuel Ramos de Araujo, Leandro Pereira Pontes; as gentis senhoritas d.d. Maria Ida Feitosa Pontes, Maria Emilia Cavalcante, Isabel Judith Pereira da Silva, o 2.º tenente Alvaro Cordeiro Coutinho, Milton Lopes de Siqueira, Zoroastro da Rocha, Antonio Gomes Pereira Guerra e muitos outros que seria longo ennumerar.

GONOL

Injecção anti-blennorrhagica

Verdadeiro Especifico da Gonorrhéa aguda e chronica.

Cura com rapidez sem produzir dôres e não mancha a roupa.

Unico meio de cura infallivel das FLORES BRANCAS e outras molestias das senhoras.

Vidro... 5$000 | Meio vidro. 3$000

Em todas as Pharmacias

Livros escolares Completo sortimento na Livraria Contemporanea, rua 1.º de março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio.

Agradecimento

Maria Augusta Ferreira Coêlho e seus filhos e Emilia de Oliveira Coêlho, penhorados á todos os parentes e amigos que acompanharam o enterro e assistiram ás missas de setimo dia do seu idolatrado marido, pae e filho dr. **Alberto de Oliveira Coelho**, agradecem e testemunham por este meio a sua eterna gratidão ao generoso e dedicado amigo dr. Gouveia de Barros, bem assim áquelles que por cartas e cartões lhes têm acompanhado nesse doloroso transe.

Recife, 18 de fevereiro de 1910.

MACHINAS FALANTES e discos recebeu novo sortimento a livraria Contemporanea, á rua 1.º de março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Itanema*, para Maceió, Rio, Santos, Antonina, Paranaguá, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo:

Impressos, até 10 1/2 horas da manhan.

Objectos para registar, até 9 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 10 1/2 horas da manhan.

Idem Idem com porte duplo, até 11 horas da manhan.

— Pelo *Ortega*, para Liverpool e escalas, recebendo:

Impressos, até 12 horas do dia.

Objectos para registar, até 11 horas da manhan.

Cartas para o exterior da Republica, até 12 horas do dia.

Ao commercio e ao publico

Joaquim Lopes Barros participa ao respeitavel corpo commercial e ao publico que abrirá amanhan um novo armazem de generos nacionaes e estrangeiros á rua do Bom Jesus n. 23, Recife, sob a firma commercial de Joaquim Barros & C., fazendo parte da firma meu filho Joaquim Lopes Barros Junior e esperando merecer á confiança de seus bons amigos todas as pessôas que se dignarem honrar-nos com suas presenças que saberemos corresponder na altura de nossos esforços afim de bem servil-as.

Recife, 19 de fevereiro de 1910.

Joaquim Barros & C.ª

Previdente Pernambucana

Recebi do sr. José Joaquim de Castro Medeiros, thesoureiro da Previdente pernambucana a quantia de rs. 5:000$000 peculio a que tinha direito d. Elvira Tenorio Magalhães pelo fallecimento e declaração de seu marido Abilio Ferreira Pinto Magalhães do que dou plena e geral quitação.

Recife, 18 de fevereiro de 1910.

p. p. *José Vieira de Mello.*

(Está legalmente sellado).

Ao commercio

Eu abaixo assignado, declaro que vendi o meu estabelecimento denominado «Café 15 de Novembro» sito á rua 15 de Novembro n. 12, ao sr. Alvaro Michael Giacomo, livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar prejudicado apresente suas reclamações no prazo de 3 dias a contar desta data.

Recife, 19 de fevereiro de 1910.

José Pouppe Girão.

Confirmo.

Alvaro Michael Giacomo

Aviso

Tendo-se concluido a descarga para a Alfandega das mercadorias vindas pelo vapor inglez *Tefiol*, entrado em 12 do corrente, avisamos aos interessados que aceitamos reclamações que nos forem enviadas por escripto e dentro de tres dias a contar da data deste aviso.

Recife, 19 de fevereiro de 1910.

P. p. Wilson Sons & C.ª Ltd.

H. C. Holder.

Encarregado da descarga.

Great Western of Brasil Railway

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em talões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administração, em 19 de Novembro de 1909.

A. T. Connor,

Superintendente interino.

Veneravel Confraria de N. Senhora do Livramento do Recife

(Procissão da Soledade)

De ordem da mesa regedora convido a todos os irmãos para comparecerem em nosso templo no domingo 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, para paramentados acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus atado que sae do mesmo templo.

Secretaria da Veneravel Confraria de Nossa Senhora do Livramento do Recife, em 16 de fevereiro de 1910.

O secretario,

Ricardo Mercês.

Companhia Indennisadora

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos srs. accionistas na séde desta Companhia, á rua do Commercio, n. 42, os seguintes documentos, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1909:

Copia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 14 de fevereiro de 1910.

Os directores,

Francisco Augusto Pacheco.

Alvaro Pinto Alves.

Alfredo Flaviano de Barros.

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000 para garantia de seus premios

Serviço do governo da União—Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL:

16:000$000 POR 2$000 — **20:000$000** POR 2$000 — **25:000$000** POR 2$000 — **50:000$000** POR 4$000

Grande loteria extraordinaria—100:000$000 — em 19 de fevereiro

PLANOS DA S. PAULO:

20:000$000 POR 2$000—**40:000$000** POR 4$000—**60:000$000** POR 20$000.

Chamamos a attenção do publico para este plano constante apenas de VINTE MIL BILHETES.

Toda a correspondencia e pedidos, devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março, n. 12.

End. teleg.—LOTERIAS *Caixa do Correio n. 78*

Vende-se estampilhas federaes

O agente—JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

Ferro Via Santos Dias

AVISO

HORARIO PARA OS TRENS DE PASSAGEIROS

De 21 do corrente em diante, começará a vigorar o horario abaixo, para os trens de passageiros desta estrada, ficando estabelecidos os dias seguintes: e as segundas e quintas de Amaragy a Frexeiras, nas quartas e sabbados de Frexiras na Amaragy, e aos domingos de Frexeiras a Amaragy, tendo-se aberto mais um ponto de parada, provisorio, em Batateira.

Para experiencia haverá tambem um trem aos domingos, em correspondencia ao de Alagôas da «Great Western» conforme o mesmo horario.

Para cargas, haverá os trens necessarios, até que, pela experiencia, possa se organizar dias para os mesmos trens.

Trem n. 1 P. M.		Nas segundas e quintas	Trem n. 2 A. M.		Nas quartas e sabbados	Trem n. 3 A. M.	Aos domingos somente
Amaragy.......	P. 12.30		Frexeiras.......	P. 10.20		P. 9.10	
Batateira o.....	« 1.2		S. Filonilla.....	« 11.2		« 9.52	
Primavera......	« 1.34		Bom-Fim.......	« 11.26		« 10.16	
Bom Fim.......	« 1.40		Primavera......	« 11.44		« 10.34	
S. Filonilla.....	« 2.20		Batateira o....	« 12.10		« 11 h.	
Frexeiras	Chg. 2.56		Amaragy......	Chg. 12.42		Chg. 11.32	

o — Ponto provisorio.

15 de fevereiro de 1910.

Laurino Luna.

Dr. HUGUIER

Architecto diplomado pelo Governo Francez

(Escola de Bellas-Artes de Paris)

Laureado pela SOCIETÉ CENTRALE DES ARCHITECTES DE FRANCE

(Congresso de Paris, 1900)

Architecto do Governo Brasileiro na Exposição nacional de 1908

Socio do Club de Engenharia do Rio de Janeiro

ESCRIPTORIO TECHNICO

A chitectura e construcções

OBRAS EM DIRECÇÃO E PARA ADMINISTRAÇÃO

Real Hospital Portuguez de Beneficencia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do sr. provedor, convido aos srs. associados no caso de constituirem assembléa geral, a reunirem-se no domingo, 20 do corrente, a uma hora da tarde, na sala das sessões deste Hospital, para em assembléa geral extraordinaria, tomarem conhecimento do acôrdo que com autorização da Junta administrativa, fez o sr. provedor, relativo á indemnisação dos predios da rua do Commercio ns. 13, 15 e 17, que vão ser desapropriados, por utilidade publica e resolverem a respeito.

Secretaria do Real Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 17 de fevereiro de 1910.

A. J. Barbosa Vianna.

1.º secretario.

Braz, Silva & C.ª

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

No escriptorio desta sociedade, á rua do Commercio n. 4, acham-se á disposição dos srs. associados: a copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista de transferencia de acções.

Recife, 9 de fevereiro de 1910.

Braz, Silva & C.ª.

Estevão de Gusmão

Communica ao publico e seus amigos e freguezes que transferiu seu estabelecimento de molhados da rua 15 de Novembro n. 81 (antiga do Imperador) para a rua de João do Rego n. 25 outrora das Florentinas onde espera continuar a receber as ordens dos mesmos.

Companhia Amphitrite

Ficam no escriptorio desta companhia e á disposição dos srs. accionistas os seguintes documentos relativos ao anno de 1909:

«Copia dos balanços».

«Relação nominal dos accionistas».

«Lista das transferencias de acções».

Recife, 14 de fevereiro de 1910.

Os directores,

Arthur Augusto de Almeida

José Antonio Pinto.

João José de Amorim.

Salão Figaro

Luiz Bezerra participa aos seus amigos e freguezes que transferiu a sua barbearia da rua Barão da Victoria n. 61 para a rua Duque de Caxias n. 55 1.º andar onde espera merecer a mesma protecção que sempre lhe dispensaram.

Associação Commercial de Pernambuco

AVISO

Devendo o Brasil tomar parte na Exposição Universal a se realizar de Abril a Novembro do corrente anno, em Bruxellas, capital do Reino da Belgica, e, tendo sido convidada esta Corporação a empregar esforços para que o Commercio e as Industrias de Pernambuco concorram ao referido certamen de alta importancia commercial, que interessa a expansão economica da qual depende em grande parte a maior prosperidade dos paizes cultos, pede a todos os srs. commerciantes, industriaes e agricultores, que queiram concorrer á citada Exposição, de enviarem os seus mostruarios á Associação Commercial de Pernambuco, a qual se incumbirá da devida remessa.

Para informações e quaesquer outras explicações, podem os interessados entender-se na secretaria desta Corporação, com a commissão designada pela directoria e composta dos srs. directores: Eugenio Samico, Antonio Granville Costa, e Mario Gomes de Mattos.

Secretaria, em 9 de janeiro de 1910.

Alfredo B. da Rosa Borges,

presidente

Francisco Pinto,

1.º secretario.

Aviso

Domingos Netto communica ao publico e especialmente a seus bons amigos e freguezes que, vae transferir sua casa de modas *Armazem Universal*, á rua Barão da Victoria 22 para o n. 61 da mesma rua.

Communica mais, que em virtude da mudança, está disposto a vender com grandes abatimentos todo o stock das mercadorias existentes.

Rua Barão da Victoria 22.

Ao commercio

Alves Lima & C.ª avisam que transferiram o seu estabelecimento do n. 35 para o n. 33, á rua Marquez de Olinda, onde continuam a aguardar as ordens de seus freguezes e amigos.

Recife, 15 de fevereiro de 910.

Advogado-Rio de Janeiro

DR. CELSO DE SOUZA

Encarrega-se de recursos perante o Supremo Tribunal Federal, negocios dependentes do Thesouro e Secretarias de Estado, precatorias para as justiças locaes, liquidação de dividas etc.

ESCRIPTORIO: RUA DA ALFANDEGA N. 92

MOSCOSO BANDEIRA

ADVOGADO

Rua 15 de Novembro 48, 1.º andar

Clinica medica do DR. GOUVEIA DE BARROS

Especialista em molestias do coração e do systema nervoso.

Consultorio rua das Larangeiras n. 2 de 2 horas ás 4.

Residencia rua do Barão de S. Borja n. 16.

DR. LADISLAU CAVALCANTI

MEDICO E OPERADOR

Do Hospital Pedro 2.º. Dá consultas á rua Larga do Rosario, n. 40, 1.º andar, de 1 ás 3 horas. Gratis aos pobres de 1 ás 2.

Residencia: Estrada do Pombal n. 17.

CLINICA CIRURGICO-DENTARIA

HENRIQUE LIVINO

Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia, chefe da clinica odontologica especial da Santa Casa de Misericordia do Recife, cirurgião dentista do Regimento Policial, laureado com medalha de prata na ultima Exposição Artistico-Industrial do Lyceu de Artes e Officios, dá consultas das 11 horas da manhan ás 4 da tarde, em seu consultorio á rua Sigismundo Gonçalves n. 7, 1.º andar.

Trabalhos pelos systemas modernos.

DR. PAULO DE AGUIAR

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Consultorio: rua Larga do Rosario n. 40, (por cima da pharmacia dos pobres).

Consultas de 1 ás 3 da tarde.-Residencia, rua Dr. Rosa e Silva n. 17.

Chamados por escripto para sua residencia ou para a pharmacia dos pobres.

«Consultas gratis» aos pobres.

OCULISTA

DR. BARRETTO SAMPAIO

ex-chefe de clinica do dr. Wecker, além das molestias de olhos, fez em Paris em 1900 a 1901, estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 41, á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Clinica medico-cirurgica e de molestias dos olhos do DR. SOARES DE AVELLAR

Medico do hospital Pedro II, ex-interno do hospital Santa Isabel, ex-auxiliar da clinica de molestia dos olhos do dr. Ribeiro dos Santos e da polyclinica do dr. Lydio de Mesquita, na Bahia.

Especialidade: molestias dos olhos.

Consultorio e residencia na rua do Barão da Victoria n. 10, 1.º andar.

Consultas todos os dias de 12 ás 4 horas da tarde.

Acceita chamados a qualquer hora e receita gratuitamente aos pobres.

Consultorio medico-cirurgico DO DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto da clinica de molestias nervosas do hospital de Alienados.

Pode ser procurado para os misteres de sua profissão em seu gabinete medico-cirurgico, sito á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar) de 1 ás 3 horas da tarde.

Especialidades: Molestias internas de crianças e das vias urinarias.

Residencia: rua das Creoulas n. 2, Capunga.

Telephone n. 27.

Aceita chamados a qualquer hora.

Cura assombrosa!

Com o Elixir de Nogueira

Do pharmaceutico chimico

JOÃO DA SILVA SILVEIRA

José Maria Pereira da Silva

(O CURADO)

OPINIÃO DA IMPRENSA

Do *Echo do Sul*, do Rio Grande—Nas vitrines da Drogaria ingleza e Pharmacia Queiroz estava exposto o retrato do sr. José Maria Pereira da Silva, morador na Serra dos Tapes, que ha nove annos soffria de uma terrivel enfermidade no rosto e que foi curado com o preparado Elixir de Nogueira, do conhecido pharmaceutico João da Silva Silveira, proprietario da Pharmacia Popular, da cidade de Pelotas.

José Maria tinha perdido todo o nariz, parte do maxillar superior, amygdalas e a mucosa da garganta.

A cruel doença fazia progressos assustadores, quando o enfermo começou a fazer uso do poderoso remedio, que o curou radicalmente; 59 frascos foram sufficientes para debellar a cruel enfermidade.

José Maria é pobre e tratou-se sem deixar de trabalhar diariamente.

O seu retrato horroriza.

Tivemos occasião de vel-o e realmente causou-nos espanto.

Este maravilhoso remedio vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brasil, onde se acham retratos de pessôas curadas.

Clinica medico cirurgica DO DR. SOUTO MAIOR

Medico do Hospital Pedro II e do Dispensario Octavio de Freitas.

Consultorio—Praça da Independencia n. 3, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 da tarde.

Residencia—Rua do Rosario da Bôa-Vista n. 52.

Aceita chamados a qualquer hora.

O DR. LUIZ DE F. LOUREIRO

Interno, durante alguns annos, do «Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia da Bahia», dedica-se especialmente ao tratamento das molestias de criança.

Consultorios—Pharmacia do Poço (de 9 ás 10 horas da manhan), rua do Cabugá n. 7 (de 12 ás 2 horas da tarde).

Residencia—Sant'Anna n. 10.

ANNUNCIOS

EXTERNATO DE N. S. DA PENHA

Rua do Pires n. 36

PONTO ONDE AS LINHAS DE BONDES E TREM DE CAXANGÁ SE CORTAM

Augusta Carneiro reabrirá o seu estabelecimento de educação a 10 do corrente, onde ensina-se primeiras letras, portuguez, francez, geographia, musica e piano.

Os preços são convencionados.

Machinas de bordar

Uma machina com ensino, bastidor e um desenho 20$000.

Casa — Mme. F. FERNANDES

65, rua Nova

Aviso

A Empreza do Gaz desta cidade avisa aos srs. consumidores que se acham atrazados nos pagamentos das suas contas, que venham ao escriptorio da mesma, dentro do prazo de trinta dias para liquidar seus debitos, ou fixar acôrdo escripto acerca dos mesmos debitos.

Esta deliberação é extensiva, e sem excepção de pessôas, em virtude dos serios prejuizos que tem dado a falta de recebimentos, que agora obriga a mesma Empreza a por em execução a clausula 10 do contrato em vigor que diz:

«O contratante poderá privar do fornecimento ao consumidor impontual.»

Outrosim, as contas de gaz consumido devem ser pagas mensalmente para evitar a execução da clausula supradita.

Recife, 13 de janeiro de 1910.

P. p. *Fielden Brotheres,*

J. F. MACKINTOSH.

Fabrica Celeste

Deposito, 30-Rua do Rangel-30

PREÇOS CORRENTES

Barbantes 2×8 2$200, idem 2×6 1$800, idem 2×4 1$600, idem 2×3 1$500, idem 3×3 1$500, idem 4×3 1$500. Fio de vella 3×8, 4×8 e 5×8, 2$000 o kilo.

Gaxeta Patent, 1$700 o kilo.

Cordas de mamilha, 1$800 o kilo.

Idem de linho, 2$000 o kilo.

Idem de algodão, 3$000 o kilo.

Titilho, 12$000 a duzia.

Linha Leão, 7$000 a duzia.

Barbante de côres, 3$000 o pacote.

Luiz Amorim Silva

END. TELEG.—HERCULES

Caixa postal n. 123

Telephone da fabrica n. 725.

Idem do deposito, n. 724.

Codigo teleg.—RIBEIRO

PERNAMBUCO

Aluga-se

Uma casa assobradada com sitio bem arborizado com rio e banheiro ao fundo no Porto da Madeira, estrada de São Benedicto a tratar á rua Nova n. 9; a chave encontra-se na casa do sr. Antonio Gomes.

Modas

ULTIMAS NOVIDADES

Casa Mme. F. Fernandes

65, rua Nova

Para o catarrho

que ataca o **Cavallo**

dase o **Pó Hippophilo**

que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.

De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestem por **Tosse, Corrimento nasal, Ronqueira, Cansaço pulmonal etc.**

PREÇO 5$000, O FRASCO

na Drogaria Silva

58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

ALSEN'S AMERICAN PORTLAND CIMENTO

De qualidade superior a qualquer outro cimento Portland, sendo o mais resistente até hoje conhecido.

Este cimento está sendo empregado de preferencia nas obras do canal de Panamá e é considerado pela commissão de engenheiros e pelo governo americano como superior a qualquer outro cimento, especialmente para trabalhos no mar, em virtude da baixa porcentagem de magnesia que o mesmo contém.

Preços sem competencia

A TRATAR COM

JUST BASTO & C.

RUA BOM JESUS, 62—Recife

PRODUCTOS INDUSTRIAES

H. Costa

Premiados com medalha de ouro

NA EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908

Cuidadosamente manipulados e sem competencia de QUALIDADE e PREÇO desde 1874

Rua Real da Torre chalet-47 (outr'ora 51)-Recife-Pernambuco

TELEPHONE 627

A—Collecção completa de tintas especiaes

1. Negra Familiar—extra n. 1—Tinta vermelha que marca panno de preto brilhante com penna ou sinete: é a NEGRA *necessaria na familia*, a garantia da roupa. AO CONTRARIO DE TODAS AS OUTRAS: *não precisa vascolejar o frasco para usal-a*:—A extra n. 2 escreve logo preto. Frasco 1$000!!

2. Celeste Negra—Tinta que escreve azul e fica preta: É A NOSSA BLUE BLACK DESDE 1874, fluida, secativa e desinfectante; a tinta de toda confiança das repartições publicas, dos tabelliães e do commercio. Podemos affirmar que a escripturação feita com ella no thesouro do Estado desde essa epocha não mostra differença.

Em 1900 creámos suas congeneres A, B e C e em 1902 a D especialmente para exportação, em alta escala—é a Santos Dumont—Incontestavelmente sem competencia, das melhores tintas de escrever, excepção apenas da CELESTE NEGRA «C».

3. Esperança Negra, 4 Sanguinea Negra.—5 Violeta Negra.—Escrevem verde, vermelho e roxo e ficam pretas como a CELESTE NEGRA.

6. Ultra Negra—Tinta que escreve logo preto brilhante: é a tinta propria para menino escrever. E' a protectora dos paes—não ataca as pennas e solta da roupa com simples lavagem.—*Satisfaz ao maior exigente.*

7 a 33. Tintas de todas as cores nitidas e brilhantes para rubricas e pautação; aquarella, PHOTOGRAPHIA, flores, fitas e pennas.

7 a 33. Tintas para carimbo de borracha—sem oleo) que seccam rapidamente.

2 a 5. Tintas que dão 3 copias em 12 horas.

24 e 25. Tintas para copia que dão em qualquer tempo 3 e mais reproducções.

34. Nankim do Seculo XX—Substitue com vantagem o Nankim da China,—SEMPRE LIQUIDA no frasco.

35. Tintas seccativas—de oleo e verniz para sinete de metal ou madeira sem deposito absolutamente. Para papel, frasco de 10 grammas 1$000 e para panno (indelevel) idem 2$000.

Tabella do retalho ao cambio acima de 12—*No Jornal do Recife* e no prospecto de janeiro de 1907 que envolve o proprio vasilhame.

Damos para vendas em grosso grande desconto

Recife, 1.º de janeiro de 1908

N. B.—Convem declarar que todos os rotulos levam á esquerda a marca de fabrica que consiste no monogramma de H. C. circulado no alto pelas palavras «MARCA DA FABRICA» e na parte inferior «RECIFE» e que levam a assignatura *H. Costa*; variando porém na cor do papel e da rolha.

Aproveitamos a opportunidade para salientar a necesidade de serem nossas tintas preparadas com drogas rigorosamente puras. As tinturarias precipitam sobre a fazenda a tinta conveniente e eliminam della, o que poderia prejudical-a; emquanto que na *escripta*, tudo fica no *papel*, sob a acção do calor, da luz e da atmosphera, papel que ainda se acha muitas vezes, com vestigios dos *decolorantes* empregados no seu fabrico; concorrendo assim para a prematura alteração da mesma escripta.

Para corrigir esse grande defeito fabricamos desde 1874 a «Celeste Negra» (outr'ora Imperial Blue Black), de rotulo branco com impressão azul, rubra e dourada, de dupla intensidade de todas as tintas nacionaes e estrangeiras.

Todas estas tintas serão encontradas na LIVRARIA CONTEMPORANEA e em todas as casas de 1.ª ordem deste Estado e dos demais.

Compram-se os frascos e boiões vazios, nesta fabrica e no caes da Companhia Pernambucana n. 6 1.º andar.

Rua Real da Torre chalet—47 (outr'ora 51)

RECIFE

Companhia Interesse Publico

DE

SEGUROS TERRESTRES e MARITIMOS

Fundada na Bahia em 1852

Capital.	**2.000.000:000**
Dividendos distribuidos.	**2.390.000:000**

O capital realizado é de **800:000$000** tendo havido chamadas, apenas, de **100:000$000** e capitalizados lucros accumulados de **700:000$000**, achando-se todo elle empregado em apolices federaes, predios, primeiras hypothecas e titulos de real valor.

Sinistros pagos. .... **8.700:000$000**

No anno de 1908 os sinistros terrestres e maritimos, pagos em dinheiro, importaram em

926:789$217

sendo, só no grande incendio de 13 de março de 1908, occorrido na capital da Bahia;

663:355$230

Até o presente nenhuma Companhia nacional pagou,

Em um só sinistro

somma tão avultada a qual se acha liquidada sem questão alguma.

Deposito no thesouro federal em apolices:

200.000:000

Toma seguros:

CONTRA FOGO: Sobre predios, trastes, mercadorias em lojas, depositos e trapiches, fabricas, usinas, serrarias, etc.

CONTRA RISCOS DE MAR: Sobre cascos, mercadorias, bagagens, etc.

AGENTE NESTA PRAÇA

Antonio d'Oliveira Baudouim

RUA BOM JESUS N. 58

MOINHOS a VENTO

VENDEM

Antonio Pinto da Silva & C.ª

Encarregam-se de mandar collocar em qualquer parte que fôr designada por pessôa competente, garantindo o trabalho e preço mais barato do que em outra casa.

Especialistas em:

Encanamentos de todas as qualidades para agua e gaz, Bombas de todos os systemas, Arame farpado, Machinas de costura e para descaroçar algodão, e todos os pertences para as mesmas, Cimento, Fogões economicos, Louças de agath e de Clark, Folhas de flandres, Telhas de zinco, Carboreto de calcio, Ferro, Aço, Chumbo e outros metaes, e todos os artigos concernentes a ferragens, garantindo

preços sem competencia

LOJA: 62—Rua Duque de Caxias—64

ARMAZENS DEPOSITOS—Rua Dr. Feitosa ns 5-7-29-3.

Vinho Pomar

Em caixa de 12 garrafas e 24/2 ditas.

Finissimo vinho para mesa.

O melhor e de sabor mais delicado que vem ao Brasil.

Vende-se em todas as mercearias.

Unicos recebedores:

Amorim Fernandes & C.

TRAVESSA DA MADRE DEUS, N. 13

Collegio Salesiano

Equiparado ao Gymnasio Nacional

O COLLEGIO REABRE-SE NO DIA 3 DE FEVEREIRO

As inscripções para os exames de que trata o art. 151, ns. 3 e 4 do Codigo dos institutos officiaes do ensino superior e secundario (exames de segunda época) estarão abertas desde o dia 24 de janeiro até o dia 31 do mesmo mez; e as para os exames de admissão aos diversos annos, desde o dia 1.º de fevereiro até o dia 15 do dito mez.

Aos exames de admissão poderão ser admittidos conjuntamente com os alumnos deste collegio quaesquer outros candidatos estranhos ao estabelecimento que desejarem matricular-se no mesmo e se acharem convenientemente habilitados e devidamente inscriptos na lista dos examinandos art. 152 § § 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do codigo de ensino).

Para o curso primario as aulas recomeçam no dia 3 de fevereiro; e para o secundario, no dia 15 do mesmo mez, terminando a matricula para este ultimo no dia 28 de fevereiro.

O Collegio aceita alumnos *internos e externos.*

Secretaria do Collegio Salesiano «Sagrado Coração», em 8 de janeiro de 1910.

A manteiga Salinger

(Superior á Franceza)

obteve o Grande Premio na Exposição Nacional do Rio de Janeiro, pela sua pureza e optima qualidade.

«Diario Official de 4 de abril de 1909.

Em latas de meio, um, dois, cinco, dez e quinze kilos, vende-se em todos os armazens em grosso e a retalho no Recife e em todas as localidades do interior do Estado.

Ha saúde em cada gota de

Vinol

Tonico reconstituinte e um delicioso preparado de FIGADO DE BACALHAO SEM OLEO

Melhor que os antigos preparados de oleo de figado de bacalhão e emulsões para restaurar a saúde ás pessoas idosas e creanças rachiticas, pessoas em estado de enfraquecimento, e depois de enfermidades mais ou menos graves, constipações, tosses, bronchites e todas as molestias da garganta e dos pulmões.

Cada onça fluida de VINOL contém 4grãos de Peptonato de Ferro. Este preparado é absolutamente isento das materias gordurosas do oleo de figado de bacalhão, sendo portanto agradavel ao paladar.

AGENCIA GERAL NO BRASIL:

PAUL J. CHRISTOPH COMPANY

145, rua General Camara — Rio de Janeiro

Collegio americano Gilreath

RUA VISCONDE DE GOYANNA N. 96

Caixa 178

CURSOS — Jardim da infancia, primario e secundario—Internato, semi-internato e externato.—Systema de educação puramente americano

CORPO DOCENTE HABILITADO

O programma de ensino é organisado e executado de modo a assegurar aos alumnos ao mesmo tempo, o perfeito conhecimento das materias ensinadas, a disciplina mental e o desenvolvimento progressivo das faculdades intellectuaes.

Exige-se que os alumnos na aula de inglez falem essa lingua.

O collegio pode ser visitado qualquer dia excepto no domingo.

REABRE AS AULAS A 17 DE JANEIRO

OBSERVAÇÃO

A administração do collegio resolveu adaptar o *curso secundario ao do Gymnasio Nacional* (madureza) *sem prejuizo do seu plano de estudos e methodo de ensino*, e estender o anno lectivo até 30 de novembro. O pavilhão destinado a exercicios physicos acaba de ser mais desenvolvido de modo a permittir um curso regular de gymnastica.

Para estatutos e mais informações, dirigir-se a

Recife, janeiro—1910. *H. H. Muirhead*, Director.

Collegio 9 de janeiro

Com a fiscalização do Governo Federal

55-Rua do Hospicio-55

As matriculas estarão abertas a 10 e as aulas a 17 de janeiro corrente

Recebe alumnos internos, semi-internos e externos. Cursos: primario, de madureza e commercial

DISPÕE DE UM CORPO DOCENTE DE RECONHECIDA IDONEIDADE

Director-Dr. Feliciano do Rego Barros Araujo

A Economisadora

SEDE SOCIAL EM S. PAULO--RUA S. BENTO N. 21

Approvada por decreto do Governo Federal, com deposito proporcional de 200.000:000 no Thesouro Federal para o capital de mil contos de réis

Capital subscripto	21.848:950$000
Fundo inamovivel	1.025:309$950
Fundo de reembolso	131:053$200

É O MELHOR MONTE-PIO

Socios inscriptos de 15 de março de 1908 a 5 de fevereiro de 1910:

Na Caixa A	15.135
Na Caixa B	24.997
	40.132
Remidos	912

CAIXA A: Pagam-se 2$500 por mez e tem se direito a uma pensão vitalicia, em dinheiro, no fim de 15 annos, de cento e cincoenta mil réis (150$000).
CAIXA B: 5$000 por mez, durante 10 annos. Pensão, **em dinheiro**, de 100$000, ao fim de 10 annos.
DIRECTORIA: Senador Luiz Pisa, commendador Leoncio Gurgel, dr. Claudio de Souza e dr. Gabriel da Silva, thesoureiro.
Concelheiros: Conde de Prates, dr. Pedro Pontual, barão de Duprat, coronel Fernando Prestes de Albuquerque, dr. Rodolpho de Miranda, dr. Victor Godinho, L. Pinto Queiroz e dr. João Alves Lima.

Peçam prospectos e todas as informações ao Agente geral Ladislao Rego & Irmão—RUA DO RANGEL N. 35, Recife

ACCEITAM-SE SUB-AGENTES NAS CIDADES DO INTERIOR

e "Durante mais de cincoenta annos tenho tido sempre em casa o Peitoral de Cereja do Dr. Ayer. Meu pae disse-me muitas vezes que este remedio me salvou a vida quando eu era de tenra edade."

Em milhares de habitações

O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

é um nome familiar. Foi no começo usado pelos avós, depois pelos paes e é usado agora pelos filhos. Para constipações, tosses, crup, bronchite, la grippe, inflammação de garganta ou dos bronchios, o Peitoral de Cereja do Dr. Ayer é o remedio de familia por excellencia em toda a parte do mundo. Não contem narcotico ou toxico algum. Não aceiteis outro em seu logar.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Peitoral de Cereja do Dr. Ayer. (Não contem alcool.)

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E. U. A.

15 mil pés de cafeeiros

Vende-se uma importante propriedade no municipio de Gravatá distante uma legua da estação, com agua potavel e abundante, já contendo algumas bemfeitorias e esta porção de cafeeiros e mais plantações.

Podendo se entender á rua Duque de Caxias n. 71 1.º andar, com o sr. Antonio Girio.

SOLUÇÃO e GRAGEAS SOUFFRON
IODURETO e BI-IODURETO
CHIMICAMENTE PURO
Vicios do sangue, Molestias da pelle, Asthma
Laborio SOUFFRON, Phco-Chimco 40, r. Delaborde, Paris

Fenof

O melhor e mais util preparado até hoje conhecido para a limpeza de todos os metaes e objectos polidos.

Cobre, prata, nickel, vidros, espelhos, marmores, louças, porcellanas, moveis envernizados, couros, etc.

O Fenof é inoffensivo e póde ser empregado com toda a confiança para limpar a louça de mesa, é egualmente inoffensivo para o cieiro e cortaduras, que cauterisa.

Vende-se em grosso no deposito geral, á rua 15 de Novembro n. 79, armazem João Rufino da Fonseca e a retalho nas seguintes casas:

Ernesto Fragoso, á rua do Queimado ns. 101 e 105.

Pedro Netto *(A Florida)*, á mesma rua.

Heliodoro Rabello *(A Cecy)*, á mesma rua.

Passos Irmão *(O Lyrio)*, á rua do Cabugá.

Alfredo Fernandes *(A Primavera)*, á rua Nova.

P. Carneiro Lins *(A Risonha)*, á rua 1.º de Março.

Theatro SANTA ISABEL

COMPANHIA DE FANTOCHES LYRICOS DE ENRICO SALICI — EMPREZA E. BOSIO

2 ESPECTACULOS—GRANDE MATINÉE—DEDICADA ÁS CRIANÇAS

Haverá distribuição de bombons

HOJE—Domingo, 20 de fevereiro de 1910—HOJE

A'S 2 HORAS DA TARDE—GARGALHADAS A VALER!!

PROGRAMMA

1.ª PARTE—**A GRAN-VIA** 2.ª PARTE—**SPORT** em um circo equestre. 3.ª PARTE—**Trio SALICI em pessoa** no seu repertorio de cançonetas, duetos e tercetos.

ESPECTACULO A' NOITE. 1.ª PARTE—**A GRAN-VIA**. 2.ª PARTE—Pela 1.ª vez **A sandalia perdida na neve. Cuidado com as velhas.** 3.ª PARTE—**Trio SALICI** com o seu repertorio de cançonetas, duetos e tercetos.

PREÇOS POPULARES — Camarotes de 1.ª e 2.ª, 15$000, ditos de 3.ª, 10$000, cadeiras, 3$000, platéas, 2$000, paraisos, 1$000.

— Os bilhetes serão vendidos das 10 horas da manhan em diante na bilheteria do theatro.

— Depois do espectaculo haverá bondes para todas as linhas e trens para Olinda e Linha Principal voltando pelo Arrayal.

APIOLINA CHAPOTEAUT

Regulariza a *menstruação*, acaba com os *atrasos supprimindo*-os, assim como com as *colicas* e *dores* que costumam renovar-se com as *epocas da menstruação*.

Paris, 8, Rue Vivienne e em todas as Pharmacias.

SAÚDE DAS SENHORAS

Cinema PATHÉ

45 —Rua Barão da Victoria— 45

Operador-electricista **Joaquim Magalhães**

Unico estabelecimento deste genero nesta capital que possúe a cabine isolada da sala de exhibições, impedindo assim qualquer perigo aos srs. espectadores.

O mais frequentado pelas exmas. familias e a élite pernambucana

Unico estabelecimento da rua Nova que apresenta ao publico as maiores novidades da casa Pathé Fréres de Paris, antes de serem exhibidas no Rio de Janeiro.

HOJE! — *Programma ultra-magestoso* — HOJE!

O PATHÉ NO AUGE DO ENTHUSIASMO «Pathé» !! só «Pathé»

Empreza «Cinema Pathé», unica representante em todo o Norte do Brasil, da acreditada e monumental casa de cinematographia do afamado Gaumont!!

Unico cinema de Pernambuco que possue com os benefitos fabricantes Pathé Fréres, rigoroso contrato, para que os seus innumeraveis e distinctos frequentadores possam apreciar os progressos da cinematographia apresentados semanalmente por esta fabrica magistral!!!

Unico cinema do Recife, que além dos contratos acima, recebe dos mais afamados cinemas européus, fitas de successo dos notaveis fabricantes Ambrosio, Eclair, Italo-film, Torino, Fiat-Lux, etc., mostrando assim ao publico pernambucano as maiores novidades d'arte, apresentados por estes fabricantes, as quaes não poderão ser exhibidas primeiramente nesta capital por nenhum outro cinematographo!!!

HOJE — AS INUNDAÇÕES DE PARIS

A cidade da civilização e do progresso, soffrendo as consequencias tragicas das enchentes colossaes do SENA!!!

ESPECTACULO DESOLADOR!!

Totalmente inundados: — O ministerio das relações exteriores. A rua egare de Lyon. A esplanada dos invalidos. Ponte de Alexandre III. Bosque de Bolonha. Asnieres. Avenida Montaigne e Praça d'Alma. A ponte d'alma.

6 FITAS

PROGRAMMA COMPLETAMENTE NOVO

DESTRIBUIDO NO SALÃO

TODOS AO PATHÉ!! SEMPRE NOVIDADES!!

Cadeiras, 1000 réis Geraes, 500 réis

CINEMA ROYAL

47 — RUA BARÃO DA VICTORIA — 47

PROGRAMMA—1.ª PARTE—Depressa, estamos atrazados. 2.ª PARTE—Exercicios de trapesio. 3.ª PARTE—Minas de ouro. 4.ª PARTE—Timidez curada pelo *sorum*. 5.ª PARTE—O cão do delegado. 6.ª PARTE—O louco. 7.ª PARTE—Nada se pode fazer de Adolphina. 8.ª PARTE—Ignez de Castro. 9.ª PARTE—Othelo da praia. 10.ª PARTE—Culpa da irman mais velha. 11.ª PARTE—Mão dia.

AVISO—Fica reservado á empreza o direito de alterar os programmas, sempre que haja um motivo de força maior.

POLTRONA, 1000 reis. CADEIRA, 500 reis

Terça-feira 22 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2

O agente Oliveira por mandado do illustre dr. juiz municipal de orphams, á requerimento do inventariante do espolio da finada d. Maria Francisca Gomes Lopes, venderá em 2.º leilão os predios acima descriptos, podendo desde já ser examinados.

Leilão
Monte de Soccorro

O agente Martins, autorizado pelo Conselho fiscal da Caixa economica, fará leilão das cautellas abaixo mencionadas e que não forem resgatadas ou reformadas até a vespera do mesmo.

Quarta-feira, 23 de fevereiro

NUMEROS

67873	68717	69183	69420	69521	69592
67880	68722	69198	69423	69522	69597
67881	68726	69218	69424	69524	69601
67882	68733	69222	69427	69525	69603
67883	68738	69223	69430	69526	69610
68624	68750	69235	69431	69527	69611
68625	68758	69241	69437	69528	69624
68628	68774	69245	69447	69529	69625
68629	68775	69258	69448	69530	69626
68630	68777	69269	69455	69531	69629
68636	68789	66270	69456	69532	69630
68638	68834	69271	69462	69535	69631
68639	68836	69274	69469	69536	69632
68641	68838	69278	69471	69538	69634
68642	68852	69298	69472	69539	69646
68643	68880	69303	69473	69540	69669
68644	68883	69308	69474	69542	69686
68645	68892	69310	69475	69543	69687
68648	68921	69311	69480	69544	69688
68649	68929	69314	69482	69545	69694
68650	68953	69315	69483	69547	69695
68652	68959	69329	69485	69549	69697
68653	68976	69331	69489	69551	69699
68654	68978	69341	69490	69552	69700
68655	68985	69344	69491	69553	69702
68656	68997	69345	69492	69554	69707
68659	69016	69350	69493	69555	69719
68660	69032	69352	69494	69556	69721
68661	69039	69357	69495	69557	69728
68662	69054	69361	69496	69558	69730
68663	69056	69362	69497	69559	69739
68668	69065	69367	69498	69560	69741
68669	69068	69371	69499	69561	69742
68671	69087	69378	69502	69562	69752
69672	69093	69380	69503	69564	69766
68673	69117	69381	69504	69565	69767
68675	69133	69386	69506	69566	69768
68678	69145	69388	69507	69567	69783
68679	69150	69389	69508	69568	69786
68680	69153	69390	69509	69569	69790
68681	69157	69391	69510	69570	69799
68683	69163	69396	69511	69571	.....
68684	69175	69397	69513	69572	.....
68687	69176	69398	69514	69574	.....
68707	69177	69409	69515	69583	.....
68716	69182	69419	69620	69591	.....

A'S 11 HORAS EM PONTO

ANNUNCIOS FUNEBRES

Carolina Leal de Mattos

✝ Symphronio Eugenio de Mattos, Pedro Villa Nova e sua mulher, Maria Elysa, Alice e Irineu Leal Reis (ausente), agradecem do intimo dalma á todos os parentes e amigos que se dignaram levar á sua ultima morada os restos mortaes da sua idolatrada esposa, cunhada e irman **Carolina Leal de Mattos** e os convidam a assistirem ás missas que serão rezadas na Ordem 3.ª de S. Francisco do Recife pelas 8 1/2 horas da manhan do dia 21 do corrente, manifestando-se gratos aos que comparecerem a este acto de piedade e religião.

✝

Joaquim de Lacerda

Helena de Lacerda Machado e seus filhos, Maria de Lacerda Menezes e seus filhos, Camillo de Lacerda, sua mulher e filhos e Adelia de Lacerda, sentidos pelo fallecimento na Bahia de seu tio **Joaquim de Lacerda**, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar no Convento de S. Francisco, ás 8 horas do dia 21 do corrente e antecipadamente agradecem a todos que comparecerem.

2.º tenente da armada Raul Lamenha do Rego Barros

30.º DIA

✝ Bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo, sua mulher e filha, 1.º tenente Felippe Lamenha do Rego Barros e sua mulher (ausentes), d. Clara de Albuquerque Gama, bacharel Bernardo José da Gama Lins e sua mulher, Ildefonso H. do Rego Barros, sua mulher e filhas e 1.º tenente Feliciano Lamenha do Rego Barros (ausentes) convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que, por alma de seu presadissimo filho, irmão, cunhado, sobrinho e primo **Raul Lamenha do Rego Barros**, serão celebradas na matriz da Bôa-Vista ás 8 1/2 horas do dia 21 do corrente. Antecipam os seus agradecimentos a todos que comparecerem.

Ignacio Gomes Alves

1.º ANNIVERSARIO

✝ Philomena Gomes Alves e seus filhos, convidam a todos os parentes e amigos de seu nunca esquecido sogro **Ignacio Gomes Alves**, fallecido em Portugal, para assistirem á missa que por seu eterno descanço mandam celebrar na egreja do convento de N. S. do Carmo, ás 8 horas da manhan do dia 21 do corrente, 1.º anniversario de seu fallecimento.

Agradecem a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Albino Gomes Alves

TRIGESIMO DIA

✝ Philomena Gomes Alves e seus filhos, Antonia Massulo e seus filhos, Manuel Gomes Boucinha, Ignacio Gomes Boucinha, (presentes) Domingos Gomes Alves, Manuel Ignacio Gomes, Maria Gomes Alves e Anna Gomes Alves, (ausentes) convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar por alma de seu presado, esposo, pae, genro, cunhado, tio e irmão, **Albino Gomes Alves**, na egreja do convento de N. S. do Carmo, ás 8 horas da manhan do dia 21 do corrente, 30.º dia de seu fallecimento.

Agradecem desde já a todos que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

Haverá salva para cartões.

Manuel Thomaz de Albuquerque Maranhão

PRIMEIRO ANNIVERSARIO

✝ Luiz Marques de Albuquerque Maranhão e sua familia, convidam ás pessoas de sua amizade para assistirem á missa que mandam celebrar [illegible] de quarta-feira, 23 do corrente, na capella de S. José, em Floresta dos Leões, confessando-se agradecidos aos que comparecerem.

CARNAVAL DE 1910

Reducção de preço e qualidade superior desafiando toda concurrencia.

EXIGIR ESTE TUBO
(Marca depositada fecho privilegiado)

A LEI BRAZILEIRA pune rigorosamente as contrafacções.

SOCIÉTÉ CHIMIQUE des USINES du RHONE
Sede Social: 6, Rue Pigalle, PARIS

Vende-se atacado nas casas de commissão de PARIS e dos diversos mercados da EUROPA e do BRAZIL

MERGENTHALER LINOTYPE C.º

As melhores e as mais rapidas machinas de composição typographica. Universalmente adoptadas por todos os jornaes e typographias.

UNICO AGENTE:

E. Lambert

60, Avenida Central, 60

Pregueados e recortes

Preguea-se e recorta-se em diversos typos babados de qualquer fazenda por preços modicos.

RUA NOVA 65-LOJA

Casa Mme. F. Fernandes

LEILÕES

Agente Oliveira

2.º LEILÃO

De bons predios em Tigipió e freguezia de Santo Antonio, espolio de d. Maria Francisca Gomes Lopes

A SABER:

Uma casa terrea sita á rua Bella Vista n. 1, em Tigipió, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, 7 janellas no oitão, em salão, com 4 quartos que servem de dependencia, quintal murado etc.

Uma dita á mesma rua n. 3, tambem em Tigipió, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal murado.

Uma dita á mesma rua e logar n. 5, tendo portão de ferro na frente, 2 janellas, 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal sendo parte murado.

Uma casa terrea sita á rua Felippe Camarão n. 65 (antiga rua da Palma) freguezia de Santo Antonio, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, corredor, cozinha externa, banheiro, apparelho, quintal murado etc.

VINHO DE MORIDE

O **Vinho de Moride** feito com plantas marinhas, é a unica preparação contendo iodo combinado tal como existe nas plantas marinhas e no oleo de figado de bacalhau. E' o mais poderoso depurativo conhecido. Sob este titulo elle constitue um remedio energico contra as doenças mais resistentes, taes como escrofula, obstrucção das glandulas e glanglioes, os abscessos do pescoço, a anemia, o lymphatismo, a chlorose, a debilidade do temperamento, as doenças dos ossos, os rheumatismos chronicos, as molestias da pelle, as molestias do peito, e emfim as affecções syphiliticas antigas. *Acha-se em todas as ph[illegible] e drogarias. Productos NYRDAHL, 20, Rue de La Rochefoucauld, Paris*

Annuncios Maritimos

LLOYD BRASILEIRO
Sociedade anonyma

PAQUETE

TOCANTINS

Esperado de New-York no dia 24 do corrente segue para BAHIA, RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

ALAGOAS

Esperado do sul no dia 24 do corrente segue para Cabedello, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos no mesmo dia.

LINHA RAPIDA DO NORTE

CEARÁ

Esperado no sul no dia 22 do corrente segue no mesmo dia para Ceará, Maranhão, Pará e Manaus no mesmo dia.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas usinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brasileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empresa no porto da descarga, dentro de tres dias uteis, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Provenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida á bordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

Linha de carga entre Porto-Alegre e Pará

A empresa já inaugurou esta linha que será feita pelos novos vapores CUBAT O, BORBOREMA e IBIAPABA sem baldeação no RIO GRANDE DO SUL fazendo escalas pelos portos de SANTOS, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, CEARA' e PARA', com o regresso pelos mesmos portos.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

De acôrdo com o decreto n. 7.473 do governo federal são exigidos para o serviço de estatistica os seguintes requisitos que os srs. carregadores têm de expressar nos respectivos conhecimentos.

Peso bruto dos volumes, em kilogrammas. Peso liquido das mercadorias, em kilogrammas. Valor commercial. Origem e destino das mercadorias. Qualidade da mercadoria especificadamente. Carga, passagens, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

PIRANGY

Esperado do sul no dia 20 do corrente seguirá para CEARA', MARANHAO e PARA' sem demora.

O PAQUETE

PARAHYBA

Esperado do sul no dia 24 do corrente segue para CEARA', PARA, SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANAOS.

O PAQUETE

ARACATY

Esperado do norte até o dia 21 do corrente segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

CANOÉ

Presentemente em nosso porto segue sem demora para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

MAROIM

Esperado do norte no dia 21 do corrente segue sem demora para RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

O PAQUETE

MOSSORÓ

Esperado do sul no dia 3 de março segue para CEARA, MARANHAO e PARA'.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

THO & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

GLADIATOR

Presentemente neste porto seguirá para Londres depois da demora do costume.

PAQUETE INGLEZ

ORATOR

Esperado de Liverpool no dia 1 de março, depois da demora do costume voltará para o mesmo porto.

PAQUETE INGLEZ

AUTHOR

Esperado de Liverpool no dia 5 de março voltará depois de pequena demora para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

HALLE

Esperado dos portos do sul até o dia 7 de março, seguirá depois da demora necessaria para os portos de Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.

Entrará no porto e recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, è necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

Companhia N. Sul Riograndense

O PAQUETE

POSTEIRO

Esperado do sul no dia 25 do corrente seguirá depois da demora necessaria para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6 — 1.º ANDAR

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffarts-Gesellschaft

O PAQUETE

CAP VERDE

Esperado do sul até o dia 15 de março seguirá depois da necessaria demora para **Madeira, Lisboa, Leixões, Boulogne** s/m e **Hamburgo**.

Tocará neste porto se conseguir numero sufficiente de passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia, até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para passagens, carga, frete etc, trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5 1.º ANDAR

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

O VAPOR INGLEZ

ORTEGA

Esperado do sul no dia 20 de fevereiro seguirá depois de pequena demora para os portos de **São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool.**

PAQUETE INGLEZ

ORIANA

Esperado da Europa até o dia 12 de março e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO.

Haverá trens especiaes para transporte de passageiros de La Rochelle-Pallice para Paris, quando houver necessidade.

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os bilhetes de terceira classe para todos os portos da Europa até Liverpool custam 95$000 incluindo o imposto do governo brasileiro, sendo servido vinho nas refeições.

Passageiros embarcando ou desembarcando na alvarenga da Companhia têm direito a serem transportados gratuitamente ficando porém entendido que não poderão levar bagagem alguma na dita embarcação.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.º LD.

10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR)

HAMBURG AMERICA LINIE

O PAQUETE

ETRURIA

Esperado dos portos da Europa até o dia 22 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para os portos do **Rio de Janeiro e Santos.**

Não recebe passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada do generos na Alfandega.

Não se attenderá mais a reclamação alguma por faltas que não forem communicadas, por escripto, a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos nā alfandega.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

BORSTELMANN & C.

Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

Navegação Bahiana

O PAQUETE

Jequitinhonha

Commandante Guilherme Conceição.

Esperado do norte no dia 22 do corrente, seguirá no mesmo dia, á tarde para **Fernando de Noronha** de onde regressará ao Recife.

Este paquete é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações para passageiros.

Recebe carga, pelo trapiche Livramento, onde atraca até 2 horas da tarde do dia da partida.

Agentes: AMORIM FERNANDES & C.

RUA DO AMORIM NS. 46, 48

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Araguaya em 27 de fevereiro.
Amazon em 13 de março.
Asturias em 27 de março.
Aragon em 10 de abril.
Thames em 17 de abril.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Asturias em 3 de março.
Aragon em 17 de março.
Thames em 25 de março.
Araguaya em 31 de março.

PAQUETE INGLEZ

ARAGUAYA

Esperado do sul no dia 27 do corrente, depois da indispensavel demora seguirá para **Madeira, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southamptom.**

O PAQUETE INGLEZ

ASTURIAS

E' esperado da Europa até o dia 3 de março e depois da necessaria demora seguirá para BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO e BUENOS AIRES.

N. B.—Em todos os paquetes da classe A funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson

Rua Visconde de Itaparica n. 13

Companhia Pernambucana de Navegação

Portos do norte

PAQUETE

RIO FORMOSO

Commandante Alfredo Guimarães.

Segue nestes dias para os portos do norte.

ESCRIPTORIO— CAES DA COMPANHIA PERNAMBUCANA, N. 12.

EDITAES

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de revisão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, etc.

Faz saber que é esta a acta final, dos trabalhos da commissão de revisão de alistamento eleitoral deste municipio.

Aos dezoito dias de fevereiro de mil novecentos e dez nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, e na sala onde funcciona o Concelho municipal do Recife, presentes o dr. José Maria da Rocha Carvalho, presidente da commissão de revisão de alistamento eleitoral deste municipio, coroneis Candido Affonso Moreira e Alpheu Soares Raposo, dr. Joaquim dos Santos Lessa Junior, professor Ernesto da Silva Miranda e major Antonio José de Lemos, os dois primeiros membros effectivos do imposto de industria e profissão e os outros tres tambem effectivos e eleitos pelo Concelho municipal do Recife, depois de conferido o alistamento com os documentos que lhe serviram de base, foi elle lançado no livro proprio assignado pela commissão e por mim Ceciliano Accioly do Rego Barros, escrivão, servindo de secretario junto á referida commissão de revisão de alistamento eleitoral deste municipio authenticado, determinou o presidente que fosse lavrada a presente acta final que foi assignada pelos referidos membros da commissão, verificando-se que foram nos termos do art. 40 (quarenta) da lei n. 1269 de 15 de novembro de 1904, incluidos no alistamento deste municipio os cidadãos seguintes:

FREGUEZIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

Alpheu Soares Raposo.
Antonio Alves da Costa e Silva.
Antonio Lopes de Mello.
Bemvenuto da Costa Lima.
Clementino Ferreira da Costa.
Elias Alves da Costa e Silva.
Francisco de Paula Ferreira da Silva.
2.º tenente Julio Clementino Camargo.
Luiz Alves da Costa e Silva.
Manuel Francisco de Freitas.
Bacharel Ramiro Beltrão da Silva Lapa.
Secundino Alves Lima.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Abdisio Joaquim da Fonseca.
Agrippino Gonzaga da Cruz.
Alberto Saraiva de Arrouxellas Galvão.
Amancio de Carvalho.
Antonio Gonçalves Domingues Netto.
Antonio Marques da Silva.
Antonio Napoleão Cavalcante de Araujo.
Bernardino da Costa Maia.
Carlos Othon de Mello Gonçalves.
Delphino Correia Braga.
Eugenio do Nascimento Souza.
Felippe Maurilio Correia de Araujo.
Francisco Antonio Torres.
Francisco Bezerra de Vasconcellos.
Francisco de Paula Lopes.
Francisco de Souza Pinto.
Ignacio Agapito Pimentel.
Jeronymo Rosado de Oliveira.
João Aguido de Barros.
João Athanasio Pessôa de Carvalho.
João Correia de Almeida.
João Machado da Cunha Cavalcante.
João Ranulpho Cavalcante de Albuquerque.
José Caetano de Souza.
José do Espirito-Santo e Silva.
José Gentil Ley.
José Hermes de Mello.
José da Silva Cabral.
José Silveira de Carvalho.
Julio Philogenio Catão Lopes.
Leonidas de Oliveira.
Manuel Avelino Pedrosa.
Manuel Francisco de Oliveira.
Manuel Gomes da Silva.
Manuel Gomes Villar.
Nilo Francisco da Silva.
Olympio da Costa Meira.
Paulino Francisco da Oliveira.
Pedro Agripino da Cunha.
Pedro Alexandrino de Queiroz.

FREGUEZIA DE S. JOSE'

(1.º DISTRICTO)

Alfredo Eustaquio dos Santos Pereira.
Alfredo Rodrigues da Fonseca.
Altino Antonio de Souza Ramos.
Antonio Agripino dos Santos.
Antonio da Costa Uchôa.
Antonio Gomes de Paiva.
Antonio Manuel Vaz Manso.
Apollinario Ferreira de Azevedo.
Arthur Candido Drumond.
Arthur Muniz Tavares.
Augusto Lins de Albuquerque.
Aurelio Bibiano Ferreira da Silva.
Bento Bandeira de Albuquerque.
Benedicto Lopes de Freitas.
Caetano Luiz Correia.
David Francisco Soares.
Dionisio de Oliveira Lopes.
Eduardo Mayal dos Santos.
Egydio Zacheu de Albuquerque.
Emydio Enedino da Cruz.
Eugenio Corte Real Pyrrho.
Eudoxio Guimarães de Moura e Silva.
Firmino Coelho de Oliveira Leal.
Firmino Soares de Albuquerque.
Francisco Caetano Duarte.
Francisco José Ribeiro.
Francisco Laurentino Pereira de Carvalho Filho.
Francisco Valerio de Assis.
Genesio Feliciano Costa.
Gercino Minervino da Silveira.
Ildefonso Themistocles de Góes Telles.
Jeremias Vieira dos Santos.
João Baptista Cavalcante Pimentel.
João Baptista de Souza.
João Cezario Teixeira Bacellar.
João Martins Ferreira Lima.
João da Matta de Moraes Dias.
João de Paiva Cavalcante.
Joaquim Felippe Teixeira Junior.
Joaquim Tertuliano de Oliveira Lima.
José de Barros Marinho Falcão.
José Henrique de Souza.
José Henrique de Souza Filho.
José Leandro de Souza.
José Luiz Pereira de Lyra.
José Maria Nunes Coura.
José Peixoto da Silva.
José Rodrigues Nogueira Lima.
José Wenceslau de Paula.
Julio Pimentel.
Laurentino Victoriano de Borba Cavalcante.
Luiz Bartholomeu de Oliveira.
Luiz Cezar de Lima.
Manuel Americo de Carvalho.
Manuel Bezerra dos Santos.
Manuel Felisberto da Silva.
Manuel Francisco de Souza.
Manuel Gomes da Silva.
Manuel Gomes da Silva.
Manuel Lins de Albuquerque.
Manuel Lins Correia.
Manuel Martiniano dos Santos.
Manuel Paulino de Moura.
Manuel Teixeira Bacellar Sobrinho.
Manuel Trifino Cavalcante de Albuquerque.
Miguel Marcellino da Silva.
Oscar Franco da Costa Cabral.
Percio Moreira de Mendonça.
Rodolpho Correia Crespo.
Rodolpho de Oliveira Menezes.
Rufino Barretto Silva.
Salustino Julio do Rego.
Sebastião Fernandes Caldas.
Severo de Barros.
Sizenando Carneiro de Lacerda.
Theodomiro Fragoso Selva.
Theodoro de Freitas Lagos.
Tiburcio Torres Pereira.

2.º DISTRICTO

Adolpho Cezar da Silva.
Adolpho Pereira Ramalho.
Affonso Muniz de Carvalho.
Agnello Nunes Amorim.
Alberto Spinola Pinto.
Antonio Baptista Pereira Lins.
Antonio Justino de Souza Junior.
Antonio Leccadio do Rego Barros.
Antonio Teixeira da Silva Reis Filho.
Antonio Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Apollonio da Rocha Filho.
Armando Raposo de Mello.
Arthur Satyro dos Santos.
Arthur Silvestre Ribeiro.
Aurelio Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Carsino Fortunato de Hollanda.
Edgard Candido de Oliveira.
Henrique Marques da Silva Santiago.
Hermenegildo Pereira de Mendonça.
Faustino Baptista da Silva.
Felix José Ximenes.
Francelino Pedro Rodrigues.
Januario Bernardes Junior.
João Aquino de Oliveira Marques.
João Baptista de Sant'Anna.
João Gomes de Albuquerque.
João Manuel do Rego Chaves.
João de Miranda Franco Liberato.
João Nepomuceno da Costa.
Joaquim Oswaldo Valença.
José Francisco da Paz.
José Geraldo da Cruz.
José Mendonça do Rego Barros.
José Rigueira de Mello Trindade.
José Simplicio Tavares de Lyra.
Lourenço Baptista da Costa e Silva.
Luiz de Carvalho Varejão.
Manuel Alves da Silva.
Manuel José de Souza Vianna.
Mario da Cruz Ribeiro.
Oscar Arcelino de Souza Raposo.
Oscar dos Santos Macedo.
Tito de Araujo Xavier.
Urbano José de Souza.
Victor Manuel do Rego Barros.
Vicente Martins Pereira.

FREGUEZIA DE AFOGADOS

(1.º DISTRICTO)

Antonio Francisco da Silva.
Augusto Carlos de Noronha Junior.
Gastão Lopes Ferreira.
João Alves de Souza
João O. de Miranda Pinho.
José Gregorio da Rocha.
José Libanio Machado.
José Manuel dos Santos.
José Ramos Bittencourt.
Luiz Marinho de Carvalho.
Manuel Tenorio de Albuquerque.
Nestor Gusmão Teixeira.

MAGDALENA

2.º DISTRICTO

Alexandrino José dos Santos.
Alfredo Antonio de Oliveira.
Anisio Guedes Alcoforado.
Antonio Silvestre da Silva.
Augusto Ferreira da Vera Cruz.
Ceciliano Augusto Coelho.
Eduardo Paiva de Castro.
Euclides Pinto.
Honorio Francisco Tavares Costa.
João Evangelista Pereira Oliveira.
João Francisco de Moraes.
João Pereira de Lyra Porto.
Manuel Pinto de Bessa.
Oscar Mangueira de Britto.
Paulo José dos Prazeres.
Pedro Nolasco Saraiva.
Romarico Luiz de Freitas.
Salustiano Borges Leal.
Silvestre Francisco das Chagas.
Vicente Barbosa Lima.

PERES

3.º DISTRICTO

Abdias Henrique Pereira.
Alfredo de Carvalho Paes de Andrade.
André Pereira de Queiroz.
Antenor Gonçalves de Albuquerque Silva.
Antonio Florencio de Vasconcellos.
Antonio Francisco do Nascimento.
Belmiro Fonseca de Araujo.
Bernardino Gonçalves Netto.
Caetano Nunes.
Candido da Costa Cordeiro.
Carlos da Cunha Maia.
Carlos Martins do Rego Barros.
Casimiro Cavalcante de Menezes Guerra.
Cicero Gomes Pereira Guerra Sobrinho.
Dionisio Porfirio Alves de Amorim.
Edmundo Florentino Cavalcante Costa.
Epiphanio Sebastião do Rego Barros.
Eurico da Costa Cordeiro.
Francisco Freire de Albuquerque.
Francisco Gomes das Mercês Guerra.
Francisco José Gomes.
Francisco Pereira das Chagas.
Honorio Accioly de Albuquerque Vieira.
Jeronymo Luiz de Albuquerque.
João Antonio dos Santos.
João Baptista Ferreira.
João Francisco de Carvalho Paes de Andrade.
João Francisco da Costa Campos.
João Luiz de Lyra.
João Pedro da Silva.
João Sacerdote Luiz da Cunha.
Joaquim Mendes Bezerra.
José de Araujo Cesar.
José Arthur Pitt.
José Ferreira da Veiga Pessôa.
José Francisco Lucas.
José Lucas Correia.
José Nunes da Silva.

José Rogerio de Lima.
Leonel Claudino de Hollanda.
Luiz Vital Coelho dos Santos.
Manuel Arminio Alves da Guarda.
Manuel Joaquim Durães.
Manuel Severino Nery.
Manuel Paz de Lyra.
Pedro Rufino dos Santos.
Raul Florentino Cavalcanti Costa.
Ricardo Luiz da Cunha.
Sebastião Antunes Guimarães.
Severino Eustorgio de Souza.
Severino Francisco Barretto.
Bacharel Thomé Alves Arôxa.
Valentim Francisco Campos.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

1.° DISTRICTO

Adel Evencio de Carvalho Costa.
Adolpho Gomes Parente.
Affonso Fernandes Barros.
Affonso Moreira Temporal.
Alfredo Cadena Bandeira de Mello.
Alfredo Martins de Barros.
Annibal Nunes Pires.
Antonio Adolpho Gomes.
Antonio Euthymio Vianna.
Antonio Ovidio de Souza Ramos.
Antonio Pedro Borralho.
Antonio Ribeiro de Araujo.
Antonio Rodrigues de Miranda.
Arphelim Felix de Carvalho.
Arthur de Barros Falcão.
Arthur Caliope Monteiro de Mello.
Arthur Gouveia Costa.
Balbino Ferrão Castello Branco.
Balduino Ribeiro Gomes dos Santos.
Bathuel Eugenio Peixoto.
Benedicto Marques Vieira Sobrinho.
Caetano de Sá Moreira.
Candido Alexandrino Borges Uchôa.
Carlos Gomes Deschamps.
Damião da Costa Leitão (coronel).
David José da Costa.
Eduardo Lucio Tavares.
Eduardo da Motta Silveira.
Elias Baptista da Silva Ramos.
Emygdio Alves Bandeira
Ernesto Fischer Vieira.
Eugenio Barbosa de Siqueira.
Eugenio Victor de Castro Leão.
Felippe Nery Cordeiro de Mello.
Francisco de Castro e Silva.
Guilherme Figeiredo Silva.
Hermenegildo Nunes da Rocha Gonçalves.
Bacharel Jayme Regueira Costa.
João Alves de Souza.
João Aureliano Garcia.
João Baptista das Neves.
Bacharel João Baptista Regueira Costa.
João Bezerra Chaves.
João Bezerra Chaves Filho.
João Januario de Arruda.
João José Pereira Mendes.
João Mesquita Wanderley.
João Pedro do Nascimento.
João Silvio de Miranda.
Joaquim Gomes de Oliveira e Silva.
José Alves Bandeira.
José Bezerra Chaves.
José Ferreira de Mendonça.
Bacharel José da Fonseca Galvão.
José Julio Campello de Souza.
José de Souza Leão Gonçalves da Silva.
Ladislau Bemvenuto da Silva Almeida.
Livio Rabello.
Lucio José da Assumpção.
Luiz de Andrade Santiago.
Luiz de Mesquita Wanderley.
Manuel Alvares da Costa.
Manuel Arthur de Albuquerque Maranhão.
Manuel Guilherme de Souza Guido.
Marcellino Castello Branco
Bacharel Mario da Rocha Carvalho
Mario Villarim de Vasconcellos Galvão
Miguel Fernandes de Oliveira
Narciso Alves Bandeira
Norbertino Pereira de Azevedo (1.° tenente)
Octaviano Cordeiro Coutinho
Olympio Ildefonso de Souza Reis
Orlando Augusto de Oliveira
Oscar Bezerra Pessôa
Dr. Paulo Cavalcante de Amorim Salgado
Pedro Alves de Moura
Raul Rodrigues dos Anjos
Salvio Severo da Silva
Sebastião Alves da Silva Filho
Tiburcio Martins de Oliveira
Ubalde Baptista Fragoso
Viriato Tavares de Albuquerque Gouveia

SANTO AMARO

2.° DISTRICTO

Antonio Pereira de Almeida
Belchior Adalberto Soares de Albuquerque
Diomedes Soares Campos
Domingos Gonçalves Gomes Penna
Ernesto Paes de Carvalho
João Baptista da Costa Gama
João Mendes Ferreira Lima
João Simões de Almeida
Joaquim Izaias de Oliveira
José Amazona de Lacerda
José Carneiro da Silva
José Ferreira Leal
Julio Cesar Lopes
Lisbino da Silva Pottes
Manuel Prudencio de Souza
Manuel Teixeira de Medeiros
Raul dos Santos Saraiva
Sydronio Cadena Bandeira de Mello
Vicente Ferreira da Silva

FREGUEZIA DA GRAÇA

(1.° DISTRICTO)

Adolpho Pereira Simões
Alberto Ferreira Velloso
Antonio Augusto de Oliveira Motta
Arthur Leal de Barros
Bemvenuto Xavier de Lima
Carlos Cavalcante Velloso
Cesario Joaquim da Silva
Eduardo Antonio de Alcantara
Elpidio Philadelpho Pereira Dutra
Francisco Antonio Pontual
Francisco Joaquim de Souza
João Fernandes de Carvalho
Joaquim Caldas Lins
José de Almeida Herbert
Bacharel José Maria de Albuquerque e Mello
José Thomaz de Barros
Pedro Lins Wanderley
Virginio Carneiro de Sá Barretto

ESPINHEIRO

(2.° DISTRICTO)

Affonso Pedro de Queiroz
Alfredo Sotero da Silva
Antonio Gomes da Silva
Antonio de Lemos Duarte
Arthur Cesar Loureiro
Hygino José de Miranda
João Baptista de Oliveira
Joaquim Antonio de Almeida
José Carlos da Silva
José Gomes da Silva Sobrinho
José Maria de Figueiredo
José Paulo de Araujo
Leoncio Hermano Francisco Gomes
Luiz Pinto Ribeiro
Manuel Barretto de Souza
Manuel Joaquim da Costa Bulhões
Pamphilo Correia Lima
Raul José Pereira
Raymundo José Fortaleza

ENCRUZILHADA

(3.° DISTRICTO)

Alfredo Celso de Sant'Anna
Alfredo Peres Rodovalho

Augusto Estevam de Paula e Silva
Augusto Ferreira de Oliveira
Caetano de Faria Neves
Francisco Francellino da Silva
João Luiz de Araujo
Joaquim Hypolito de Paula Rocha
José Ferreira de Sá Villa-Nova
Leopoldino Joaquim da Rocha
Manuel Pacheco Barbosa.
Zacharias Lourenço Soares.

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA

Abelardo Albert.
Adalberto Brayner Rangel.
Adrião Luiz da Silva Peixoto.
Alcides Julio de Salles Dutra.
Alfredo Carlos Teixeira.
Alfredo Dias dos Santos.
Alfredo Leopoldino Machado Roberto.
Alfredo Protogenes da Silva Braga.
Alfredo da Silva Coelho Filho.
Americo da Silva Soares.
Angelo Fonseca Mendonça.
Antonio Accioly Lima.
Antonio Amadeu de Araujo.
Antonio Baptista Chaves.
Antonio Coelho Pinheiro (bacharel).
Antonio Gomes da Costa.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio José da Silva.
Antonio Martins Carvalho.
Antonio Pereira Maciel.
Antonio da Rocha Pereira.
Antonio Salgado de Albuquerque Maranhão.
Antonio Soares da Silva Santos.
Aprigio Peronio de Sá Pegado.
Armando de Oliveira.
Armando de Oliveira (capitão).
Arthur Eustaquio Alves Bezerra.
Arthur Godofredo de Oliveira Martins.
Augusto Cabral de Vasconcellos.
Augusto dos Reis Ferreira.
Augusto da Rocha Wanderley Lins.
Bruno José Rodrigues de Souza.
Cosme Bandeira Cavalcante Lins.
Cosme Nogueira da Silva.
Davino de Senna Santos.
Delmiro de Souza Resende.
Eduardo Manuel dos Anjos.
Eduardo Monteiro do Nascimento.
Elesbão Ferraira Muniz.
Euclides Ave da Fonseca.
Eugenio Francisco de França.
Firmino de Barros Accioly.
Francisco Claudio de Freitas.
Francisco Correia de Mello.
Francisco Corsino de Souza.
Francisco da Costa Lima.
Francisco José de Lima.
Francisco José de Souza.
Fancisco Pantaleão Martins.
Francisco Pessôa de Mello.
Franklin Rodrigues Ramos.
Gentil de Luna Cavalcante.
Hermes Albert.
Henrique Floripes de Carvalho.
Horacio Correia da Costa.
Hugolino Martins das Neves.
Ildefonso Florentino da Costa Ribeiro.
Irineu Francisco Dias.
Ismael Porfirio Rodrigues de Almeida.
Gerson de Souza Lima.
Jesuino Marçal Ferreira.
João Baptista Madureira.
João Barbosa de Vasconcellos.
João Cesario de Mello.
João Cesario de Mello Filho.
João Climaco Gomes de Souza.
João Domingues Cavalcante.
João Fernandes Soares.
João Firmino Leite.
João Gesallo Santiago.
João Gomes da Silva.
João Gualberto Nogueira.
João Gualberto Pereira.
João Joaquim Barbosa.
João Knox de Lima.
João Monteiro do Nascimento.
João Monteiro dos Santos.
João Pedro Calazans da Matta.
João Pereira Rodrigues de Alcantara.
João Ranulpho Nunes da Silva.
João da Rocha Wanderley Lins.
João Vieira de Mello.
Joaquim Antonio Martins Ribeiro.
Joaquim Carneiro da Motta.
Joaquim Francisco Bezerra.
Joaquim de Góes Cavalcante (bacharel).
Joaquim Lins das Neves.
Joaquim Pinto do Rego.
José Alcido da Luz.
José Alves do Nascimento.
José Antonio de Jesus
José Bartholomeu da Fonseca.
José Bezerra da Cruz.
José Bianor dos Passos.
José Camello Pessoa.
José da Costa Ribeiro.
José Cupertino da Rocha Ferreira.
José Cyrillo Gomes.
José Francisco de Oliveira.
José Freire de Pinho.
José Gomes de Amorim.
José Gomes de Andrade.
José Gomes Campello Albuquerque.
José Gomes Pereira.
José Gomes de Oliveira.
José Gonçalves da Silva.
José da Hora Pires.
José da Hora da Silva Barros.
José Joaquim Bezerra.
José Joaquim de Sant'Anna.
José de Lima Borges.
José Mendes Pereira da Silva.
José Mariano da Silva.
José Pessoa de Mello.
José Raymundo da Silva.
José da Rocha Carvalho.
José Rodrigues da Silva.
José Rodrigues da Silva.
José Sergio Ribeiro.
José Silvino da Silva.
José Soares Florindo de Vasconcellos.
Julio Belmiro de Oliveira.
Lafayette Monteiro Pessoa.
Landelino de Senna Santos.
Lino Pereira Lobo.
Lothario Heke.
Luiz Cesario de Mello.
Luiz Marques Ferreira Leite,
Luiz da Costa Honorato.
Luiz de França Loureiro (dr).
Luiz Pereira de Mello.
Manuel Augusto de Oliveira.
Manuel Baptista Chaves.
Manuel Bernardo Torres.
Manuel Candido Rolim de Souza.
Manuel Cansanção Pajehú.
Manuel Eloy de Lima.
Manuel Gaspar de Menezes.
Manuel Joaquim Barbosa.
Manuel José de Oliveira.
Manuel Soares de Almeida.
Manuel Urbano de Albuquerque Gondim (engenheiro).
Manuel Vieira de Andrade.
Manuel Virgilio Ferreira.
Marcellino Pereira de Castro Sobrinho.
Marcellino Pereira de Castro.
Melchisedeck José dos Santos.
Miguel Accioly Wanderley.
Olegario Clemente de Figueiredo Carneiro.
Oscar Machado Brandão.
Osorio Moreira-Fontes.
Patricio Bezerra Cavalcante.
Pedro Candido da Silva Freire.
Pedro da Rocha Pereira.
Porfirio Baptista Medeiros.
Quintino Franco da Cunha.
Raul Euclides de França.
Rodolpho Lino Chaves.
Rufilo Marinho dos Santos.
Salviano da Costa Agra.

Secundino Cicero de Carvalho.
Severino de Bôaventura Chaves.
Severino Gomes da Silva.
Severino José de Souza Correia.
Severino Machado da Cunha.
Severino Ramos de Almeida.
Ubaldo Gomes de Mattos.
Ulysses de Arruda Camara.

FREGUEZIA DA VARZEA

Abelardo de Barros Cardoso.
Agrippino Pessoa de Lacerda.
Alfredo Alves da Silva.
Alfredo de Castro Nunes.
Antonio Fernando da Silva.
Antonio Henriques de Oliveira Barros.
Antonio Joaquim Carneiro Lins.
Antonio José de Lima.
Augusto Soares de Albuquerque.
Antonio Soares de Albuquerque.
Cassiano Soares Lobo.
Enéas Alves de Medeiros.
Ernesto Alves de Medeiros.
Feliciano Rodrigues Campello.
Francisco Antonio Ramos.
Francisco Dyonisio de Paula Rocha.
Franklin Barbalho Quinteiro Rodovalho.
Guilherme Pedro de Araujo.
Heracio Uchôa Carneiro Leão.
Ildefonso Rodrigues Campello.
João Augusto do Rego Barros.
João Baptista de Oliveira.
João Baptista de Oliveira.
João Campello Bandeira.
João Francisco Gomes.
João Leoncio Ramos.
João Manuel Dutra.
João Placido de Alcantara.
João Tavares de Senna.
João Virgilio de Sant'Anna.
José Calixto dos Santos.
José Carlos de Mello.
José Cassiano do Nascimento.
José Coelho de Mello.
José Domingues da Fonseca Galvão.
José Francisco do Couto.
José Henrique de Oliveira Barros.
José Joaquim da Costa Pinto.
José Joaquim da Silva.
José Lino dos Santos.
José Maia Martins.
José Marques Pereira Torres.
José Santino Carlos Pessôa.
José de Souza Marinho Falcão.
Julio Mauricio de Albuquerque.
Leoncio Pereira de Souza.
Luiz Gonzaga da Motta.
Luiz de Sampaio Barros.
Manuel Amancio da Paixão.
Manuel Francisco Gouveia.
Manuel Ignacio da Silva.
Manuel Joaquim de Medeiros.
Manuel Pedro da Costa.
Manuel Rodrigues Reis e Silva.
Mario Demetrio Vieira.
Milton dos Reis Gomes.
Pedro Alves Monteiro.
Salvador Pereira da Silva.
Samuel Cesar Cantinho.
Samuel Gonçalves de Freitas.
Sebastião Anselmo da Costa.
Thomaz Theopnilo de Araujo Carneiro.

Exclusões

Foram excluidos, por fallecimentos os eleitores seguintes:

FREGUEZIA DE AFOGADOS

PERES

José Gomes de Lima.
Joaquim José da Silva Moreira.
João Thomaz Cavalcante Pessôa.
José Joel Esdra de Souza.
Joaquim Thomaz do Nascimento.
Francisco Diogenes de Paula Malagueta
José Francisco de Salles.
Ignacio Camillo de Amorim.
Manuel Ferreira da Silva.
José Gorgonho Carlos.
Ernestino de Carvalho Paes de Andrade.
Francisco A. Alves da Guarda.
Pedro Hemeterio de Hollanda Trevas.
Manuel Cavalcante Filgueira de Menezes.
José Cavalcante de Araujo Guerra.
João Francisco Teixeira (bacharel).
José Pedro de Souza.

MAGDALENA

Cydronio Nunes Sette.
José Ferreira da Silva Guedes.
Francisco de Assis Rocha.
Ignacio Francisco de Salles.
Heraclio Coelho da Silva.
José Elesbão Borges Uchôa.
Paulino Joaquim Bezerra.
Amaro Caetano de Souza.
Francisco Avila de Mendonça.
José Eugenio Moreira Alves.
José Custodio Loureiro.
Joaquim Luiz Ferreira Leal.
José Gouveia de Freitas.
Antonio Barbosa Cordeiro.
Amaro Pereira da Silva.
João Nunes da Silva.
João Francisco Pereira Vianna.
Antonio Francisco de Moraes.
Ulysses Gonçalves da Luz.
Claudino Eustorgio de Souza.
José Eugenio Correia.
Alfredo Antonio da Silva.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

Manuel Lopes de Britto (capitão).
Honorato Flaviano Ribeiro (bacharel).
Sergio Lins Caldas.
José Ascendino Iteraminense Costa.
Alberto Tolentino de Carvalho.
Antonio Carlos de Souza Lobo.
Antonio José Leal Reis.
Antonio Moniz Machado.
Antonio Pedro da Silva Marques (desembergador).
Augusto Magalhães da Silva Porto.
Bento Manuel Viegas.
Felicio José Vaz de Oliveira.
Deusdedit Barbosa (alferes).
Francisco de Araujo Lima.
João Agostinho Carneiro Bezerra Cavalcante (bacharel).
José Eduardo França (alferes).
Sabino Olegario de Paula Baptista.
Francisco Phaelante da Camara Lima (dr.)
Francisco Gomes de Carvalho Guimarães.
Alfredo de Avelar Porto.
Manuel Francisco Durães.
Henrique Magalhães da Silva.
Marcellino da Costa Bello.
José Augusto de Castro Monteiro.
Affonso Henrique Martins Saldanha.
Aprigio Alves de Souza Magalhães.
Epiphanio de Luna Freire.
Fernando Pereira da Silva.
Augusto Victor Martins (dr.)
José Antonio Correia da Silva (bacharel).
Raymundo dos Santos Maramaldo (alferes).

FREGUEZIA DA GRAÇA

Tito Salvador Alves de Azevedo.
Nestor Alves Barbosa.
José de Oliveira Mello.
Antonio Machado Rio Paiva.
Pompilio Rodrigues Lima.
José Joaquim Correia de Araujo.

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA

Lourenço Guedes Alcoforado.
Cicero Maciel da Silva.
Luiz Januario da Gama.
Antonio Francisco Regueira Duarte.
Luiz Tallone de Siqueira Maciel.
Mariano Soares Gondim.
Apollonio de Souza Tenorio.
Antonio Baptista de Souza.
José Thomaz de Albuquerque.

Benjamin Aristides Ferreira Bandeira (dr.).
Luiz de Souza Campello.
José Francisco de Mello.
José Vital de Farias.

FREGUEZIA DA VARZEA

Antonio Uchôa Carneiro Leão.
Antonio Pedro de Alcantara.
Francisco Luiz Vilella.
Francisco Diogo de Albuquerque.
Geraldo Severino Bastos.
Henrique de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
Joaquim Dantas da Silva.
Joaquim de Paula Cavalcante de Albuquerque.
João Latino Pereira.
Luiz Felippe de Carvalho.
Manuel Baptista Barbosa.
Manuel da Costa Rego.
Miguel Francisco Ferreira.
Pedro Bertholdo de Araujo.
Alfredo de Oliveira Maceió.
Fabio Augusto de Almeida.

Foram excluidos por mudança de residencia, os eleitores seguintes:

FREGUEZIA DE AFOGADOS -PERES

Aurino Affonso de Albuquerque.
Leonel Augusto Ferreira.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

Francisco da Rocha Callado (general).
Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier.
Messias Ludgero de Oliveira Valladão (major).
Candido Borges Castello Branco (capitão).
Joaquim Villar Barretto Coutinho (capitão).
Raphael Archanjo da Fonseca (tenente).
Samuel Barreira (tenente).
Idalino Lins (tenente).
Boaventura Gonçalves de Abreu (tenente).
Ernesto Ramos de Medeiros (tenente).
Firmino dos Santos Oliveira (tenente).
Francisco Barretto de Menezes (tenente).
Francisco Franco Ferreira da Fonseca (tenente).
Francisco Pinheiro (tenente).
Henrique José da Costa Guimarães (tenente).
Ignacio Bento Luiz Ferrer (tenente).
Ildefonso Celestino Pessôa Monteiro (tenente).
José da Costa Dourado (tenente).
Landelino Ramos (tenente).
José Francisco de Lima Mindello (tenente).
Miguel Joaquim Machado (tenente).
Minervino de Moraes (tenente).
Raymundo Irineu de Araujo (tenente).
Sebastião Braulio de Carvalho (tenente).
Silverio de Araujo (tenente).
Virgilio Antonio Borba (tenente).

Foi indeferida a petição do bacharel Henrique Martins, em que pedia a sua transferencia da secção n. trinta e dois deste municipio, para a freguezia da Bôa Vista.

Foram indeferidas as petições dos cidadãos seguintes, por não terem completado a prova do art. 18, § 2.°, da lei n. 1269, de 15 de novembro de 1904:
Bernardino Francisco Ribeiro da Silva.
Antonio Pedro de Alcantara.
Luiz Bezerra Chaves.
Severino José dos Santos.

Lançado o alistamento deste anno no livro proprio e authenticado por mim secretario, foi extraidá do mesmo uma cópia para ser affixada na porta do edificio do Concelho municipal desta cidade e reproduzida na imprensa, afim de chegar ao conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 25, § 2.°, da lei n. 1269, de 15 de novembro de 1904, fica marcado aos interessados o prazo de quinze dias para serem apresentados os seus recursos para a junta competente a contar da publicação da presente acta. Eu Ceciliano Accioly do Rego Barros, escrivão designado para o serviço eleitoral deste municipio, escrevi a presente acta que, depois de lida e estar conforme, assigna o presidente e membros presentes. (Assig.) José Maria da Rocha Carvalho, Candido Affonso Moreira, Alpheu Soares Raposo, Joaquim dos Santos Lessa Junior, Ernesto da Silva Miranda, Antonio José de Lemos. Era o que se continha em dita acta final dos trabalhos do alistamento eleitoral deste municipio, á qual me reporto e dou fé. Recife, 18 de fevereiro de 1910. Subscrevo e assigno—O secretario, Ceciliano Accioly do Rego Barros.—*José Maria da Rocha Carvalho.*

Fazenda do Estado

FREGUEZIA DE AFOGADOS

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado e municipal desta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem que no dia 4 de março vindouro, finda a audiencia deste juizo, será apregoada pelo porteiro dos auditorios, a venda da chacara n. 22, á rua Real da Torre, freguezia de Afogados, penhorada a Francisco Gentil C. de Albuquerque, pela Fazenda do Estado para pagamento do imposto da decima da mesma chacara, que foi avaliada por oito contos de réis (8:000$000). A referida chacara tem dous portões de ferro na frente do terreno que é todo murado e arborizado. A casa tem uma porta e duas janellas na frente, uma porta e tres janellas em um oitão e quatro janellas no outro oitão, tem duas salas, quatro quartos, salêta dispensa e cozinha, mede de frente oito metros e cincoenta e cinco centimetros e de fundo dezesete metros e trinta centimetros, tem ao lado um chalet, dependencia da referida casa, com tres janellas na frente, uma porta e duas janellas em cada um dos oitões, e uma sala e tres quartos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Recife, 19 de fevereiro de 1910. Eu, Manuel S. de Barros Falcão, escrivão o escrevi. — *José Maria da Rocha Carvalho.*

Directoria geral dos correios

Sub-directoria de contabilidade

Recolhimento dos sellos commemorativos da Exposição Nacional e Abertura dos Portos.

De ordem do sr. director geral e em cumprimento ao disposto no art. 29.° do regulamento de 11 de novembro de 1909, faz-se publico que de 16 de abril proximo futuro em deante não poderão ser mais utilizados os sellos de 100 réis e os bilhetes postaes de 50 réis commemorativos da Abertura dos Portos e da Exposição Nacional de 1908.

Taes formulas de franquia, quando encontradas nas caixas postaes, depois de expirado o prazo acima, serão consideradas nullas e como tal tratadas, de conformidade com o artigo 27 do citado regulamento.

Sub-directoria de contabilidade da directoria geral dos correios, 14 de janeiro de 1910.—O sub-director, (assignado) *Ernesto P. de Azevedo Coutinho.*

Gymnasio pernambucano

EDITAL

(EXAMES PARA OS CURSOS DE PHARMACIA, ODONTOLOGIA, OBSTETRICIA, BELLAS ARTES E AGRIMENSURA).

De ordem do dr. delegado fiscal junto a este estabelecimento e autorização do exm. sr. dr. governador do Estado, de conformidade com o decreto n. 1531 de 15 de outubro de 1906, declara-se aberta de 16 até 28 de fevereiro proximo vindouro, na secretaria deste estabelecimento a inscripção para os candidatos aos cursos de *pharmacia, odontologia, obstetricia geral, de bellas artes, architectura e agrimensura.*

Nos requerimentos, que deverão ser dirigidos ao sr. dr. delegado fiscal do governo, junto a este estabelecimento, devem os candidatos declarar o curso em que pretendem matricular-se, a edade, a filiação, a nacionalidade e o domicilio.

Estes requerimentos serão feitos pelos proprios candidatos, que os acompanharão de attestados de identidade de pessôa passados pelos paes, tutores ou pessôa conhecida, que confirme as allegações pessoaes do requerente. Esses attestados terão as assignaturas devidamente reconhecidas por tabellião publico. Nenhum candidato poderá inscrever-se sem provar a sua habilitação nas disciplinas sobre que deve ser examinado, exhibindo para isso attestado do professor de conhecida idoneidade ou do director de instituto de ensino secundario official ou particular equiparado.

Pela inscripção pagarão em estampilhas federaes cinco mil e quinhentos réis e estaduaes cinco mil réis correspondente a cada disciplina.

Estas estampilhas, colladas aos requerimentos, serão inutilizadas com a data e assignaturas dos candidatos.

Encerrada a inscripção ninguem, sob nenhum pretexto, será á ella admittido.

Secretaria do Gymnasio pernambucano, em 25 de janeiro de 1910.—O secretario, *Vitalino Cordeiro Lins.*

Instituto Gymnasial Pernambucano

RUA DA AURORA N. 71

De ordem do sr. dr. director deste instituto está aberta nesta secretaria até o dia 28 do corrente a matricula para os diversos annos do curso de bacharelado.

Os paes ou encarregados dos matriculandos deverão apresentar ao director os seus requerimentos instruidos com os seguintes documentos:

a) Certidão de edade ou documento equivalente;

b) Attestado de vaccinação e de que o candidato não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;

c) Exame previo de admissão feito de conformidade com os arts. 27, 28 e 29 dos estatutos.

Os matriculandos que pertencerem a estabelecimento equiparado deverão exhibir guia de transferencia.

Secretaria do Instituto Gymnasial Pernambucano, em 15 de fevereiro de 1910.— O secretario, *Pedro de Freitas Lins.*

O bacharel Antonio Carlos Mendes de Azevedo, primeiro supplente do substituto do juiz seccional no municipio de Olinda.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que tendo de proceder-se no dia 1.° de março vindouro a eleição para presidente e vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, assim convido a todos os eleitores deste municipio, para, no referido dia ás dez horas da manhan, comparecerem nas respectivas secções a fim de darem seus votos, obedecendo a seguinte ordem:

1.ª SECÇÃO—Funccionará na rua 15 de Novembro, n. 2, no predio municipal na sala das audiencias e nella votarão os eleitores residentes no 1.° districto municipal, cujos nomes começarem pela letra A até G inclusive, excepto os residentes nos districtos policiaes do Arruda e Beberibe.

2.ª SECÇÃO—Funccionará na rua Dr. Prudente de Moraes, n. 40, escola estadual do professor José Antonio Baptista de Souza, e nella votarão os eleitores residentes no 1.° districto municipal, cujos nomes começarem pela letra H até L inclusive, exceptuados os residentes nos districtos policiaes do Arruda e Beberibe.

3.ª SECÇÃO—Funccionará na rua do Amparo n. 3, escola estadual da professora d. Maria dos Santos Moreira e votarão os eleitores residentes no 1.° districto municipal, cujos nomes começarem pela letra M até Z inclusive e os residentes no districto policial de N. S. do O' de Maranguape, observada a excepção descripta nas 1.ª e 2.ª secções, quanto aos residentes nos districtos policiaes do Arruda e Beberibe.

4.ª SECÇÃO—Funccionará em Beberibe, no Porto da Madeira na agencia do correio e votarão os eleitores residentes nos districtos policiaes do Arruda e Beberibe, cujos nomes começarem pela pela letra A até J, terminando no de nome João Francisco de Oliveira Santos.

5.ª SECÇÃO—Funccionará em Beberibe, no Porto da Madeira na escola municipal da professora d. Maria Amelia dos Santos Porto, e votarão os eleitores residentes nos districtos policiaes do Arruda e Beberibe, cujos nomes começarem pela letra J, a principiar de João Wenceslão de Lemos, até a letra Z, inclusive.

6.ª SECÇÃO—Funccionará no povoado de Paulista na casa n. 10 á rua Nova, e votarão os eleitores residentes no 2.° districto municipal, cujos nomes começarem pela letra A até Z inclusive, exceptuados os que residirem no districto policial de N. S. do O' de Maranguape, que votarão na 3.ª secção.

O presente edital será affixado á porta do governo municipal e publicado pela imprensa da capital.

Olinda, 10 de fevereiro de 1910.—*Antonio C. Mendes de Azevedo.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS N. 24

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematados, para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5.°, capitulo 5.°, da consolidação das leis das alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 2

M. T. A. ns. 20259/69 e 15941, 5 caixas de Fiume no vapor «Szeged» em 24 de abril de 1909 não manifestada.—S. B. n. 114, 1 caixa de Hamburgo no vapor «Santa Barbara» em 26 de abril de 1909, consignada a Silva Braga & C.ª.

ARMAZEM N. 3

Triangulo A. C. M. no centro n. 310, 1 caixa vinda de Havre no vapor «Troja» em 27 de maio de 1909, consignada a A. C. Moreira.

Alfandega de Pernambuco, 15 de fevereiro de 1910.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE PRAÇA N. 26

PRIMEIRA PRAÇA

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco, se faz publico que na guardamoria e nos armazens ns. 2, 3 e 5 desta alfandega, no dia 22 do corrente, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

GUARDA-MORIA

Lote 1

S/m e s/n, 1 chapéo de palha do Chili, apprensão no vapor «Aragon» entrado em 21 de agosto de 1908.

ARMAZEM 2

Lote 2

A. P. n. 10 A 1 caixa contendo: 3 kilos de cartazes annuncios e 3 kilos de estampas annuncios, de Liverpool no vapor «Gladiator» em 16 março 1909 á Santos da Figueira & C.ª.

Lote 3

S. da F. & C. n. 12 A, 1 caixa contendo: 650 grams. de estampas annuncios; 1 kilo de cartazes annuncios e 60 grams. de lapis para escrever de Liverpool no mesmo vapor e consignação.

Lote 4

Triangulo C no centro: n. 711—1 barrica contendo: 229 kilos de parafusos de ferro simples; 86 kilos de pregos com cabeça de latão.

Mesma marca n. 712, 1 barrica contendo: 287 kilos de grampos para trilhos, do mesmo vapor á ordem.

Lote 5

P. D.|S. n. 29139/53—15 caixas contendo, 329 garrafas com cognac pesando 227 kilos, de Fiume no vapor «Szeged» em 24 de abril de 1909 á Pedrosa dos Santos.

Lote 6

Santo Antonio n. 76/90 15 atados de baldes, obras não classificadas de ferro batido estanhado pesando 194 kilos.

Mesma marca n. 73/4—2 tambores de ferro pesando 95 de tachas de ferro galvanisado de Liverpool no vapor «Mira» em 23 janeiro 1909 á M. Cordeiro,

Lote 7

F. C. G n. 1, 1 caixa contendo: 7 kilos de perfumarias; 144 frascos com linimentos e fomentações pesando 13 kilos de New-York no vapor «Castilian-Prince» em 25 março de 1909 á F. Carneiro & Guimarães.

Lote 8

S/m e s/n, 425 peças (taboas e pranchões de pinho usados) pesando 8.120 kilos, embarcações miudas desmontadas no valor de 1:000$000 de Liverpool no vapor «Matador» em 4 de abril de 1909 á Wilson Sons & C.

Lote 9

J. A. n. 1, 1 caixa contendo: 12 duzias de baralhos de cartas para jogar, de New-York no vapor «Cora» em 17 maio de 1909 á ordem contendo mais 7 kilos de chapas de cobre assentados sobre chumbo.

Lote 10

A. S. n. 3263—1 caixa contendo: 32 chapéos para cabeça, simples, de tecido de algodão; 12 chapéos idem, de feltro de algodão simples.

S/m, s/n—1 attado contendo 4 pares de botinas de couro, cano baixo, de mais de 0,m22 de comprimento.

S/m e s/n—1 pacote contendo: 20 pares de sapatos de couro até 0m22 de comprimento (apprensão).

Lote 11

Triangulo N no centro contra marca L n. 737—1 caixa contendo amostras sem valor.

S. F. n. 65—1 caixa contendo 1 estojo para pequena cirurgia contendo 36 peças; 1.500 gram. de productos chimicos não especificados no valor de 20$000, vindas do Rio e Santos nos vapores Pará e Aachen em 7 e 9 de maio de 1909. Não manifestados.

Lote 12

Triangulo, D. Brasil no centro W do lado n. 881—1 caixa contendo azul ultramar pesando 40 kilos, vindo de Santos no vapor «Aachen» em 9 de maio de 1909.—Não manifestada.

Lote 13

Triangulo 109 no centro n. 3675—1 caixa contendo rendas de algodão não especificados, pesando 55 kilos, de Liverpool no vapor «Orator» em 29 de maio de 1909 á A. Garcia.

Lote 14

E. B. & C. ns. 2354/5, 2 caixas contendo rendas não especificadas de algodão, pesando 201 kilos e 900 grammas.

Mesma marca n. 2356, 1 caixa contendo: 11 kilos de filó de algodão bordado, ponto de malha; 32.500 grammas de rendas de algodão não especificadas; 11 kilos de amostras sem valor.

Mesma marca n. 2357, onze duzias de chapéos de algodão para cabeça, de tecido de algodão; 4500 grammas de tecido de algodão branco, liso, não especificado, pesando o metro² mais de 28 até 31 grammas na base 10×10 fios; 6750 grammas de filó de algodão, bordado, ponto de malha, vindas no mesmo vapor consignadas a E. Brack & C.

ARMAZEM 3

Lote 15

F. C. n. 1, 1 pacote contendo 14 kilos de estampas não classificadas, no vapor «Assuncion» de Hamburgo, em 7 de março de 1909 a M. J. Fernandes Martins.

ARMAZEM 5

Lote 16

Lavoura n. 5, 1 caixa contendo 101 kilos de sulfato de mercurio (vermelhão fino) a Miranda Souza & C.

Adelino Rodrigues n. 29, 1 pacote com amostras sem valor vindas no vapor «Avon», em 25 de junho de 1909.

Lote 17

S. F. & C n. 11, 1 caixa contendo cartazes para distribuição gratuita pesando 8 kilos, no vapor «Balatan» de Fiume, em 20 de novembro de 1908 a Santos da Figueira & C.

Lote 18

J. Nogueira de Souza n. 147, 1 pacote contendo 1 kilo de lan simples lavada.

Geroncio P. de Albuquerque s/n., 1 pacote com amostras sem valor, nos vapores «Danube» e «Avon», em 5 de junho e 19 de março de 1908.

Lote 19

C. B. s/n., 2 barricas contendo 276 kilos, liquido legal de alvaiade de zinco no vapor «Teviot», em 3-12-908, não manifestada.

Triangulo C. V. no centro, B. L. B. em baixo n. 2734/5, 1 pacote do vapor Frisch em 11-11-905 á Silveira & C.

Mendonça Santos & C. n. 1, 1 pacote no vapor «Author», em 29-8-907.

Narciso Maia & C. s/n., 1 pacote no vapor «Aragon», em 17-12-908.

Silveira & C. s/n., 1 pacote no vapor «Aragon», em 5-4 1906.

M. F. Wares s/n., 1 pacote no vapor «Asturias», em 22-6-908.

Quadrado A. C. s/n., 1 pacote no vapor «Pernambuco» de Hamburgo, em 11-4-906 á ordem.

Losango F. P.-H e P nos lados n. 34, 1 caixa vazia quebrada e podre no vapor «Nile», em 23-4-1906.

Francisco Costa & C., contendo todos amostras sem valor.

S. E. n. 1568, 1 caixa contendo plantas seccas e podres sem valor de Southampton «Clyde», em 18-5-1906, a G. Omundsen.

AVISO

1.°—O presente edital servirá para as 2.ª e 3.ª praças, no caso de não serem arrematadas todas as mercadorias.

2.°—Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro recebendo deste um conhecimento extraido do talão.

Alfandega de Pernambuo, 19 de fevereiro de 1910.—O inspector, *Theotonio Carlos de Almeida.*

Faculdade de Direito do Recife

EDITAL

De ordem do sr. dr. director, faço publico que a contar do dia 20 a 25 do corrente, estarão abertas na secretaria desta Faculdade as inscripções para os exames da segunda época de acôrdo com o art. 1.° do decreto n. 4988, de 5 de outubro de 1903.

A estes exames da segunda época serão admittidos:

1.°—Os alumnos não matriculados;

2.°—Os matriculados que durante o anno houverem dado 30 faltas, contadas tambem as dos cursos complementares, sendo o exame restricto ás cadeiras em que tiverem dado as ditas faltas.

3.°—Os que na primeira época não tiverem feito exame do anno ou de algumas das cadeiras que o compõem.

4.°—Os reprovados na primeira época somente em uma das materias do anno.

Os exames da segunda época abrangerão toda a materia do programma e versarão uns e outros, nas provas que o permittirem sobre pontos formulados no acto.

Os candidatos a exame deverão dirigir um requerimento ao director, satisfazendo as seguintes condições.

1.°—Apresentar certidão de habilitação na fórma dos regulamentos especiaes ou de approvação nas materias que antecedem ás dos exames requeridos, segundo a ordem do programma official.

2.°—Provar identidade de pessôa.

3.°—Pagar a importancia da taxa.

4.°—Apresentar attestado de vaccina.

As condições primeira, segunda e quarta não se exigirão dos alumnos matriculados, mas somente para a inscripção do 1.° exame.

O pagamento da taxa para a inscripção de exame só dá direito a este na época em que tiver sido effectuado.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 16 de fevereiro de 1910.—O secretario, *Henrique Martins.*

Escola de apprendizes artifices de Pernambuco

De ordem do dr. director communico aos interessados que até o fim do corrente mez no edificio da escola, no Derby, está aberta a matricula para o curso de officinas, primario e desenho.

Serão admittidos os menores, cujo pae, mãe, tutor ou responsavel, o requerer, e que possuirem os seguintes requisitos preferidos os desfavorecidos da fortuna.

a) edade de 10 annos no minimo e 13 no maximo;

b) não possuirem molestias infecto-contagiosas;

c) não terem defeitos physicos que os inhibam para a aprendizagem do officio, attendendo-se bastante a aptidão occular do menor.

Derby, 11 de fevereiro de 1910.—O escripturario *Manuel Buarque de Macêdo.*

ALUGA-SE uma confortavel casa para familia regular, acabando-se de pintar, com agua encanada, jardim, portão de ferro, e sitio murado: tratar com o major Velloso, na chefatura de policia das 10 horas do dia ás 2 da tarde, ou na mesma casa n. 32, (Derby).

ALUGA-SE a casa n. 3 á rua da Matriz do Poço da Panella, caiada e pintada de novo, tendo 3 quartos, 2 salas cozinha, etc. Preços commodos. A tratar á rua Nova 45 1.° andar.

ALUGA-SE em Fernandes Vieira um bom terreno todo murado, com casa para moradia e agua encanada; a tratar na mesma rua sitio n. 7.

AMA Precisa-se de uma idosa que saiba cozinhar e fazer serviços domesticos em casa de pequena familia, dando fiador de sua conducta, á rua de S. João n. 59.

AMAS precisam-se de duas para copeira, e criança, á rua Nova n. 32, 3.° andar.

ALUGA-SE muito barato um bom chalet na rua do dr. Oswaldo Machado n. 57 em Olinda, com bons commodos e portão para o mar, a tratar na sapataria Pan-Americana. Rua 1.° de Março n. 7 A.

ALUGA-SE 1.° andar, tem agua, quintal, está limpo rua Direita 64, a tratar na travessa de S. José 35 1.° andar.

ALUGA-SE a casa da Estrada dos Afflictos n. 22 C. com bons commodos e aluguel barato. Trata-se na Cervejaria Phenix.

AMA E CRIADO Precisa-se á rua do Camarão n. 2, preferindo-se casados e de meia edade.

A GRANDE LIQUIDAÇÃO DA LOJA DO ANJO—Avisa aos seus numerosos freguezes que, tendo de fazer uma reforma na casa, adiou até 20 de janeiro a liquidação de todo o «stock» com grande abatimento em preços sem distincção de artigos, a saber:

Bramante crú para lenções de 1$800 a 1$900, o metro, bramante de linho de 2$800 a 3$500 e 4$000 o metro, com quatro larguras, bramante trançado branco de 3$000 a 1$800 e 2$000 o metro, cortes de meiton para saia de 10$000 a 2$000 e 2$500; cretones francezes de 800 e 900 réis a 360, 400 e 500 o covado; sedas com quadrinhos e ramagens de 3$000 a 1$000 o covado; madapolão de 12$000 e 15$000 a 5$000 e 6$000 a peça; cobertores hespanhóes de 3$000 a 1$800 e 2$000; algodãozinho de 8$000 a 2$000 a peça; gazes de seda com pequeno toque de mofo a 500 e 600 réis o covado; cambraias suissas em todas as côres de 600 a 200 réis o covado; guardanapos para jantar e chá, de 12$000 a 1$000 e 2$500 a duzia; meias francezas para senhora, de 900 e 1$000 a 500 e 600 réis o par. Não podendo descriminar todos os artigos, devido ao grande «stock», convida ás exmas. familias a fazerem uma visita ao estabelecimento, para assim certificarem-se da realidade.

Assim como apromptа-se em 24 horas qualquer encommenda em roupas, tendo-se tratado um habil mestre para servir bem aos nossos amigos e freguezes. A' loja do Anjo, rua Duque de Caxias n. 56.

CABRIOLET Compra-se um em perfeito estado e preço commodo á rua Barão da Victoria n. 59. Recife.

INDUSTRIAL que não tem credores e está installado em propriedade sua, procura um socio. Informações na praça Barão de Lucena n. 19.

MERCEARIA Vende-se uma bem localizada, tem commodos para familia, com agua encanada, aluguel modico. O motivo da venda se dirá ao pretendente, a tratar á rua do Visconde de Albuquerque n. 131. Bôa Vista.

PONTO BOM Vende-se a antiga mercearia á rua General Abreu e Lima n. 8, antiga Santo Amaro. O motivo da venda se dirá ao comprador.

PÓ DE MOSQUITOS GUERRA AOS INSECTOS. Verdadeiro destruidor de toda classe de insectos, taes como moscas, pulgas, morissócas, formigas, piolhos, percevejos etc. etc. De seu emprego nas salas, nos quartos, nas dispensas e nas cozinhas não resulta mal algum prejudicial á saúde humana. Emprega-se tambem para livrar os animaes domesticos de taes insectos damninhos que tanto os maltratam. Vendas em grosso e a retalho na Drogaria Brasil, rua Marquez de Olinda n. 24.

PIANOS MAGNIFICOS e modernos artes de musica, methodos de piano e solfejos, musicas para piano e outros instrumentos, bandolins e violinos superiores, instrumentos para banda e muitos outros artigos. Eduardo Paiva—Rua Nova n. 13.

PRECISAM-SE de 2 amas uma para lavar e engommar roupa de senhora, e outra para cozinhar a tratar em Olinda pateo de S. Pedro junto da venda.

PÓ DE MOSQUITOS — DESTRUIDOR — Infallivel para livrar as salas, quartos de dormir, dispensas, cosinhas etc., dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piolhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos, e as aves, da acostumada bicharia que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva. 58, rua Marquez de Olinda, 60.

TYPOS Em perfeito estado de conservação, encontram-se á venda no escriptorio desta folha.

UMA CRIADA de naturalidade portugueza com grande pratica de tratar de crianças offerece os seus serviços á familia que queira ir para a Europa com intuito de voltar. A tratar na rua Velha n. 117.

VENDA vende-se uma muito bem afreguezada livre e desembaraçada no districto do Peres, a tratar na venda junto da estação de Areias entrada do Paul.

VENDEM-SE dois bilhares com todos os pertences a tratar na rua da Imperatriz n. 45, 1.° andar.

VENDA DE CASAS Vendem-se as da rua do Socego n. 58 e 60 e da rua 24 de Maio n. 38 a tratar com o procurador na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

VENDE-SE O procurador da firma Thomaz Coutinho com devida autorização dos srs. Durães Cardoso & C. maiores credores daquelle; vende a mercearia á rua do Apollo n. 25, bem localizada e prestando-se para principiante que disponha de pequeno capital. A venda é feita para pagamento de todos os credores do sr. Thomaz Coutinho. A tratar na rua do Livramento n. 31 1.° andar.

VENDE-SE ou aluga-se um importante predio e sitio com fructeiras, no 2.° bêco do Pombal n. 3, freguezia da Bôa-Vista; a tratar na fabrica de bebidas dos srs. Cardoso Tavares & C., no largo da Assembléa n. 7.

VENDEM-SE Typos em bom estado de conservação, a tratar no escriptorio desta folha.

COMMERCIO

DIA 19 DE FEVEREIRO

Bolsa commercial de Pernambuco

Cotações officiaes da junta dos corretores

Acções da Companhia Fabrica de Estopa do valor de 200$000 a 105$000 ex-dividendo.

Algodão do sertão 1.ª sorte a 18$500 os 15 kilos durante a semana.

Na bolsa venderam-se:

35 acções da Companhia Fabrica de Estopa.

O presidente.—*Arthur Dubeux.*
O secretario.—*Eduardo Dubeux.*
O thesoureiro.—*João Luiz dos Santos.*

Cambio

O mercado monetario abriu a 15 1/16 pence a 90 dias sobre Londres.

Depois das noticias do Rio de Janeiro, os bancos mantiveram-se na taxa da abertura, assim fechando o mercado.

A cobrança de saques foi feita a 15 d.

Em papel particular não constou negocio.

Alfandega a 15 d.

O mercado do Rio de Janeiro abriu a..... 15 1/8 e fechou nesta posição.

Generos nacionaes

Aguardente, para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 360 a 400 réis firme a canada.

Alcool, para o agricultor, cota-se a canada de 700 a 850 firme, conforme o grão.

Algodão, a 17$000, pelos 15 kilos, nominal.

Assucar, cota-se este artigo para o agricultor pelos 15 kilos.

Usinas de 1.ª de....	3$300	a	3$500
Usinas baixas de....	2$900	a	3$100
Crystalisados de....	3$100	a	3$300
Demeraras de.......	2$700	a	2$900
Brancos de.........	3$000	a	3$300
Somenos de........	2$300	a	2$500
Mascavados de......	2$000	a	2$100
Brutos seccos de....	2$000	a	2$100
Brutos mellados de	1$750	a	1$850
Retames..........	1$600	a	1$700

Borracha de mangabeira, o kilo conforme a qualidade, a 1$600 réis.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 4$000 o kilo

Café, cota-se a 8$300 frouxo conforme a qualidade sem compradores.

Caroços de algodão, a 1$170 firme.

Cera de carnauba, cota-se este artigo de primeira qualidade a 30$000, de segunda a 30$000, flôr a 32$000 e a mediana a 27$000 pelos 15 kilos.

Couros salgados, a 860 réis.

Couros seccos, a 860 réis.

Couros verdes, a 600 réis.

Cacao, cota-se de 7$500 a 8$ por 1 kilo

Farinha de mandioca, a 8$500.

Feijão, novo a 13$500 o sacco de 60 kilos, conforme a qualidade genero do Estado.

Manona, cota-se este artigo ao preço de 2$050 no armazem, frouxo.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 600 litros a 30$000 com o casco.

Milho, genero do Estado, 70 réis

Pelles de cabra, de 2$300 a 2$500 frouxo.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 2$500.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %...	1.000$	1.010$
» do Estado 5 %....	1.000$	950$
» do Estado 7 %....	1.000$	970$
» de Usinas 7 %. de 1.000$ com 1 anno de juros cota-se a 900$, com 1 semestre a 875$.		

APOLICES MUNICIPAES

Juros de 8 %..........	100$	100$
» de 8 %..........	1.000$	1.000$

BANCOS

Banco do Recife........	100$	90$
» de Pernambuco......	140$	sem cot.
» Credito Real....	140$	90$
Letra hypothecaria 6 %...	100$	83$
Banco C. Credito Real 7 %.	100$	86$
» Emissor........	100$	50$
» Popular.........	100$	sem cot.

ESTRADAS DE FERRO

Trilhos Urbanos de Olinda	200$	250$
Companhia Ferro Carril..	100$	ao par

COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES

Serviços Maritimos.....	100$	17$
Pernambucana	100$	sem cot.

COMPANHIAS DE TECIDOS

Fabrica da Torre.......	200$	360$
» Paulista	200$	360$
» Camaragibe	140$	ao par
» Govanna.........	100$	95$

COMPANHIAS DE SEGUROS

Phoenix	300$	330$
Amphitrite	400$	440$
Indemnisadora	300$	330$
Iris	400$	420$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 18

Carne verde de...	300	a	1$000	o kilo
Dito de suino de.	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$000	a	1$300	o kilo
Farinha de........	500	a	600	a cuia
Milho de.........	400	a	500	a cuia
Feijão de.........	1$000	a	1$400	a cuia
Gomma de		a	1$600	a cuia

ENTRADAS

Fructas............	31	cargas
Verduras...........	6	cargas
Cereaes............	20	cargas
Aves..............	..	carga
Porco..............	400	kilos
Carne verde.........	3807	kilos

PAUTA DA RECEBEDORIA

Pauta semanal das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 21 a 26 fevereiro de 1910.

Aguardente (cachaça), litro.......	080
Alcool, litro...................	150
Algodão em pluma ou rama, kilo .	1$300
Assucar refinado, idem	320
Dito branco, idem...........	230
Dito de usina, idem	240
Dito de crystal, idem	230
Dito demerara e mascavado para o estrangeiro, idem	100
Dito demerara para o paiz	200
Dito somenos, idem	170
Dito mascavado, idem	130
Bagas de mamona, idem	150
Borracha de mangabeira, idem. ..	5$000
Borracha de maniçoba, idem. ...	5$000
Caroços de algodão, idem.	030
Cêra de carnauba, idem.	1$500
Couros seccos espichados, idem. .	1$140
Couros seccos salgados, idem ...	1$140
Couros verdes, idem.	600
Farinha de mandioca, idem.	...
Feijão, idem.	...
Milho, idem	...
Ouro, gramma	650
Prata, gramma...............	007

Os demais productos acham-se na pauta geral.

3.ª secção da recebedoria do Estado de Pernambuco, em 19 de fevereiro de 1910.

O administrador. — *Trindade Henriques.*

O chefe.— *A. Albuquerque.*

Exportação

PARA O EXTERIOR DESPACHARAM NO DIA 18

No vapor inglez *Gladiator*, para Londres: Julius von Sohsten 7500 saccos com 554500 kilos de assucar mascavado.

No vapor inglez *Capella*, para Liverpool: Boxwell & C. 19 fardos com 5348 kilos de algodão e 65 fardos com 6500 kilos de trapos de estopa; T. D Evans 1093 saccos com 81975 kilos de caroços de algodão.

No vapor allemão *Irmgard Horn*, para Rosario de Santa Fé: Pereira Carneiro & C. 1000 saccos com 75000 kilos de assucar demerara.

PARA O INTERIOR DESPACHARAM

No vapor nacional *S. Paulo*, para Bahia: Max Drechsler 2 caixas com 155 kilos de rotulos; A. Cruz & C. 13 toneis com 7800 litros de alcool; J. Didier 2 caixas com 394 kilos de vaquetas e 2 fardos com 544 kilos de raspas de couro.

Para Corumbá: O. Amorim & C. 50 barricas com 5400 kilos de assucar usina e 50 barricas com 5675 kilos de assucar somenos; Pinto Ferreira & C. 2 toneis com 1200 litros de alcool.

Para Santos: P. Pinto & C. 1 pipa com 535 litros de alcool; G. Fonseca & C. 500 saccos com 30000 kilos de assucar crystal e 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro: P. Pinto & C. 15 pipas com 8025 litros de alcool; Amorim Fernandes & C. 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco; Azevedo & C. 2 caixas com 160 kilos de cartas de jogar; J. Didier 9 caixas com 1557 kilos de vaquetas, 7 fardos com 1946 kilos de raspas de couro e 2 fardos com 574 kilos de retalhos de couro; Antonio do Rego Lima 10 pipas com 5506 litros de alcool; Medeiros & C. 25 pipas com 15000 litros de aguardente.

Para Bordo: Pestana dos Santos & C. 19 pacotes com 135 litros de vinho.

No vapor nacional *Itauna*, para Porto Alegre: Rosa Borges & C. 1000 saccos com 75000 kilos de assucar usina; Rossbach Brasil 4 caixas com 136 litros de oleo de caroços de algodão.

Para Rio de Janeiro: A. Flores 170 saccos com 10200 kilos de cocos; Amorim Fernandes & C. 3 caixas com 180 kilos de doce; Rossbach Brasil 50 barris com 800 litros de oleo de caroços de algodão.

Para Santos: Rossbach Brasil 245 barris com 32340 litros de oleo de caroços de algodão.

No vapor nacional *Canoé*, para Santos: P. Carneiro & C. 400 saccos com 24000 kilos de assucar crystal.

Para Rio de Janeiro: Companhia Industrial Pernambucana 35 saccos com 2100 kilos de assucar crystal.

No lugre nacional *Hilda*, para Pelotas: P. Pinto & C. 25 pipas com 14000 litros de aguardente.

Na barcaça *Linda Rosa*, para Penedo: Ferreira Rodrigues & C. 3 saccos com 225 kilos de café, 2 latas com 32 kilos de phosphoros, 1 barril com 80 litros de vinho, 1 caixa com 12 kilos de cognac, 1 caixa com 8 kilos de genebra, 1 caixa com 8 kilos de gazoza, 1 caixa com 30 kilos de azeite de mamona, 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado, 2 caixas dom 60 litros de aguardente, 1 caixa com 150 litros de alcool; L. Barbosa & C. 3 caixas com 30 kilos de velas stearinas, 2/5 barris com 160 litros de vinagre.

No hiate *Euclides* para Macáo: Gonçalves Pereira 25/10 barris com 1000 litros de vinhos, 10/10 e 1/5 barril com 480 litros de vinagre, 10 caixas com 80 kilos de gazoza, 2 caixas com 24 kilos de genebra; P. Alves & C. 30 saccos com 2250 kilos de assucar usina; Moreira Lima & C. 16 pacotes com 193 kilos de aniagem.

No cuter *Jaguarary*, para Natal: A. Raposo 2 caixas com 64 kilos de oleo de ricino.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Rend dos dias 1 a 18 de fev.	993:118$269
Idem do dia 19 ouro . .	21:703$309
» » » papel . .	34:482$570
	56:185$879
	1.049:304$148
Em igual periodo de 1908. .	1.032:211$167

CAIXA ECONOMICA

Dia: 19 entradas de deposito	8:376$000
Saidas.	8:086$000
Saldo para a delegacia . .	290$000
A pagar de liquidações e por conta	61:583$950

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento dos dias 1 a 18	382:465$650
Consumo do dia 19 . . .	813$190
Exportação.	34:591$380
Estatistica.	245$090
Diversos impostos . . .	56:404$560
	474:519$870

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 a 18	81:332$501
Idem do dia 19	7:741$374
	89:073$875

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE FEVEREIRO)

Pirangy, do sul hoje.
Ortega, do sul hoje.
Aracaty, do norte amh.
Ceará, do sul a 22.
Etruria, da Europa a 22.
Bragança, do norte a 23.
Parahyba, do sul a 24.
Alagoas, do sul a 24.
Tocantins, de Nova York a 24.
Posteiro, do sul a 26.
Araguaya, do sul a 27.
Tropeiro, do sul a 28.

VAPORES A SAIR (MEZ DE FEVEREIRO)

Liverpool e esc. *Ortega*, hoje ás 2 h.
Pará e esc. *Pirangy*, amh ás 4 h.
Liverpool e esc. *Gladiator*, a 22 ás 4 h.
Manáos e esc. *Ceará*, a 22 ás 5 h.
Nova York e esc. *Portland*, a 23 ás 2 h.
Santos e esc. *Etruria*, a 23 ás 2 h.
Rio e esc. *Canoé*, a 24 ás 2 h.
Manáos e esc. *Alagoas*, a 24 ás 5 h.
Rio e esc. *Aracaty*, a 25 ás 4 h.
Santos e esc. *Tocantins*, a 25 ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Posteiro*, a 26 ás 2 h.
Manáos e esc. *Parahyba*, a 26 ás 4 h.
Southampton e esc. *Araguaya*, a 27 ás 2 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, vasio.
Vapor nacional *Jacuhype* em concerto
Vapor nacional *Camocim*, vasio.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Itauna*, carregando.
Vapor nacional *Rio Formoso*, descarregando.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, c. xarque.
Lugre nacional *Ninita*, carga v. generos.
Lugre nacional *Hilda*, descarregando.
Vapor inglez *Portland*, descarregando.
Vapor inglez *Capella*, carregando.
Barca ingleza *Norse*, carga fios.
Palhabote nacional *Reinder*.
Palhabote nacional *Eclypse*, em lastro.

ENTRADAS DO DIA 19.—Maceió 14 horas vapor inglez *Capella*, de 2000 toneladas, commandante F. E. Westhorf, equipagem 31, carga varios generos, a Julius von Sohsten.

Saint Johns 37 dias, patacho inglez *Lady Napier*, de 210 toneladas, commandante S. C. Marshall, equipagem 8, carga bacalhau, a Mendes Lima & C.

SAIDAS.—Barbados, lugre inglez *E. S. Hokea*, commandante M. Martin, em lastro.

Barbados, lugre inglez *Maple Leaf*, commandante A. Lohns, em lastro.

Santos e escala, vapor nacional *S. Paulo*, commandante D. Willington, carga varios generos.

London & Brasilian Bank Ltd

Avisa ao publico e ao commercio em geral que sacca contra qualquer praça da Hespanha e contra as seguintes da Austria.

Boednbach—Vienna.
Budapest—Aussig.
Prague—Toplitz.
Trieste—Trautenau.
Birunn
Th—Bliestegs.